SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3212

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 010/2021

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 10/2021

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para resolução que:

Altera a Resolução CSR nº 003/2021 que Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS) e dá outras providências.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 15 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 27 de dezembro de 2021 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 15 de dezembro de 2021.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:CA38ADF5

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 011/2021

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 11/2021

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para resolução que:

Disciplina o serviço de limpeza programada de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) no âmbito dos municípios consorciados à AGESAN-RS.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 15 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 27 de dezembro de 2021 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 15 de dezembro de 2021.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
Agesan-rs – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:ABDFAF34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA

ATA DE A.G.E. 03/2021.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, em primeira chamada e às 11h15 em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da AGESAN-RS, Prefeito do Município de Rolante, Pedro Rippel; o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez; e os representantes dos municípios que assinam a lista de presenças, além dos Assessores Jurídicos, Dr. Vanir de Mattos e Dr. Roberto Stevan R. da Rosa, e demais convidados, sendo o *quórum* atingido, conforme lista de presença, para deliberarem sobre as

seguintes pautas: **inserção do município de Xangri-lá na AGESAN-RS.**

O presidente agradeceu a presença de todos, e convidou o Diretor Geral para secretariar a assembleia e passou a palavra para leitura da ordem do dia.

Apresentado o primeiro e único item da pauta, posto em votação o pedido de ingresso, como consorciado, do Município de Xangri-la, este foi aprovado por unanimidade.

Esgotada a ordem do dia a assembleia foi encerrada pelo Presidente, as 12h, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações.

PEDRO RIPPEL
Presidente da AGESAN – RS

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral da AGESAN – RS

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692
Assessor Jurídico

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:B1E006E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 09/2021, Registro de Preço, Processo nº 137/2021. Objeto: futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO PÚBLICO, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, na condição de participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 28/12/2021, com abertura da sessão pública às 09 horas do dia 28/12/2021, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail: planejamento@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 15 de dezembro de 2021.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:FE4F9369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2021:
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.700,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais..... R$ 11.400,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ..... R$ 1.900,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração - Rateio

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.700,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 36.700,00
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários:
3.3.1.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 250,00
3.3.1.90.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 6.750,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias - Civil..... R$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 14.100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.900,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... R$ 700,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fisc. Ambiental
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 36.700,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6DCE19F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento agrícola- plantadeira adubadeira,** para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com Recursos do convênio do MAPA n° 886154/2019, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS. Pregão Eletrônico n° 003/2021. Vigência: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 65.949,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais). **CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° **00.492.308/0001-00**. Data: 15.12.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DC645DC2

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 092/2021. Data: 22.04.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 37.076.968/0001-01. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO de R$ 2.286,90 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), num percentual de 9,4 % (nove virgula quatro por cento), o valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 22.037,24 (vinte e dois mil e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 092/2021.

Alegria, 15 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8CC60323

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 044/2021. Data: 26.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa JADIR SIMON – ME,** com CNPJ 06.188.725/0001-31. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO de R$ 23.427,16 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), num percentual de 35,41 % (trinta e cinco virgula quarenta e um por cento), o valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 42.738,14 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 044/2021.

Alegria, 15 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C272CD90

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 046/2021. Data: 26.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa VANESSA ALLEBRAND 03177529019** inscrita sob CNPJ 32.366.123/0001-37. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO de R$ 3.058,45 (três mil e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), num percentual de 27,52 % (vinte e sete virgula cinquenta e dois por cento), valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 8.055,50 (oito mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 046/2021.

Alegria, 15 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AC73DA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ivan Fernando Dobler & Stroschein & Cia Ltda, CNPJ nº 17.731.280/0001-00. **Objeto:** Nos termos de requerimento pela CONTRATADA no dia 23/08/2021, e a contar desta concede-se reeequilibrio-econômico financeiro considerando o percentual de (+)8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) sobre o valor global do instrumento originário, levando em consideração o preço do mercado atual e os valores unitários previstos no SINAPI, nos termos do Parecer advindo da Assessoria Jurídica e da Declaração do Departamento do Setor de Engenharia desta Municipalidade, sendo que em relação a alguns itens houve acréscimo e decréscimo de valor. **Pagamento**: Valor global de R$24.516,93 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), sendo R$17.156,59de materias e R$7.360,34de mão de obra, conforme Tomada de Preços nº 02/2021, Processo Administrativo nº 022.01.04.05/2021.
Almirante Tamandaré do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F262B7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 629/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LARISSA PATIS BOLICO DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes o cargo em comissão de ASSESSOR COMUNITÁRIO lotado (a) na Câmara Municipal de Alvorada, a contar de 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de dezembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E309E028

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 630/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **NEEMIAS COSTA RAMOS,** no período de 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de dezembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:646EAF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2980/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42894/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 61/2021, referente ao objeto: aquisição futura de lavadora de alta pressão, televisor e secador de mãos para atender as diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A12C6FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2953/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43368/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 31415/2021, Dispensa de Licitação nº 106/2021, referente ao objeto: aquisição de bancos de jardim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino, de maneira a substituir bancos em locais que estão faltando, proporcionando maior qualidade a estrutura da Rede Municipal de Ensino.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:8F6C6C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2933/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 062/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Katia Cilene Souza Gonçalves para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, em substituição a titular Diego Armiliato que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BA736758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2947/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R**esolve:**

Nomear Gabriel Fernando de Oliveira Tome, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:566BE9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 29512021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42592/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº55/2021, referente ao objeto: Aquisição emergencial de cestas básicas, com recursos provenientes da portaria SNAS/MC 369/2020

• Fiscal Titular: Bárbara Carvalho Kosmaliski – Matrícula nº 2007103206
• Fiscal Suplente: Flávia Patrícia da Rosa Schumacher da Luz – Matrícula nº 2020109804

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:3046D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2913/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42155/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/ Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 129/2021, Dispensa de Licitação nº 104/2021, referente ao objeto: Aquisição de Webcans para uso do setor de PET da SMSMU, na captura de fotos para envio das mesmas a empresa de transporte para a confecção dos cartões de gratuidade, visando um melhor atendimento no setor de Passaporte Especial de Transporte- PET.

• Fiscal Titular: Cristiane Fernanda Pedroso Godoy – Matrícula nº 2020110090
• Fiscal Suplente: Juliano Luz Tarragô – Matrícula nº 2000101466

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dia do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D2F0CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2908/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42114/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 147/2021, referente ao objeto: Aquisição de mão de obra do telhado do Conselho Tutelar.

• Fiscal Titular: André Silveira Lutz – Matrícula nº 2020109697
• Fiscal Suplente: Fernanda B. M. Monticelli de Aguiar – Matrícula nº 2020109694

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:DB33928F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2907/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42114/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 111/2021, referente ao objeto: Aquisição de Banner, marca páginas e pastas.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Valdomiro da Silva Escobar – Matrícula nº 2021110148

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:052281EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2952/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42515/2021, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 086/2021, referente ao objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual para uso da Guarda Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422
• Fiscal Suplente: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6BD56BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2979/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43266/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos nº 94/21, 98/21, 103/21, 122/21, 167/21, referente ao objeto: Serviço de Residencial Terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Nara Susete Forte Sutil– Matrícula nº 2015107849

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 09 dia do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:886A5B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2982/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42499/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 197/2021, 199/2021 e 200/2021, Pregão Eletrônico nº 032/2021, referente à aquisição de pneus e câmaras para veículos lotados na SMSMU.

• Fiscal Titular: Fabier Gonçalves Silveira – Matrícula nº 2002101915
• Fiscal Suplente: Anderson Neu – Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:6DC2474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2983/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 43384/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Dispensa de Licitação nº 99/2021, referente ao objeto: aquisição do equipamento Etilômetro Passivo para uso da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte.

• Fiscal Titular: Jaison Almiro Baron Pletsch – Matrícula nº 2014107556
• Fiscal Suplente: Guilherme Silva da Silva –Matrícula nº 2012105862

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4B641A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2903/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Giovana Luísa Agliardi, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão Administrativa, Financeira e de Convênios da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de dezembro de 2021
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E63C1E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2904/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Giovana Luísa Agliardi, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:90484742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2873/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 41600/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 34593/2021, Dispensa de Licitação nº 117/2021, Contrato 149/2021, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de corrimão e guarda corpo em aço galvanizado. A instalação de guarda corpo e corrimão na rampa existente são fundamentais para adequar a rampa as normas de acessibilidade NBR 9050 e oferecer condições de uso por parte dos alunos.

• Fiscal Titular: Joel Borges de Souza – Matrícula nº 2005102698
• Fiscal Suplente: Jerusa Pitombo – Matrícula nº 2013107188

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C2A66FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2892/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42434/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar a servidora Viviane Mota Vargas da Silva, para integrar a Comissão Permanente de Licitações como membro titular, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, em substituição ao servidor Thiago da Silva Martins, que encontra -se em licença prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C758FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2894/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42429/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar a servidora Barbara Sabrina Cattani, para integrar a Comissão Permanente de Licitações como membro titular da Portaria nº2095/2021, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, em substituição a servidora Isoéte Oliveira de Senna Capiotti, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1543B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2893/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42424/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar a servidora Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva, para integrar a Comissão Permanente de Licitações como membro titular, no período de 18/11/2021 a 02/12/2021, em substituição a servidora Andrea Ferreira, que encontra -se em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:593111F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado em concurso público abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Vivian Vargas Barcellos	01/2017	139º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:52B5C955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2859/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Leonardo Vigolo Monllor, aprovado em 23º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7C659F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2860/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Adilson Sobirai, aprovado em 50º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D2377A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2879/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Silvia Maria Silva dos Santos, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 1989000584, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:217644E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2856/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Nomear Daniela Navarini, aprovada em 17º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:675349A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2849/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Carolina Conceição de Oliveira Ramos, aprovada em 12º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua

Estrangeira - Inglês**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:78D40D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2934/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 060/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, em substituição ao titular Fábio Esmério Medeiros que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A4945701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2932/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 057/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição ao titular André Silveira Lutz que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:3E8DF90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2930/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 055/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, em substituição ao titular Elisabete Soares Meirelles Viegas, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:AC566D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2930/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 055/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, em substituição ao titular Elisabete Soares Meirelles Viegas, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1F5C7373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2930/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 062/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Katia Cilene Souza Gonçalves para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de março de 2022, em substituição a titular Diego Armiliato que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B28370C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2926/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 2664/2021, que nomeia, Estéfani Ferreira dos Santos, aprovada em 136º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013, pois a mesma não se apresentou no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C48CA28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2905/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 263/2021

Resolve:

Conceder ao servidor Alessandro dos Reis Brites, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2011104907, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9B475A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2868/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jorge Itacir Saratt Nunes, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E05F83DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2867/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jorge Itacir Saratt Nunes, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 23 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EE201033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2955/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Tornar sem efeito, com base na Súmula nº 473 do STF, o contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesso público de Juliana Coutinho Siqueira para exercer o cargo de Atendente de Educação Infantil firmado em 29 de novembro de 2021, tendo em vista o não comparecimento para desempenhar suas funções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4AF2A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2470/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Nomear Lidiane Correa da Silva Aguirre, aprovada em 20º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:997DCE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2973/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1943/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar à servidora Ana Cláudia Piovesan Staniek, Matrícula Funcional nº 2008103859, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:2A211CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

Ata de Registro de Preços nº 218/2021, Pregão Eletrônico nº 65/2021

Objeto: aquisição de Tênis Escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO - Tênis escolar com cadarço. Numeração 30 ao 45.	PAR		75.777	R$ 58,74
2	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO - Tênis escolar com velcro. Numeração 16 ao 29.	PAR		8.413	R$ 58,74

Contratado: **ZERAPH COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.903.003/0001-09

Alvorada, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:83E5C8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2962/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 483/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:
Designar o servidor Lucas Machado de Almeida, Matrícula Funcional nº 2019109680, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, lotado no Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9A3CEE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2974/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1944/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Aliny dos Santos Stypulkowski, Matrícula Funcional nº 2014107420 para Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BB3A3A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2956/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito, com base na Súmula nº 473 do STF, o contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesso público de Neiva Regina de Mello para exercer o cargo de operário firmado em 29 de novembro de 2021, tendo em vista o não comparecimento para desempenhar suas funções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:CDAD5354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019-B

Processo Administrativo Nº 40798/2018 e **Chamamento Público Nº 002/2019.**

CONTRATADA: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022, conforme Cláusula Décima Quarta, Item 14.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Ofício nº 009/2021.

Alvorada, 3 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:32972B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 21/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para colocação de chapa de aço galvanizado para fechamento lateral do Centro Municipal de Ensino Profissionalizante Adelino Ferreira Borba. **Início do recebimento das propostas: dia 16 de dezembro, às 8 horas. Limite de entrega das propostas: dia 21 de dezembro de 2021, às 8:59min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:01E91EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.964/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 521/21/GP da Câmara de Deputados de Brasília;

Resolve:

Prorrogar cedência, à Câmara de Deputados de Brasília, da servidora Aline Pinto Medeiros, Professora, matrícula Funcional nº 2004102265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, optando pela integralidade do cargo em comissão, ficando sem receber a remuneração do cargo efetivo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7F84B181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.964/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 521/21/GP da Câmara de Deputados de Brasília;

Resolve:

Prorrogar cedência, à Câmara de Deputados de Brasília, da servidora Aline Pinto Medeiros, Professora, matrícula Funcional nº 2004102265, lotada na Secretaria Municipal de Educação, optando pela integralidade do cargo em comissão, ficando sem receber a remuneração do cargo efetivo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:095ACC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 12/2021 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 15/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61DFA55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 13/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 02/2021, regido pelo edital n° 01/2021, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos com período de envio de 20 a 22/12/2021. 2. Detalha-se a Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Alvorada/RS, 15/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85BEBEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.627, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"ACRESCE PARÁGRAFOS AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 2.649/13."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido parágrafos ao Art. 3º da lei municipal nº 2.649/13 com a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** (...)*

***§1º.** Poderá a entidade ou pessoa jurídica doar estruturas de melhorias para revitalização ou manutenção do espaço público que dispõe esta lei, sem necessidade de doação da área.*

***§2º.** Se o espaço público estiver adotado, a entidade ou pessoa jurídica que queira fazer a doação, deverá solicitar permissão ao responsável do espaço.*

***§3º.** A entidade ou pessoa jurídica que fizer doações de estrutura de melhorias ao espaço público, poderá veicular publicidade e propaganda nos equipamentos doados, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2.649/13."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1A4E7E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.633, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA O PROGRAMA E A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Alvorada o Programa de Conscientização da Síndrome de Down.

Art. 2º. São objetivos do programa criado por esta Lei:
I- Promover ações de esclarecimentos referentes à Síndrome de Down, por intermédio de palestras, debates e Simpósios;
II- Combate ao preconceito;
III- Discutir o sistema de saúde e propor adequações necessárias para o atendimento das pessoas com Síndrome de Down;
IV- Mobilizar escolas públicas e particulares para o trabalho de inclusão das pessoas com Síndrome de Down e seus cuidados especiais;
V- Mobilizar e sensibilizar as entidades comerciais, industriais e de serviços para a inclusão das pessoas com Síndrome de Down ao mercado de trabalho;
VI- Incentivar ações esportivas, culturais que melhorem a qualidade de vida das pessoas com Síndrome de Down.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a estabelecer parcerias com entidades, a sociedade civil organizada, órgãos não governamentais e entidades para procedimentos de sensibilização, mobilização e divulgação visando cumprir o disposto no artigo 2º, incisos I, II, III, IV, V e VI da presente Lei.

Art. 3º. Na semana do dia 21 de março, Dia Internacional da Síndrome de Down, anualmente será comemorada a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down.
§ 1º. A semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down passará a constar no Calendário Oficial do Município de Alvorada.
§ 2º. No dia 21 de março de cada ano, será realizada Sessão Solene na Câmara Municipal, em comemoração ao Dia da Síndrome de Down, contando com as participações de familiares, entidades relacionadas ao tema, representantes do Executivo Municipal e Estadual ligados às áreas de Saúde, Educação, Esporte e Inclusão Social.

§ 3º. Visando cumprir o disposto no § 2º, poderá a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada designar pessoas e entidades para a realização do evento que marca do Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de Decreto, definir e editar normas complementares, necessárias à execução desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, prevendo sua ampla divulgação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CE817179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.634, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Austista, estabelecendo as diretrizes necessárias para a sua consecução e englobando o Transtorno Autista, a Síndrome de Asperger, o Transtorno Desintegrativo da Infância e o Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), caracterizada por:

I. deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II. padrões restritivos e representativos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotina e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 2°. São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I. a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II. a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III. a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista;

IV. a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista nas classes comuns de ensino regular e garantia de atendimento educacional especializado gratuito a esses educandos quando apresentam necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns de ensino regular, observado o disposto no Capítulo V - Da Educação Especial, constante do Título III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

V. o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI. a responsabilidade do Poder Público quanto à informação pública relativa ao Transtorno e suas implicações;

VII. o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

VIII. o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Escpectro Autista.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público poderá firmar Contratos ou Convênios com pessoas jurídicas de direito privado, visando a proteção à vida digna, à integridade física e moral, e ao livre desenvolvimento da personalidade, segurança e lazer das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I. a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

II. o acesso a ações e serviço de saúde, com vistas à atenção integral de suas necessidades de saúde, incluindo:

a. o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b. o atendimento multiprofissional;
c. a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d. o acesso a medicamentos, incluindo nutracêuticos;
e. o acesso à informação que auxilie no diagnóstico e em seu tratamento;
f. promoção de campanhas de conscientização contra o tratamento desumano ou degradante, discriminatório ou preconceituoso;
g. promoção do convívio familiar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8EC22FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.637, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI O EVENTO "NATAL LUZ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o evento denominado **"NATAL LUZ"**, no âmbito do Município de Alvorada, que será realizado entre os dias 01 de dezembro a 10 de janeiro de cada ano.
Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o calendário Oficial de Eventos da Cidade de Alvorada.

Art. 2º. O "NATAL LUZ DE ALVORADA" será um evento de caráter artístico, cultural, gastronômico e de entretenimento, que tem por finalidade festejar a respectiva data religiosa e promover o turismo, a cultura e a economia local.

Art. 3°. **O "NATAL LUZ DE ALVORADA"** poderá ser realizado com a participação da sociedade civil, empresas e entidades públicas e privadas, mediante acordo, convênio ou outro instrumento competente.

Art. 4º. A programação e divulgação oficial do evento poderão ser elaboradas pela Administração Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7407DDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.638, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI NA CIDADE DE ALVORADA O FESTIVAL MUNICIPAL DE TEATRO DE BONECOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos da Cidade de Alvorada, o Festival Municipal de Teatro de Bonecos.

Art. 2º. O festival Municipal de Teatro de Bonecos será comemorado sempre no primeiro final de semana do mês de dezembro.

Art. 3º. A Administração municipal será responsável, em conjunto com os setores sociais, pela organização do Festival Municipal de Teatro de Bonecos.

Art. 4º. O Festival tem como objetivo, reunir, confraternizar, divulgar e trazer valores éticos e morais, com a construção da cultura levada ao município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B1E25095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.640, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"CRIA A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EPILEPSIA" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a última semana do mês de março como a "Semana de Conscientização da Epilepsia", a ser realizada anualmente no município.

Art. 2º. A "Semana de Conscientização da Epilepsia" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:44240551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.642, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes servidores:

I. 03 (três) Motoristas.
Parágrafo único. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público e o caráter de emergencialidade da contratação, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos na

Equipe de Motoristas de Transporte Escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SMED, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVD-19.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 23 da Lei Municipal 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante lei específica.

Art. 3º. Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.

Art. 4º. A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.
§1º. A contratação, prevista nesta Lei, será precedida de processo seletivo público, amplamente divulgado e com critérios previamente estabelecidos para seleção, observados os princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
§2º. A comissão organizadora do edital e responsável pelo processo de seleção, deverá ser composta por servidores do quadro efetivo do município.

Art. 5º. A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo II e a referência no anexo III da Lei Municipal n° 3390/19.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:15732B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.643, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.500 DE 15/04/2001 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado e criado parágrafos ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.500 de 15/04/2001, passando a vigorar a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *(...)*
§1º. *Para fins desta lei, entende-se por agricultura urbana as hortas comunitárias com produção sustentável de vegetais alimentícios e ornamentais no meio urbano e periurbano, toda atividade desempenhada com finalidade social, com e sem fins lucrativos, destinada a segurança alimentar e nutricional, geração de renda, inclusão social e produtiva, educação ambiental, promoção de saúde e qualidade de vida com o cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para floricultura e paisagismo no âmbito do município.*
§2º. *A implantação do programa se dará em áreas públicas municipais ociosas, em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas, em terrenos ou glebas particulares, mediante anuência formal do proprietário, em terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio, observando o Plano Diretor, as áreas de preservação e a função social da propriedade.*
§3º. *Fica autorizada a criação de sistema de irrigação, bem como o cercamento da horta para garantir a conservação dos canteiros, podendo o mesmo ser feito de madeira ou tela.*
§4º. *Fica vedado o cercamento com material de alvenaria, assim como qualquer outro tipo de construção.*"

Art. 2º. Altera e acresce incisos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.500 de 15/04/2001, passando a vigorar a seguinte redação:

"***Art. 2º***

(...)

V. *Incentivar a produção para o autoconsumo, a comercialização direta institucional dos excedentes ou ainda a doação para instituições conveniadas com o município que atuem em defesa dos direitos sociais ou ainda doadas para as escolas municipais.*

(...)

XII. *Praticar a atividade de horticultura que, ao mesmo tempo, melhora a qualidade do meio ambiente urbano e a qualidade de vida das pessoas envolvidas, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental;*

XIII. *Manter terrenos públicos limpos e utilizados, criando espaços verdes*;"

Art. 3º Fica alterado o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.500 de 15/04/2001, passando a vigorar a seguinte redação:

"***Art. 4º.*** *(...)*

§2º. *O executivo poderá regulamentar os critérios para o cadastramento dos interessados, pessoas físicas, jurídicas e associações, mesmo que não formalmente constituídas, sendo essas, supervisionados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*"

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1A25F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.646, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"REGULAMENTA A ATIVIDADE DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Regulamenta a atividade de reciclagem de resíduos sólidos classe II - domésticos e industriais, o seu processo de coleta,

separação e destinação, recolocando este resíduo no ciclo produtivo no Município de Alvorada.

Art. 2°. Entende-se por resíduos sólidos classe II:
I. Papéis;
II. Vidros;
III. Plásticos;
IV. Sucatas Ferrosas e não Ferrosas;
V. Eletrônicos

Art. 3°. Principais objetivos para efetivação desta Lei:
I. Estímulo à geração de trabalho e renda;
II. Fomento e apoio à constituição de cooperativas e associações, visando à sua consolidação e ao aprimoramento de suas atividades;
III. Resgate da cidadania, mediante o reconhecimento do direito básico constitucional ao trabalho;
IV. Difusão e promoção da educação ambiental;
V. Defesa do meio ambiente;

Art. 4°. Fica autorizado o recolhimento, armazenamento, separação e destinação dos resíduos sólidos classe II, pelas cooperativas e associações, desde que estejam regulamentadas pela Secretaria de Meio Ambiente (SMAM), com a licença ambiental para tal atividade e em conformidade com o plano diretor da cidade.
§1°. As entidades licenciadas devem apresentar semestralmente a PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PDRS), a qual indicará o destino dos resíduos sólidos recolhidos.
§2º. Não é permitido a destinação às entidades não licenciadas junto aos órgãos de meio ambiente municipal, estadual e ou federal.

Art. 5°. É expressamente proibida, a armazenagem de materiais recicláveis por pessoas físicas.

Art. 6°. É autorizada a coleta em residências da Cidade de Alvorada por pessoas físicas cadastradas em entidades que estejam devidamente regulamentadas pela Secretaria de Meio Ambiente (SMAM), com a licença ambiental para a atividade.

Art. 7°. Os resíduos sólidos gerados nos comércios e indústrias deverão ser encaminhados ou solicitados a coleta às cooperativas e associações que constarem na lista de destinos autorizados pela secretaria do meio ambiente (SMAM).

Art. 8º. As entidades licenciadas deverão comunicar a secretaria de meio ambiente (SMAM), de imediato, em caso de mudança de endereço ou encerramento de suas atividades, para fim de apurar quaisquer passivos ambientais causados pela atividade naquele determinado local.

Art. 9°. Fica proibido o descarte de resíduos sólidos pelos comércios e indústrias do município em locais não apropriados e não licenciados para o devido destino destes, conforme a Legislação vigente.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3676F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 13/12/2021:

Autuado: **JOSIANA PERALTA SEVERO**
Data da Autuação: 03/03/2021
CNPJ: 20.803.543/0001-54
Processo: 6261/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Decreto Estadual nº 55.771 de 26/02/2021 tipificadas no Art. 10º inc. XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: **GALO LOTERIAS LTDA- FILIAL 01**
Data da Autuação: 03/03/2021
CNPJ: 39.497.754/0001-34
Processo: 7.649/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Decreto Estadual nº 55.771 de 26/02/2021 tipificadas no Art. 10º inc. VI, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **ANA GRASIELA CRISPIN**
Data da Autuação: 13/04/2021
CNPJ: 28.213.959/0001-24
Processo: 11292/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Itens 2.28 e 2.29 da Portaria Estadual 078/09, 2)-Itens 7.5 da Portaria Estadual 078/09, 3)- Item 13.2 da Portaria Estadual 078/09, 4)- Art. 436 caput do Decreto estadual 23430/1974, 5) Artigo 23 inc. I da Portaria Estadual 749/2019-, tipificadas no Art. 10º inc. XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: advertência, apreensão e inutilização..

Autuado: **JULIANO COSTA DA SILVA - MEI**
Data da Autuação: 02/03/2021
CNPJ: 15.033.805/0001-09
Processo: 5946/.
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Decreto Estadual nº 55.771 de 26/02/2021 tipificadas no Art. 10º inc. VI, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **CARLOS CESAR VAZ SOARES**
Data da Autuação: 06/03/2021
CNPJ: 11.195.928/0001-95
Processo: 6596/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Decreto Estadual 55771 de 26/02/2021. 55.782/2021no INC IV ,Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.

Autuado: **D. PREDIGUER - EMBALAGENS**
Data da Autuação: 24/02/2021
CNPJ: 29.848.778/0001-37
Processo: 10582/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 365 § 1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2) Art.436 caput § 2º do Decreto Estadual 23430/1974, 3) Art. 435 § V do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974, 4) Art. 1º do Decreto Estadual 55769 de 22/02/2021, 5) Art. 433inc I do Decreto Estadual 23430/1974 tipificadas no Art. 10º inc.I, XXIVI e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, apreensão e inutilização.

Autuado: **NAIR FERREIRA**
Data da Autuação: 13/03/2021
CNPJ: 473.093.420-20
Processo: 7042/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Decreto Estadual 55771/21, 55.782/2021, 55.783/21. Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **OSMAR TAVARES DE MIRANDA- MATRIZ**
Data da Autuação: 13/03/2021
CNPJ: 04.491.923/0001-44
Processo: 7037/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Decreto Estadual 55771/21, 55.782/2021, 55.783/21. Tipificada no Art. 10º incs. VI, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **RESTAURANTE DA SERRA LTDA**
Data da Autuação: 02/02/2021
CNPJ: 27.216.806/0001-78
Processo: 3877/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Art. 2º do Decreto Estadual 55748/2021. 2)-ITEM 11.4 ,11.5 da Portaria 078/2009; 3) Item 8.8 da Portaria 078/2009; 4) ITEM 9.19 da Portaria 078/09. Tipificada no Art. 10º incs. XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **CEREALISTA OLIVEIRA LTDA - FILIAL**
Data da Autuação: 01/04/2021
CNPJ: 90.180.621/0005-10
Processo: 10.537/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Art. 2º do Decreto Estadual 55748/2021. 2)-Itens 4.1 e 4.2 da Portaria 078/2009; 3) Item 2.8 da Portaria 078/2009; 4) ITEM 2.28 e 2.29 da Portaria 078/09; 5) Itens 3.6 da Portaria 078/2009; 6) Art. 436 do Decreto Estadual 23430/1974; 7) Item 4.2.2 da RDC 216/2004, Tipificada no Art. 10º incs. XXIV XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência.

Autuado: **M R CAPPELLARI SUPERNMERCADO LTDA**
Data da Autuação: 07/04/2021
CNPJ: 33.623.333/0001-26
Processo: 11293/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 23 inc. I da Portaria Estadual 749/2019 ; 2)- Itens 2.28 e 2.29 da Portaria 078/2009; 3) Item 2.8 da Portaria 078/2009; Tipificada no Art. 10º incs. XXIV XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência , Apreensão e inutilização do Produto.

Autuado: **CASA DE REPOUSO BELA VISTA EIRELI**
Data da Autuação: 09/07/2020
CNPJ: 35.842.035/0001-52
Processo: 20.340/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 842 caput § do Decreto Estadual 23.430/1974; 2) Art.1º Portaria Estadual SES RS 289/2020; 3)- Art. 1º inc. X da Portaria Estadual 289/2020; 4)- Art. 1º inc. XII da Portaria Estadual SES RS 289/2020; 5)- Item 9.26 da Portaria 078/2009; 6)- Item 4.1.14 da RDC 216/2004; 7)- Item 4.67 da RDC 216/2004; 8)- Item 4.8 e sub itens da RDC216/2004; 9)- Item 4.3.9 da RDC 283/2005; 10)- Item 4.6.3 da RDC 283/2005; 11)- Item 4.7.7.1 letra "c" e "e" da RDC 283/2005; 12)- Itens 7.7.2 e 4.7.3 da RDC 283/2005;13)- Item 5.2.6 da RDC 283/2005; 14)- Item 7.3 da RDC 283/2005; 15)- Art. 50 inc. XV DA Lei Federal 10.741/03; 16) Item 4.6.2 RDC 283/05; 17)- Item 4.6.3 RDC 283/2005, Tipificadas no Art. 10º incs. XXIV XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave.

Autuado: **CELMIR MARTELLO - MEI**
Data da Autuação: 07/05/2021
CNPJ: 33.335.085/0001-18
Processo: 14697/21
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 21 §8º inc.II do Decreto Estadual 55538 de 26/02/2020. Tipificada no Art.48-B Inc. do Decreto Estadual 55.240/2020 da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.

Autuado: **VITÓRIA E EMILLY COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM. LTDA**
Data da Autuação: 13/03/2021
CNPJ: 32.064.558/0001-27
Processo: 7039/2021
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-INC. IV do Decreto Estadual 55771/2021 E 55782/2021. Tipificada no Art. 10º incs. XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D4DF9F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4417

DECRETO EXECUTIVO Nº 4417, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONVOCA A Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a I ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar -se, no dia 27/12/2021, das 13:30 ás 17:30, no Centro administrativo Municipal, na rua da república , nº 96, Centro , Augusto pestana, organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde responsáveis pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação da Conferência.
§ 2º A I ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Augusto Pestana será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde Mental terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, que será constituída a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4° A Iª Conferencia Municipal de Saúde Mental de Augusto Pestana terá como objetivos:

I - propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde Mental e para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para o município de Augusto Pestana;

II - deliberar sobre as diretrizes que serão apresentadas nas Conferências Estadual e Nacional;

III - deliberar sobre os delegados para representar o município de Augusto Pestana nas Conferências Estadual e Nacional.

Parágrafo único: O tema central da Conferência que trata este Decreto será "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no Sistema Único de Saúde - SUS", a ser desenvolvida no eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" e nos subeixos a serem definidos em regulamento próprio.

Art. 5° As despesas com a realização da Iª Conferência Municipal de Saúde de Mental de Augusto Pestana ocorrerão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7AF5915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4418/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4418/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – 297 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita ....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9ACEEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2021

PORTARIA Nº 771/2021.

Nomeia Comissão de Avaliação Documental.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **Nomeia os Servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro,** para verificarem o tempo de guarda dos documentos públicos, razões que fundamentam a conservação do documentos, especialmente as que dizem respeito às obrigações do Município ou de terceiros em face do instituto da prescrição e a sua destinação final, considerando cada espécie de documentos, relativo a sala de guarda dos documentos do Núcleo de Compras, Núcleo de Pessoal e da Secretaria de Educação.
Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2;
Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula nº 4609-4/1;
Paulo Gonçalves Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 4833-0/1; e
Camila Mariane Muller Vieira, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 4771-6/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:64EC8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 772, de 15 de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE METAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SALLET, Prefeito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a **I** ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Augusto Pestana/RS, conforme Decreto Executivo nº 4417, de 15 de dezembro de 2021, com a finalidade de realizar debate sobre pública de Saúde Mental.
Artigo 2º - ° A I ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada no dia 27/12/2021, das 13:30 ás 17:30, no Centro administrativo Municipal, na rua da República, nº 96, Centro , Augusto Pestana.

Artigo 3° - O tema central da Conferência será "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no Sistema Único de Saúde - SUS", a ser desenvolvida no eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" e nos subeixos a serem definidos em regulamento próprio.

Artigo 4º- O desenvolvimento das atividades da Iª Conferência Municipal de Saúde Mental de Augusto Pestana contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:
– Presidente – NILVIA MARIA MATTIONI
– Vice-Presidente – FERNANDA BORTOLINI HAAS
– Coordenador Geral – JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI
– Secretária Geral – MARINES TERESINHA BARASUOL

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da Iª Conferência Municipal da Saúde de Augusto Pestana:

Artigo 6º- Na ocasião da Conferência Municipal de Saúde serão escolhidos 4 (quatro) delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual de Saúde Mental, será escolhido dois usuários, um trabalhador e um Gestor/Prestador.

Artigo 7º. Fica delegado ao Conselho Municipal de Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Artigo 8º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO PESTANA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9CC1469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2021

PORTARIA Nº 774/2021

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª MARINÊS MAINARDI, Secretaria de Planejamento e Habitação, como fiscal do contrato nº 69/2021, realizado entre o Município e o Sr. ANTONIO RODRIGO JUFWIAKI DOS SANTOS, portador do CPF Nº 884.756.890-00, com objetivo de Elaborar Projetos de Engenharia para Iluminação Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D1F27639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2021

PORTARIA Nº 773/2021

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora JAMILE DA ROSA STORCH, Engenheiro, Matricula nº 4910-7/1, como fiscal do contrato nº 70/2021 realizado entre o Município e a empresa LEDUR ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 00.850.290/0001-62, para a execução das reformas de duas pontes, nas localidades de Linha São João e Ijuizinho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E7E73041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº21/2021
TECNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições

legais, torna público os inscritos e a classificação do **Processo Seletivo Simplificado Nº 21/2021**.
Segue abaixo a lista dos inscritos e classificação conforme ordem do concurso público 01/2019:

TECNICO EM ENFERMAGEM:

1º- Madeline Feller Bartz
2º - Carine Cristina Drews Seibert

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil –17 de dezembro de 2021, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições e classificação. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B7642CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TP 06/2021 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2021
PROCESSO 1286/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Sr. **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 00.850.290/0001-62**, o valor de **R$ 123.574,48 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2021, processo administrativo nº 1286/2021, tendo por objeto a **REFORMA DAS PONTES NAS LOCALIDADES DA LINHA SÃO JOÃO E PONTE DO IJUIZINHO, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:7D807DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 (15 dias), a servidora Nauriane Figueiredo Fabiani, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, Nível 02, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1A95EE32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, (15 dias), a servidora **Maria Dionéia Paula da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6F79653E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Alessandro Flores da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6CBB13F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias fracionadas a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022 (30 dias), a servidora **Ariandele Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de Monitor, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2020 a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:809E6CFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3051232D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022 (30 dias), a servidora **Sandra de Candido**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:52992B62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Leandro Rosbach Bergamo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A4FD843B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Suzana Maria Casagrande Pieri,** ocupante do cargo efetivo de servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de abril de 2020 a 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:081FDEB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, (20 dias), a servidora **Taize de Fátima Ribeiro da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:353EAAEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022 (10 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:386F3FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, (30 dias), a servidora **Delci Beatriz Graeff,** ocupante do cargo efetivo de servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de março de 2020 a 21 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3284FA96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 a 24 de janeiro de 2022, (20 dias), ao servidor **Roberto Jadir Jacobi,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:896A67CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022 (30 dias), ao servidor **João Cesar Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho 2020 a 04 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2B4EFC1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022 (10 dias), ao servidor, **Caciano Menegat Colombelli,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de abril de 2020 a 17 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:107C5601

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 04 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2022 (10 dias), a servidora, **Ana Paula Betiolo,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EBE7F080

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 (30 dias), ao servidor **Alessandro Cioato**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 26 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7A5047CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Elir Bianchi Domingues,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1E3AE50E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Leonildo Nunes de Matos,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 202.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:36777CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 18 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (15 dias), ao servidor **Valdemar Porto Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1AF9740F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 11 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022 (30 dias), a Conselheira Tutelar **Neuza Gonsalves Ferreira,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 15 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7C8C6581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 (30 dias), a servidora **Tatiane Maria Figueiredo Betiollo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administração, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2020 a 04 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A5A8FD34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 a 24 de janeiro de 2022, (20 dias), a servidora **Carme Lucia de Almeida Giacomelli,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2448D5A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz sabe que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Maria Francisca Xavier,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe D**,** sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:27BDC441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 29/12/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 15 de dezembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C97430F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. EDINEIA PEREIRA DIAS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **EDINEIA PEREIRA DIAS**, brasileira, casada, CPF n° 999.549.110/00, RG nº 6065045509, residente e domiciliada na Rua Soledade, 42, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 15 de junho de 2021, prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2021, encerramento do ano letivo de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 15 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

EDINEIA PEREIRA DIAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:65315097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal MARIZA FERRARI, Matrícula Funcional nº 188-0.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** a contar de 19/02/2020, Abono de Permanência à Servidora Pública Municipal **MARIZA FERRARI,** Matrícula Funcional n° 188-0, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:11A3B447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal TEREZINHA EVANETE BORGES DE ALMEIDA, Matrícula Funcional nº 266-6.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** a contar de 25/06/2021, Abono de Permanência à Servidora Pública Municipal **TEREZINHA EVANETE BORGES DE ALMEIDA,** Matrícula Funcional n° 266-6, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 25 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:080726A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 036/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 28 de dezembro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:96AC6C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 012/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR POR HORA
1ª colocada	JUAREZ ANTÔNIO PUNTEL	R$ 138,00
2ª colocada	COMÉRCIO E TRANSPORTES JE LTDA	R$ 138,50

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 26 de maio de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:946008A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com trator agrícola equipado com roçadeira hidráulica articulada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 006/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR POR HORA
1ª colocada	ANDRÉ BORTOLINI EIRELI ME	R$ 160,00
2ª colocada	WILLIAM KAFER - ME	R$ 161,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 08 de março de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5DF0ED4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão equipado com guindaste (munck) e cesto aéreo e com motorista/operador especializado, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 008/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR POR HORA
1ª colocada	IDALÉCIO SHOULTEN – ME	R$ 118,00
2ª colocada	ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	R$ 120,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 22 de março de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CA278942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021** – Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de câmeras de monitoramento na escolas da rede municipal de ensino de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09 horas do dia 28/12/2021. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 16 de dezembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2FCA6F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 042/2021

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: L.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24.734.761/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

OBJETO DA ALTERAÇÃO: FICA REEQUILIBRADO O VALOR DO ITEM 23 - BOLACHA DOCE TIPO "MARIA" - DE R$ 3,85 PARA R$ 4,43 E DO ITEM 68 - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO "CABELO DE ANJO" - DE R$ 3,28 PARA R$ 3,49

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

BOM PRINCÍPIO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A08747F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ESPÉCIE:DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA:POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM. O VALOR FICA REEQUILIBRADO DE R$ 6,90 PARA R$ 6,79 A CONTAR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

BOM PRINCÍPIO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8541415B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°081/2020 TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Bom Princípio, Cnpj 90.873.787/0001-99
Contratado:Casa de Repouso Aconchego e Felicidade Ltda,CNPJ sob nº 20.618.656/0001-80.
Objeto:Termo Aditivo,Prestação de Serviços de Assistência Social ao Contratante, Consistente na Guarda, Alojamento, Assistência Física, Alimentar e de Higiene ao Ente Familiar Acima Designado, Ora Denominado Beneficiário, Conforme os Termos da decisão exarada pela Exma. Juiza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, procedimento comum cível n° 5000880-37.2020.8.21.0068/RS.
Licitação:PRD-2020/70
Valor:R$ 8.762,00 (oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais)
Prazo de Vigência:Fica o Presente Contrato Prorrogado Pelo Período de 12 (doze) Meses a Contar de 21 de Setembro de 2021.

Bom principio 21 de Setembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D9C097F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 350/2021

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 350/2021

Objeto: Aquisição de 15 botijões de gás P13 liquefeito de petróleo (gás de cozinha);

Valor unitário: R$ 99,98

Valor total do contrato: 1.499,70 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Data da Assinatura: 09/12/2021.

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, com sede à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº1655, Bairro Brigadeiro, CEP: 92.420-360;

Butiá, 16 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:30AF3CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da Palestrante Viviane de Souza Mosé para ministrar a palestra intitulada Afeto e Educação, aos professores da rede municipal de ensino.
FORNECEDOR: USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA, CNPJ 11.117.535/0001-63.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de Dezembro de 2021.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:7E18A29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 69/2021 DE 16/12/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/12/2021	FNAS	60827-0	PSE CREAS	13.465,17
13/12/2021	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	13.287,32

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:447CB444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 29 de dezembro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de licenças de Office, Adobe e Corel Draw**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 15 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A1FBAE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.165, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE CAMPO BOM.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE CAMPO BOM, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de novembro de 2021, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2022, com programação e local a ser definida por Comissão Organizadora específica.

Art. 2º. O tema da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE CAMPO BOM será: "A Política de Saúde Mental como direito".

Art. 3º. A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE CAMPO BOM será coordenada por Comissão Organizadora específica, vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, e com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D702E04A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2021, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 15.12.2021 a 13.01.2022**, a servidora JANETE DA SILVA NUNES.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:771B5AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº13/2021 – MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I. EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº13/2021 – MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I.

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 13/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 16 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BF2DF660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 122.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso II .

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 20.000,00(102)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(103)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339014.000-Material de Consumo.....R$ 2.000,00(189)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00(194)
09.01 ENCARGOS ESPECIAIS
ATIVIDADE: 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
ELEMENTO DESPESA:339047.000-Obrigações tributarias e contributivas.....R$ 20.000,00(322).
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) por excesso arrecadação ITBI e ISSQN

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 15 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:64AD201E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULA – Contrato 047/2021 – Daniela Leandro F. Peres, valor R$121.650,00, objeto Escavação/transporte material Viver Melhor, modalidade CV 009/2021, vigência 02 meses, data 12/11/2021; Contrato 048/2021 – Firma de Mergulho Eng. Com. Serv. Ltda, valor R$ 120.100,00, objeto Desassoreamento barragem Vila Operária, modalidade CV 010/2021, vigência 03 meses, data 12/11/2021; Contrato 049/2021 – Gamma de Assessoria a Orgão Público, valor R$ 26.880,00, objeto consultoria e assessoria, modalidade Inex.007/2021, vigência 12 meses, data 21/11/2021; Contrato 050/2021 – Projecre Constr. Redes Eltr. Ltda, valor R$ 99.489,54, objeto Serviço extensão rede elétrica, modalidase DL 168/2021, vigência 30 dias, data 26/11/2021; Contrato 051/2021 – Laboratório Grillo Ltda, valor R$ 47.880,00, objeto Contr. Serviços analises clínicas, modalidade DL 174/2021, vigência 90 dias, data 02/12/2021; Contrato 052/2021 – Mercedes-Benz do Brasil Ltda, valor R$ 279.200,00, objeto Aquisição de ônibus rural escolar, modalidade DL 175/2021, vigência 12 meses, data 02/12/2021.
SUMULA ADITIVOS - 1º aditivo contrato011/2021-Luana F.Freitas, CV004/21, objeto acréscimo valor, data 01/06/2021, 1º aditivo contrato028/2020 – Sulemar Cardozo, DL 186/2020, objeto vigência, data 01/07/21, 3º aditivo contrato 044/18 – Iluy Sperry, DL 201/2018, objeto vigência, data 04/08/21; 2º aditivo contrato 029/19 - Sebastião V. Gomes, DL 122/19, objeto vigência/reajuste, data 01/04/21; 1º aditivo contrato033/220 – Meioeste Ambiental Ltda, INEX.007/20, objeto vigência, data 29/07/21; 1º aditivo contrato036/20 – Liziane A. Garcia, Inex.008/20, objeto vigência, data 05/08/21; 4º aditivo contrato058/2017 – Iluy Sperry, CV 002/2021, objeto vigência, data 01/09/2021; 2º aditivo contrato057/2019 – CIEE-RS, PP 018/19, objeto vigência, data 20/08/2021; 4º aditivo contrato057/2018 – Richarles B. dos Santos, PP 024/2021, objeto vigência, data 01/09/21; 4º aditivo contrato 058/20218 – Richarles B. dos Santos, PP 025/18, objeto vigência, data 01/09/21; 3º aditivo contrato 054/18 – Fundação Mª Anunciação Gomes de Godoy, Inex.011/18, objeto vigência, data 03/09/21; 1º aditivo contrato 020/21 – Nadiane C. Spencer, DL 105/21, objeto vigência, data 12/08/21; 2.º aditivo contrato 020/21 – Nadiane C. Spencer, DL 105/202, objeto vigência, data 12/09/2021, 3º aditivo contrato 031/221 – Acordar Treinamentos Ltda, PP 004/19, objeto vigência, data 29/08/21; 4º aditivo contrato 006/20 – Global Engenharia Eireli, TP 001/20, objeto acréscimo de valor, data 13/09/21; 1º aditivo contrato 009/21 – Joel Melo da Silva, DL 049/21, objeto vigência, data 15/10/21; 1º aditivo contrato 014/21 – Hendler Constr. Eireli, CV 005/21, objeto acréscimo valor, data 19/10/21; 1º aditivo contrato 014/20 – Valdir Batista Ribas, DL 128/20, objeto vigência, data 05/05/21, 2º aditivo contrato 014/21 – Hendler Constr. Eireli, CV 005/21, objeto vigência, data 25/11/21; 1º aditivo contrato 045/20 – Seta Serv. Tecn. Agrimensura Ltda, CV 006/2020, objeto vigência, data 05/11/21, 5º aditivo contrao006/2020 - Global Eng. Eireli, TP 001/220, objeto vigência, data 15/11/2021; 1º aditivo contrato 029/21 – Eldir Aldebrand Elicker ME, DL 136/21, objeto acréscimo km, data 16/11/2021.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:036B6F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Protocolo nº 20.289/2021
Processo Administrativo nº 7.124/2021

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, por meio da Secretaria da Saúde, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a Associação Educadora São Carlos – HOSPITAL SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ nº 88.625.686/0037-68, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R$ 2.559.720,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte seis centavos). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e ainda em observância ao art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com a legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 10 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE18E1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2021 – EDITAL Nº 726/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Secos para a Secretaria Municipal de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4BAD5948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2021 – EDITAL Nº 727/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material para Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 30.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:333DB575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021 – EDITAL Nº 729/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de vigia no Parque Náutico, sendo a necessidade de 2 vigias por turno em postos de 24horas de segunda a segunda. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 30.12.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:794881A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2021 – EDITAL Nº 730/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de RR-1C para a Secretaria de Obras e Saneamento LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E1BA456B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2021 – EDITAL Nº 732/2021

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água para os prédios da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DEBE1C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2021 – EDITAL Nº 733/2021

OBJETO: Aquisição de mobiliário, materiais, equipamentos hospitalares e eletrônicos para revitalização e adequação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/Covid. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CA07586A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2021 – EDITAL Nº 734/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para a equipe de manutenção elétrica da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F28C68CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2021 – EDITAL Nº 736/2021

OBJETO: Aquisição de cartuchos de impressoras e de plotagem para o setor de Engenharia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1B655016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2021 – EDITAL Nº 737/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para transporte de pacientes em ambulância UTI (adulto/neonatal) e ambulância básica, para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:70C7145B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2021 – EDITAL Nº 738/2021

OBJETO: Aquisição de veículo sedan para o Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 04.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:381D9D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2021 – EDITAL Nº 739/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar, eletrônico e mobiliário para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 04.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:563A545C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2021 – EDITAL Nº 740/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para as salas odontológicas dos ESFs. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:84961DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2021 – EDITAL Nº 744/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para as merendeiras. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D128823C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 731/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 057/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 06.01.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de novo piso, pintura e iluminação das quadras externas da E. M. E. F. Cícero da Silva Brogni. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9E4A4800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 735/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 058/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 07.01.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de obras complementares à implantação de módulos escolares para a ampliação da E.M.E.I. Adelaide Fernandes de Souza. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2889F536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 741/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 059/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 07.01.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para substituição dos reservatórios inferiores da E. M. E. F. Luiz Cláudio Magnante. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EF6C6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 742/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 060/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 12.01.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para execução de obras complementares à implementação dos módulos escolares na E. M. E. I. Jardelino Valdemiro Novaski. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F0F95E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2021 – EDITAL Nº 746/2021

OBJETO: Contratação de empresa agente integradora de viabilização de estágio para o Executivo Municipal de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 06.01.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de dezembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6BEAB11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1097/2019
Dispensa de Chamamento nº 24/2019

Objeto: Rescisão do Termo de Fomento nº 01/2019, com a Organização da Sociedade Civil, para fins de repasse de recursos, conforme solicitação da mesma através do Protocolo nº 499/2021.
Contratado:ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE CAPITÃO - CNPJ 34.195.577/0001-18
Termo de Fomento: nº 01/2019 de 29/11/2019
Data da rescisão: a partir de 14/12/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F5E7A215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de sua Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais torna público que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administrativo nº 86/2021
Dispensa de Licitação nº 47/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de reparo em maquinário da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande.
Contratada: IJF Máquinas e Peças LTDA
Valor total: R$ 28.367,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais)
Data da dispensa: 14/12/2021

GLAUCIA REGINA BROCCO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FBE9AFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL /2021

Contrato Administrativo nº 127/2021 – Dispensa de Licitação nº 47/2021
Contratada: IJF Máquinas e Peças LTDA – CNPJ: 19.949.103/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de reparo em maquinário da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Cerro Grande
Valor contratado: R$ 28.367,00 - Assinatura: 14/12/2021

GLAUCIA REGINA BROCCO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:A03009B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Tipo: Menor preço. **Objeto: Aquisição de Caminhão 0 Km novo acoplado com caçamba basculante do tipo coletora de resíduos, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.**
Abertura: 29/12/2021, às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:70993E73

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento mensal de plano de internet, conforme descrito no item 1 - Objeto, conforme especificações deste EDITAL e seus ANEXOS.

Abertura: 30/12/2021, às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br e/ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:6AF3D726

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
OBJETO: Aquisição com montagem e instalação de playground para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Largo, conforme especificações do edital e seus anexos:
Contrato nº: *24/2021*
Contratado: *MAURICIO THOME HINTERHOLZ - ME*
CNPJ: *13.129.074/0001-74*
Valor total: *R$ 43.799,00*

Cerro Largo, 03 de dezembro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:499DDA37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
OBJETO: Execução da obra **de Contratação de empresa para execução do Projeto de Reforma na Quadra de Esportes da E.M.E.F. São Francisco no Município de Cerro Largo, com fornecimento de mão de obra e materiais** conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos, que passam a fazer parte integrante do presente edital.
Contrato nº: *23/2021*
Contratado: *CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*
CNPJ: 31.229.439/0001-14
Valor total: *R$ 85.500,91*

Cerro Largo, 03 de dezembro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:BEBC7087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EXTRATO DO EDITAL 09/2021

O **Município de Cerro Largo/RS**torna públicoque o edital contendo o resultado definitivo da prova prática e a homologação final do certame para os cargos com 2ª etapa encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações da Prefeiturae nos *sites* www.cerrolargo.rs.gov.bre www.objetivas.com.br.**Paulo César Kipper de Almeida** - Prefeito Municipal. **Objetiva Concursos,**30 anos de serviço com seriedade e ética.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:79C45E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 016/2021

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme lei n. 4433/2018 e alterações posteriores e resultado PSS nº 001/2021. O não comparecimento no prazo de cinco dias a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

Nome	Cargo	Colocação
MARIA LÚCIA LUZ DA SILVA	Auxiliar em Saúde Bucal	2º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8EC0913D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 307/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 307/2021, de 14 de dezembro 2021.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo memorando nº 182/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Carga Horária
Jocelia da Silva Kuhne	15h semanais
Maria Teresinha Cappellari de Almeida	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3590D314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 416/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 416/2021, de 13 de dezembro de 2021.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que 1ª Conferência Municipal de Educação se constitui como etapa que antecede as Conferências Estaduais, Regionais e Nacionais de Educação, com ampla mobilização e participação popular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para o dia 21 de dezembro de 2021, a 1ª Conferência Municipal de Educação de Coronel Bicaco – RS.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência é "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o Futuro da Educação Brasileira".

Art. 4º - Compete a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

I – Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação;
II – Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C0384E09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 417/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 417/2021, de 13 de dezembro de 2021.

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que 1ª Conferência Municipal de Educação se constitui como etapa que antecede as Conferências Estaduais, Regionais e Nacionais de Educação, com ampla mobilização e participação popular;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para o dia 21 de dezembro de 2021, a 1ª Conferência Municipal de Educação de Coronel Bicaco – RS.

Art. 2º - O Tema Central da Conferência é "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o Futuro da Educação Brasileira".

Art. 4º - Compete a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

I – Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação;
II – Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:047D50E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

CONTRATO Nº 185/2021
CONTRATADA: MURIEL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ nº 91.508.853/0001-94
VALOR TOTAL: R$2.100,00 (dois mil e cem reais);
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um relógio ponto, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO: 03 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:43A2B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um relógio ponto, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2021
CONTRATADA: MURIEL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ nº 91.508.853/0001-94
PRAZO: 03 dias
VALOR TOTAL: R$2.100,00 (dois mil e cem reais);

Cotiporã, 15 de dezembro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DADFDFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.757, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 9.757, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA A SERVIDORA ELAINE MARIA ANTUNES, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE SUA APOSENTADORIA

Considerando que o art. 35, V, da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), expressa que:
Art. 35.A vacância do cargo decorrerá de:.....
(...)
V -aposentadoria;
Considerando que o § 14º do Art. 37 da Constituição Federal da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, estabelece que:**
Art. 37.....
§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.
Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) expresso no Tema nº 1.150, o qual refere:
"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando os termos da Portaria nº 9.668, de 03 de novembro de 2021 (Determina Abertura de Processo de Desligamento de Servidores Públicos Municipais Aposentados na forma que especifíca), e
Considerando os termos do Parecer Jurídico exarado nas fls. 05 a 08 do Processo nº 2021/960,

Considerando que a servidora, nos últimos anos, vem desempenhando a função de Tesoureira, conforme Portaria nº 7.122, de 05 de junho de 2017, sendo que seus serviços são imprescindíveis para o encerramento do exercício financeiro de 2021, e por tal razão seu vinculo no cargo ocupado deverá permanecer excepcionalmente até o último dia deste ano, visando efetivar os pagamentos pendentes,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a servidora **Elaine Maria Antunes,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, sendo que seu último dia de trabalho será 31 de dezembro de 2021, em decorrência da concessão de sua aposentadoria, conforme enquadramento previsto no Art. 35, V da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO).

Art. 2º - Em virtude do desligamento da servidora, fica declarado vago o respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 14/12/2021

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:99015DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2021

PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 208, § 3º da Constituição Federal, no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Resolução do Conselho Municipal de Educação e Cultura nº 01, de 28/12/2011, e Regimento Escolar,
TORNA PÚBLICO
Para conhecimento dos pais ou responsáveis, que encontram-se abertas no período de 13 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, em 1ª chamada, respeitando o turno de funcionamento de cada Escola, as matrículas e rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino, nos seguintes níveis, modalidades e faixa etária:

- Educação Infantil - Berçário: 06 (seis) meses completos até 31 de março de 2022
- Educação Infantil - Maternal I: 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2022;

- Educação Infantil - Maternal II: 03 (três) anos completos até 31 de março de 2022
- Educação Infantil – Pré-Escolar I: 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2022;
- Educação Infantil – Pré-Escolar II: 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2022.
- Ensino Fundamental – 1º ano: 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2022.

As matrículas e rematrículas deverão ser feitas nas Escolas Municipais de Derrubadas: Duque de Caxias, Salto Grande, Juscelino K. de Oliveira e Meu Primeiro Passo.

Documentos necessários para matrículas novas:

- Certidão de nascimento, Carteira de Identidade ou CPF do(a) aluno(a);
- Declaração de regularidade vacinal (caderneta de vacina);
- Cartão do SUS;
- Cartão do Bolso Família, se possuir;
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Atestado/declaração médica, se o(a) aluno(a) apresenta necessidades especiais ou nutricionais;
- Histórico Escolar para alunos provenientes de outras Escolas;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis.

Rematrículas: comparecer na Secretaria da Escola para assinar a ficha de rematrícula e verificar se falta algum documento do(a) aluno(a).

A Secretaria de Educação alerta aos pais e responsáveis que não atenderem ao chamado do presente edital que poderão ser responsabilizados na forma do artigo 6º da Lei nº 9.394/96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7A0F0B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.481/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, da Administração Pública Municipal Direta, mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 25.327.625,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com **Anexo I – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas.**
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 25.327.625,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais) sendo:
I - No Orçamento Fiscal, em R$ 18.245.809,01 (dezoito milhões duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e nove reais e um centavo);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 7.081.815,99 (sete milhões, oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos);
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento, conforme **Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.**
Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.469/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º Ficam autorizados:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 18% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações, **inclusive a Reserva de Contingência**, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 1.469/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022;
b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2022 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos ou ainda o saldo das contas banco apuradas no final do exercício excluídas as despesas em restos a pagar, sendo que esses valores serão excluídos do percentual previsto no inciso I deste artigo;
c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I — dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei 1.469/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº 1.469/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14. Fica autorizado a inclusão no PPA – Plano Plurianual Lei nº 1.448/2021, para quadriênio 2022/2025 e na LDO - Lei Diretrizes Orçamentarias Lei nº 1.469/2021 exercício de 2022, as seguintes ações:
1.061- Construção Museu/Biblioteca Municipal
592- 449051- 0001- obras e instalações
1060- Construção Centro Fisioterapêutico
579- 449051- 0040- Obras e instalações
580- 449052- 0040- equipamentos e material permanente.
1.062- Convênio Rede Bem Cuidar-RS
642-449052-4011- Equipamento e material permanente
1.063- Manut. da Farmácia Pública
632-449052-4050 - Equipamento e material permanente
2.094- Convênio Rede Bem Cuidar-RS
643-339030-4011 – Material de consumo
644-339339-4011 – Serviços de Terceiros PJ
2.048- Manut. da Farmácia Pública
633-339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 14 de dezembro de 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9F395343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários, exceto os cargos de Professor, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º O reajuste disposto no artigo anterior será de 15% (quinze por cento), incidente sobre o salário básico de cada cargo, e terá vigência a contar do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B0777105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.483/2021

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:
Artigo 1º Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários e Funções Gratificadas, exceto o cargo de Vereador.

Art. 2º O reajuste disposto no artigo anterior será de 15% (quinze por cento) incidente sobre o salário básico, e terá vigência a contar do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 14/12/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

MAGNUS ANTÔNIO GEROLDINI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0C90540D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- OTILO NÜSKE - CPF nº 217.882.860-49 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 308/2021 – Chamada Pública nº 002/2021 – Adição de quantidade e valor no total de R$ 768,00 – Assinatura: 09/12/2021.

- MARLI MULDER RUTKE - CPF nº 482.457.800-06 – Termo Aditivo nº 003/2021 - Contrato Administrativo nº 382/2020 – Dispensa de Licitação nº 012/2020 – Reajuste de valor passando para R$ 565,87 – Assinatura: 07/12/2021.

- ADELINA BERWING ROMANCIUC - CPF nº 055.701.470-18 – Termo de concessão de uso nº 023/2021 – Concessão de uso de gerador – Assinatura: 13/12/2021.

- ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME - CNPJ nº 21.745.966/0001-28 – Contrato Administrativo nº 370/2021 – Pregão Presencial nº 049/2021 – Aquisição de notebooks com maletas (pastas) para a EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 234.600,00 – Assinatura: 16/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:CA2FEF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão Público Municipal nº 01/2021

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Leilão Público nº 01/2021 para alienação de bens móveis inservíveis. A abertura será às 08 horas do dia 27 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira das 07h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a R. Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:84E91B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.435/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **AMPLIAÇÃO** da **EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **31-12-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 15-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AB0E1297

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARONA 04/2021

PROCESSO Nº 1.383/2021
CARONA Nº 04/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1.383/2021, Carona 04/2021, aquisição de uma **MOTONIVELADORA**, da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (CNPJ 14.707.364/0001-10)**, pelo valor de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três reais).Encruzilhada do Sul, 15-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AF79C6E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.439/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 74/2021

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM**, destinados à **SECRETARIA DE CIDADANIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **10:00 horas** do dia **31-12-2021**, abertura da sessão pública: **10:30 horas** do dia **31-12-2021**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C63BFB04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2021

Contrato Administrativo n° 075/2021, processo n° 1.383/2021 – Adesão 04/20221 à ata de registro de preços 011/2020 MDR (inexigibilidade de licitação 011/2021), ESPÉCIE: Aquisição de maquinas e equipamentos. CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e MCXG Brasil Industria CNPJ 14.707.364/0001-10. OBJETO: Aquisição, de 01 (uma) motoniveladora, referente ao contrato n° 908524/2020/Caixa/MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 673.000,00. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Recurso 1128, convenio 908524/2020, despesa 1025 – convênios mdr, 44905234; cód. 6354; Contrapartida: 44905234, cód. 6149. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Tian Dong, Representante Legal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:1926B63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 10 de **dezembro de 2021** o sorteio da **Nota Fiscal Gaúcha nº 111.** A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ **200,00** (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sra**. VERLANE DIEHL ZANATTA** de Nicilau Vergueiro **,** e o Sr. Eliandro Borges Cabral da cidade de Fontoura Xavier**. O** Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa **NOTA FISCAL GAÚCHA** e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:56B34C02

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 - AQUISIÇÃO DE PEDRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 28/2021 para aquisição de pedra brita, pó de brita, pedra de mão e pedrisco para manutenção e recuperação de estradas no interior, de ruas e avenidas do perímetro urbano, e aquisição de pedra marroada para doação à pessoas em vulnerabilidade social para o exercício de 2022. Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 28/12/2021 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:86BC515E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 - HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 29/2021 para Contratação de empresa para execução de serviços de 200 horas de escavadeira hidráulica (draga), para frouxar pedra moledo no Município de Ernestina, para o exercício de 2022. O recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 28/12/2021 às 10:00h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos, 2021.Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-1105 ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8E6634AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL PE Nº 117/2021

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2021
Objeto: Permissão de uso gratuita de uma área pública de 1.064m², de propriedade da FSPSCE, no terreno de esquina das ruas Boa Vista e Ulisses Pimentel, com dimensões de 38,00m no alinhamento frontal pela rua Boa Vista e 28,00m no alinhamento lateral pela rua Ulisses Pimentel, com 528m² de área construída, no município de Esteio/RS, com a finalidade exclusiva de prestação de Serviços Especializados de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e consultas/avaliações nefrológicas, no âmbito deste município, atendendo integralmente os pacientes internados/em atendimento na FSPSCE e aqueles encaminhados pela secretaria de saúde, respeitando a Política Nacional de Atenção Integral ao Portador de Doença Renal, conforme especificações indicadas neste instrumento, no anexo VII Termo de Referência e demais anexos do Edital.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve alteração no texto do **Item 13 – Dos documentos de Habilitação / Subitem 13.1 / Letra F / Alínea F2 do Edital.**
Onde se lê: "Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Medicina, acompanhada da cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina e comprovante de especialidade em nefrologia do responsável técnico da empresa."
Leia-se: "Registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Medicina, acompanhada da cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina do responsável técnico da empresa."
Os demais textos permanecem inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:14CAFE68

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Antibióticos do Brasil Ltda.
CNPJ:05.439.635/0004-56
VALOR:R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1168/2021.
CONTRATADA: Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ:25.321.906/0001-39
VALOR:R$ 180,00 (cento e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 1169/2021.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ:31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 16.962,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 1170/2021.
DATA DA DISPENSA: 13 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93
.
ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:FF9B153E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 404/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng.° Hener de Souza Nunes, n.º 150, inscrito no CNPJ sob n.° 88.150.495/0001-86, mediante **Leilão 3/2021**, **para alienação de bens móveis inservíveis (máquinas, equipamentos e 20 veículos automotores) – SMGG,** com autorização constante do Processo Administrativo n.º 3117/2021, vendeu para o senhor **PATRICK OTT**, residente e domiciliado na Av. Fernando Osório, nº 378, bairro Centro, CEP nº 96.020-152 na cidade de Pelotas - RS, inscrito no CPF nº 026.645.660-08, os lotes 07, 08, 19, 21 e 25.
A leiloeira certifica que o arrematante não realizou o pagamento dos lotes 07 e 25 do referido leilão. Os itens 4.1.1 e 5.1 do Edital referem que o pagamento deveria ser realizado imediatamente após o ato da arrematação, o que não ocorreu.
O auto de arrematação foi encaminhado para a empresa. A leiloeira informa que não obteve sucesso nos contatos telefônicos.
De sorte até o presente momento o auto de arrematação não foi entregue assinado, nem pagamento efetuado no prazo previsto.
Com relação aos itens arrematados 08, 19 e 21 a leiloeira informa que o arrematante não realizou a retirada dos mesmos. Excedendo o prazo previsto para retirada conforme item 5.10 do edital.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** o senhor **PATRICK OTT**, já devidamente qualificado, para que **efetue o pagamento dos itens arrematados** sendo eles 07 e 25, bem como **efetue a retirada dos itens arrematados** sendo eles 08,19 e 21, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento desta, ou apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções prescritas na Lei n. 8.666/93.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:7739AB85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021**, Processo Administrativo nº **5723/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA E DEIONIZADOR - SMS**, Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: no dia 30 de dezembro de 2021 às 10:00 horas. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:B224CEAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7641/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.12.2021, o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC, alterando o 1º e 2° Titulares e o 1° Suplente, representantes da CORSAN, conforme Lei Municipal nº 6.731, de 22 de dezembro de 2017, ficando assim sua representação:

Representantes do Município de Esteio:

1º Titular: Jaime da Rosa Ignácio;
1º Suplente: Solange Lemos da Rosa;

2º Titular: Flávio de Oliveira Ourique;
2º Suplente: Luiz Henrique Souto;

3º Titular: Daniel Jair Grassmann;
3º Suplente: Bárbara Anghinoni Barbosa.

Representantes da CORSAN:

1º Titular: Alexandre Madeira Calvetti
1º Suplente: Cristiano Cardoso Locateli

2º Titular: Carlos Alberto Correa dos Santos
2º Suplente: Ana Paula Moraes Reyes

3º Titular: Neilmo Moreira de Mendonça
3º Suplente: Felipe Amador Tamanini

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCB61E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7642/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46785, 11 (onze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº3664/2021, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:378F5095

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7643/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45119, 11 (onze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº3665/2021, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:751BAC4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7644/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, Regime Especial de Trabalho ,a partir de 17/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B7403B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7645/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915, Regime Especial de Trabalho no período de 09/07/2021 a 17/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD5C36A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7646/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915, Regime Especial de Trabalho a partir de 24/08/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E127DA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 220/2021

CONTRATO Nº 220/2021
Inexigibilidade nº 018/2021
Ordem de Compra nº 3728/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Solid Produtora LTDA.
CNPJ: 12.532.618/0001-81
Objeto: Contratação de empresa exclusiva para realização de show: "Serginho Moah e Banda" para o evento "Um Encanto de Natal 2021".
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 21 de dezembro de 2021.
Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AEAB1719

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7647/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, Regime Especial de Trabalho, a partir de 28/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A11BC9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7648/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/09/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76884D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 215/2019

CONTRATO Nº 215/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022, até 02 de janeiro de 2023.
Valor: R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).
Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EF3E9DB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7649/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41078, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3109E8BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 215/2021

CONTRATO Nº 215/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
Ordem de Compra nº 3696/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: OCEG Assessoria e Serviços de Dedetização LTDA ME.
CNPJ: 14.011.718/0001-98.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água da Secretaria Municipal de Educação - SME.
Valor: O valor total é de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) para duas aplicações no ano, sendo a segunda aplicação após 06 meses da primeira, conforme termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.
Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B4283566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7650/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41078, Regime Especial de Trabalho, no período de 07/07/2021 a 14/09/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8A84398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 216/2021

CONTRATO Nº 216/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021
Ordem de Compra nº 3697/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FV Química Ambiental LTDA.
CNPJ: 10.650.417/0001-53.
Objeto: Prestação de serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SME
Valor: Conforme proposta da CONTRATADA, o VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 428,52 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL DO ITEM
Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização nas áreas internas e externas dos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Esteio. **Local: SME**	380 m2	R$ 0,3571	R$ 428,52

Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01FF3A7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7651/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41078, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/09/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B9F2ABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7652/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristiane Stroff, Professor, Estatutário, matrículas nº 4905 e 40003, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56EE89C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7653/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4928/2021, que concedeu para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40278, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C42999B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7654/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40278, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5AC2EDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7655/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:726F76F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7656/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Gebelucha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41356, Regime Especial de Trabalho, a partir de 23/09/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA6C573E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7657/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, Regime Especial de Trabalho, a partir de 08/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2CD1711

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7658/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, Regime Especial de Trabalho, a partir de 04/10/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5D61E76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7659/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C1F9A14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7660/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilka Goulart Dal Pizzol, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46600, Regime Especial de Trabalho, a partir de 02/07/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EE6122E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7661/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Flavia Rodrigues de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41385, Regime Especial de Trabalho, a partir de 09/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9064E950

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7662/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40387, Regime Especial de Trabalho, a partir de 03/11/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B960D6F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7663/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5066/2021, que cancelou para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, Regime Especial de Trabalho, a partir de 20/05/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6F59EAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7664/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40397, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/02/2021 a 26/02/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C74553A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7665/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40397, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/06/2021 a 25/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:918D9055

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7666/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40397, Regime Especial de Trabalho, no período de 07/10/2021 a 21/10/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F1E43C76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7667/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40401, Regime Especial de Trabalho, a partir de 11/06/2021, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CE8BD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Pelo presente, fica notificado (a) Edilson da Rocha Lima, inscrita no CPF sob o n. 624.940.742-15, de que na data de 13/10/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. 1405 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS INTERDITADOS, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Núcleo de Vigilância Sanitária do Município de Esteio, localizado na Rua Padre Claret, 666, em Esteio, RS.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:DFD34DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS.

O Prefeito Municipal ratificou a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I e II c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação DA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, para **Contratação da Editora APRENDE BRASIL LTDA para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição de Livros Didáticos Integrados para alunos e professores no valor de** R$76.592,53 (setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), **em 15/12/2021**, conforme processo nº 703/2021 – Inexigibilidade nº 048/2021. O mesmo encontra-se publicado e a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:296D4ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 102 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 606/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021
O Municipio de Fagundes Varela, torna público a alienação do imóvel - *O lote n° 03 da quadra 01 do "LOTEAMENTO INDUSTRIAL LESTE", com a área de 480,00 m2, destinado a instalação de empresa. Compradora:* FUNILARIA ANDRETTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.719.600/0001-11. Valor ofertado: R$ 10.000,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3F64E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702/2021 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial Contratação de empresa para ampliação de rede da internet na zona rural do Município de Fagundes Varela, envolvendo materiais e mão de obra, objetivando executar demanda da consulta popular 2018/2019 e Processo nº 21/1300-004134-6. Sessão Pública: 29/12/2021 ás 09 horas. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9C7C8C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 08 ao Termo de Concessão de Espaço Público nº 001/2013
Concessionária: Adyl Net Acesso A Internet Ltda
Objeto: RENOVA por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2021, o termo de concessão de uso de espaço público e reajusta a anuidade o percentual de 10,74%, passando a vigorar a anuidade com valor de R$ 1.931,14 (um mil, novecentos e trinta e um reais e catorze centavos), a contar de 01/01/2022. Data: 15/12/2021.

Fagundes Varela, 15 de dezembro de 2021

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:ACE772F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 062/2018
Contratada: Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda
Objeto: PRORROGA por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2022 a contratação de serviços especializados na área de informática para sistema integrado de gestão pública, e REAJUSTA conforme índice do IPCA-IBGE o percentual de 10,74%, relativo ao índice acumulado no período, passando a vigorar, a contar de 01/01/2022, com valor de R$ 11.328,13 por mês.

Fagundes Varela, 15 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A139D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONVÊNIO Nº 004/2021

COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Fagundes Varela, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde. Artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 2167 de 17 de novembro de 2021, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO N° 001/2021 - TERMO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO Nº 004/2021. Valor: Valor percapita de R$ 0,28/mês. Prazo: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:324349B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043-2021
RERATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº078/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°043/2021 RERATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de enfeites natalinos destinado a obras de ornamentação de prédios e espaços públicos.
~~Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei Federal n° 8.666/93.~~
Fundamentação Legal: Art. 75 II Lei federal 14.133
Valor total: R$:27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
Fornecedor(es):
Celso Luiz Meneguetti - ME R$:20.385,00
Comercio de Moveis e Materiais de Construção Zortea EIRELI R$:6.350,00
Adailton Gosch Machado R$:1.105,00

Faxinalzinho, RS, 15 de dezembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:30575276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº044-2021 LUZES DE NATAL COMPLEMENTO

PROCESSO Nº083/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de enfeites natalinos destinado a obras de ornamentação de prédios e espaços públicos.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133
Valor: R$:3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Fornecedor: Adailton Gosch Machado R$:3.800,00

Faxinalzinho, RS, 15 de dezembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6E7F80DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para sinalização viária horizontal da Estrada que liga os Distritos de Otávio Rocha e Mato Perso.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9BED70D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação da licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma elétrica da Praça do Imigrante, localizada em Flores da Cunha, RS. Fica designado o dia 20/12/2021, às 09h para a abertura da proposta da empresa habilitada.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9376D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de sacos de lixo, papel toalha e papel higiênico para consumo por diversas Secretarias Municipais. A empresa BR Materiais de Limpeza Eireli. foi Desclassificada do Lote 08 por apresentar amostras em desacordo com o edital. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município. Abre-se o prazo legal de recurso.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:94A9951D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.079, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o repasse de verbas para a manutenção das escolas públicas municipais e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a repassar verbas destinadas à manutenção e conservação das Escolas Públicas Municipais, com objetivo de contribuir para a melhoria do ensino público, por meio do Conselho Escolar e/ou do Círculo de Pais e Mestres (CPM) de cada instituição de ensino.

§1º. As despesas, a que se refere o caput deste artigo, são aquelas destinadas à manutenção e conservação das escolas, aquisição de material de consumo, material permanente e prestação de serviços, não podendo ultrapassar o limite dispensado na Lei n.º 8.666/93, que estabelece normais gerais sobre licitações e contratos administrativos.

§2º. A escola que adquirir material permanente com verba pública deverá preencher a documentação para inclusão no patrimônio (termos específicos) e encaminhar junto a Nota Fiscal para registro imediato no patrimônio Municipal de Guaíba.

§3º. Fica autorizado pequenos reparos e manutenção, além da necessária adequação de espaços conforme autoriza a legislação.

§4º. A relação de material de consumo, material permanente e prestação de serviços prevista no caput, segue elencado, a título exemplificativo, no Anexo desta lei.

Art. 2º. Os créditos repassados às escolas públicas municipais serão divididos na seguinte proporção:

I – 30% serão divididos entre todas as escolas da Rede Municipal de Ensino e os anexos com mais de 250 alunos.

II – 70% serão divididos pelo número total de alunos matriculados no ano letivo e multiplicado pelo número de alunos de cada escola.

Parágrafo único. O aluno de turno integral contará como 2 (dois) alunos.

Art. 3º. A verba destinada a cada escola pública municipal será repassada quadrimestralmente, na seguinte proporção: 30% no primeiro quadrimestre; 40% no segundo quadrimestre e 30% no terceiro quadrimestre.

Art. 4º. Os créditos serão repassados às escolas públicas municipais, por meio de contas bancárias específicas para este fim, cujos titulares das contas serão os diretores e os presidentes dos Conselhos Escolares e/ou dos Círculos de Pais e Mestres (CPM).

Art. 5º. Para a disponibilização dos créditos, a escola deverá apresentar Plano de Aplicação Anual das verbas públicas e cópia da ata de validação pelos Conselhos Escolares e/ou Círculos de Pais e Mestres (CPM).

§1º. A prestação de contas deverá ser feita com a apresentação de Notas Fiscais e extratos bancários com as movimentações referentes ao ano do repasse, que deverão estar devidamente identificados através de carimbo da escola e assinatura do(a) Diretor(a) e Presidente dos Conselhos Escolares e/ou Círculos de Pais e Mestres (CPM), que serão responsáveis por qualquer despesa realizada com valor do repasse.

§2º. A escola pública deverá encaminhar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Educação, anualmente, até o dia 05(cinco) de dezembro do ano em que foram feitos os repasses, para análise e homologação da Secretaria.

§ 3º. A escola que não prestar contas das verbas públicas recebidas, ou que não tiver a prestação de contas homologada pela Secretaria Municipal de Educação, não terá direito ao repasse a partir do segundo quadrimestre do ano seguinte.

§ 4º. Caso a prestação de contas seja reprovada pela Secretaria Municipal de Educação, as verbas dos próximos quadrimestres não serão repassadas até regularização das contas.

Art. 6º. Em caso de malversação do dinheiro público, será o responsável afastado de suas funções para apuração das irregularidades perpetradas em conformidade com a Lei Municipal nº2.586/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos – permanecendo a escola pública recebendo os valores do repasse de verbas através do sucessor do cargo.

Art. 7º. Em caso fortuito ou de força maior, cujos efeitos não são possíveis evitar ou impedir, poderá ser refeito o Plano de Aplicação e as verbas públicas redirecionadas para atendimento da emergencialidade, no ano em curso.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta específica do elemento de material de consumo, material permanente e de serviços, conforme previsto no Orçamento Anual.

Art. 9º. O saldo do valor final existente na conta bancária dos Conselhos Escolares e/ou dos Círculos de Pais e Mestres (CPM) será reprogramada ano a ano, exceto no último ano do mandato da equipe diretiva.

Parágrafo único. As verbas que não forem utilizadas dentro do período do mandato não serão reprogramadas para o próximo exercício.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 3.799, de 11 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:84A32622

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PRAZO PARA NOVA DOCUMENTAÇÃO - CONCORRÊNCIA N°002/2021

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, mantendo-se a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que inabilitou a empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA., a Comissão concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa apresente nova documentação, conforme dispõe o art.48, §3º da Lei 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0E77BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 29/12/2021.Abertura da sessão: às **10 horas do dia 29/12/2021, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CA1ED2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021: Objeto:** Referente à contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão-de-obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão-de-obra e equipamentos, para a execução da primeira etapa do centro cultural, no Município de Harmonia/RS, conforme Convênio 903919/2020, Proposta 002035/2020 e especificações contidas no edital e nos seus anexos. **Data de abertura:** 04/01/2022, às 13h30min. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência**).

Harmonia/RS, 16 de dezembro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3A3A4FBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Elizia de Araujo Arse**, matrícula nº 3443-6, conforme atestado emitido pelo médico Dr. **Jaber Nashat Saleh**, CREMERS nº 31610, a ser suportada pelo município, a partir de 10/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:47625B34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2021 TERMO ADITIVO I.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de dezembro de 2021:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 79/2021; Tomada de Preços n.º 07/2021; Contratada: **CONSTRUTORA DEFENDI LTDA**; Objeto do aditivo: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 10.829,91 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 01 (um) mês; Data de assinatura: 13/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:03FA3E00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3226/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece Expediente Interno e Ponto Facultativo nas repartições municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 1.224/1998, e
Considerando a necessidade de atender a demanda interna e organização dos setores para o próximo ano;
Considerando que os dias do Natal e Ano Novo ocorrem no sábado, sendo contraproducente o trabalho em suas vésperas, tendo em vista que tradicionalmente são dias em que as atividades são reduzidas por conta dos preparativos dos festejos, tanto no setor público como no setor privado;
Considerando que serviços de determinadas categorias funcionais por conta da contenção de despesas podem ser dispensados nos dias que antecedem as duas datas festivas, sem prejuízos aos serviços básicos de suas respectivas secretarias,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido expediente interno no Centro Administrativo Municipal de Ibiraiaras no período de 20 a 30 de dezembro de 2021, no período da tarde.

Parágrafo único: Durante este período não haverá atendimento ao público, ressalvo casos de urgência

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 24 e 31/12/2021, nos dois turnos, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e para garantir os serviços considerados essências, os servidores poderão ser convocados para retornarem ao trabalho nos dias do ponto facultativo.

Art. 3º Para a recuperação da carga horária dos dias do pontofacultativo, cada Secretaria Municipal estabelecerá cronograma de compensação de trabalho a ser definidoposteriormente.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:800B4690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONTRATO 090-2019.

Pregão Presencial nº PMI051-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ambios Laboratório Ambiental.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato para prestação de serviços de análise trimestral, semestral e anual de amostras de água superficial e subterrâneas, efluentes bruto e tratado para cumprimento das condicionantes da FEPAM conforme as LO - Licenças de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Duas) e do Aterro Controlado com Remediação de Área Degradadas por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Pulador Sul), datado de 10/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 09 de dezembro de 2022.
Valor Total: R$ 21.353,46.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F9B28862

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.996/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 041/2021, de 10 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda por serviços hospitalares e as consequências financeiras decorrentes da pandemia de coronavírus.
Art. 2° Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Órgão – 09. SS – Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária – 03 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
Projeto/Atividade: 2144 – Atendimento à Saúde – Rede Hospitalar
Rubrica: 3.3.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
Recurso Vinculado – RV40-ASPS

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 14 de dezembro de 2021.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito de Ibirubá, em exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CE181233

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: UNIÃO AGROCOMERCIAL LTDA - CNPJ 07.530.833/0001-03, para prestação de serviços de transporte de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 005-2019, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 16 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:80E6BFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, Vereador Fabricio Rebechi Haubert, torna público que, no dia 29 de dezembro de 2021, às 15h (quinze horas), na Sala de Reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O objeto do presente Edital é Contratação de empresa especializada para o fornecimento, por prazo determinado, dos direitos de uso de sistemas de informática de gestão pública, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital.
O Edital e informações na sede da Câmara Municipal, Rua Sapiranga, 411 Centro em Imbé/RS,
Telefone: (51)367-8000 - E-mail: camaraimbe.licitacao@gmail.com ou através do site www.camaraimbe.rs.gov.br.

Imbé, 15 de dezembro de 2021.

FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:9B37D79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089 E 90 /2021

Extrato de Rescisão do Contrato nº 089 e 090/2021 – Contratado: RODRIGO AVILA TATSCH e LUIZA AVILA TATSCH - Objeto: Rescisão Bilateral do Contrato nº 089 e 90/2021, Dispensa de Licitação nº 47/2021, referente a locação dos imóveis registrados na matrícula nº 137.973, e da matrícula 137.975 no Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, respectivamente situados na Rua Sapucaia, com 676m² e a Rua Rio Pardo nº 757, Centro em Imbé-RS, bem como os móveis, equipamentos e utensílios devidamente relacionados no termo de vistoria, para servir de instalações para a Escola de Música, pelo período de 24 meses a contar de 1º de novembro de 2021, conforme Pedido de Compra 1793/2021, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1.208/2021 e laudo de vistoria efetuado pelo Setor de Engenharia do Município

de Imbé e memorando da Secretaria de Educação nº 654/2021.. Assinado em 10/12/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3010962E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 206/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 320/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para Contratação de Empresa **ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B,** sendo o fornecedor contratado RODRIGO GEHM, CNPJ Nº 09.624.629/0001-87, no valor total de R$ 2.807,00 (Dois mil oitocentos e sete reais).
PROCESSO Nº 320/2021 DISPENSA Nº 206/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E7CFB348

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 207/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 321/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61,** sendo o fornecedor contratado CELSO JOACIR BEYER- CELSO AUTO PEÇAS , CNPJ Nº 08.293.942/0001-17, no valor total de R$ 1.175,00 (Um mil cento e setenta e cinco reais).
PROCESSO Nº 321/2021 DISPENSA Nº 207/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F826755C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 202/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 316/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para a **COMPRA DE IMOVEL PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEI LAR DA CRIANÇA,** sendo os fornecedores contratados VALTER FREDERICO DREYER inscrito no CPF 358.091.590-87, no valor de R$ 19.500,00, ADOLFO LEOPOLDO DREYER inscrito no CPF Nº 660.946.740-49, no valor de R$ 19.500,00, ROBERTO ENRIQUE DREYER inscrito no CPF Nº 548.404.060-49, no valor de R$ 19.500,00, ALFREDO CARLOS DREYER inscrito no CPF Nº 424.918.600-82, no valor de R$ 57.000,00, LILI TACILA LANGBERCKER inscrito no CPF Nº 713.481.310-04, no valor de R$ 19.500,00, NELI LIRIA SCHLESNER inscrito no CPF Nº 894.273.430-87, no valor de R$ 39.000,00,CARLOS LUCIVO DREYER inscrito no CPF Nº 409.321.170-15, no valor de R$ 19.500,00, CLOVIS NILO MASSIRER inscrito no CPF Nº 447.217.551-00, no valor de R$ 19.500,00, ELISABETH NADIR MASSIRER inscrito no CPF Nº 488.291.889-72, no valor de R$ 19.500,00, ILDO RENATO MASSIRER inscrito no CPF Nº 297.773.059-15, no valor de R$ 19.500,00, LAURA VILMA MASSIRER inscrito no CPF Nº 512.942.149-34, no valor de R$ 19.500,00, LIRIA ELVIRA IMMICH, inscrito no CPF Nº 025.640.719-37, no valor de R$ 19.500,00, MARLI ROMILDA HUBNER inscrito no CPF Nº 614.794.381-20 , no valor de R$ 19.500,00, SILVIA LIRES SCHMIDT inscrito no CPF Nº 032.066.589-50 , no valor de R$ 19.500,00. **PROCESSO Nº 314/2021 DISPENSA Nº 202/2021**

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:244A28C3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 204/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 317/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE PROCESSOS DE COBRANÇA DO INSS JUNTO AO RPPS DE INDEPENDENCIA,** sendo a empresa contratada MARLO MIGUEL KOCH, CNPJ Nº 28.082.318/0001-88, no valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil, e dez reais).
PROCESSO Nº 317/2021 DISPENSA Nº 204/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:08F74EFD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para realização de diagnóstico da pá carregadeira nº59.

Com base na licitação modalidade Inexigibilidade nº. 22/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Processo nº 289.2021

VALOR: R$ R$ 3.924,00.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0B674EE0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica em diversas áreas do serviço Públicos.

Com base na licitação modalidade Inexigibilidade nº. 27/20212021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Processo 302/2021.

VALOR: R$ 36309,60 (Trinta e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:78A37A83

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **MARLO MIGUEL KOCH ME-ME** inscrita no CNPJ n° 28.082.318/0001-88
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de análise de processos de cobrança do INSS junto ao RPPS de INDEPENDÊNCIA.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 204/2021 Processo nº 317/2021, na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:240F682A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: DIEGO ROBERTO DOS SANTOS UHLMANN LTDA CNPJ Nº 40.431.186/0001-58
OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de planialtimétrico de uma área de 14 mil metros, matrícula 4717 para cadastramento de uma escola no FNDE.

Com base na licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 203/2021, e Processo nº 315/2021, na Lei n° 8.666/93.

VALOR: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:611EB082

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **DIEISON MAKOSKI – MEI,** CNPJ n° 42.525.616/0001-26
OBJETO: contratação de empresa para a instalação e desinstalação de pontos de luz nos postes na av. três de maio para ornamentação para festividades natalinas.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº. 191/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Processo nº 297/2021, e termos da proposta firmam o presente contrato.
VALOR: R$ R$7.500,00
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:00673F56

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n° 79.719.613/0001-33
OBJETO: contratação de Empresa para o fornecimento de livros didáticos e assessoria pedagógica para equipe docente do município.

Com base na licitação modalidade Inexigibilidade nº. 24/2021 e no Processo nº 292/2021, na Lei n° 8.666/93.

VALOR: R$ 356.546,56 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F7F205A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.040 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Independência para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 37.743.799,09 (trinta e sete milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 41.354.515,18 (quarenta e um milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e dezoito centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

- No Orçamento Fiscal, em R$ 28.827.214,00 (vinte e oito milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e catorze reais);

- No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 12.527.301,18 (doze milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e um reais e dezoito centavos).

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.026/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de 15% da despesa total fixada nesta Lei para cada Poder, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

anulação parcial ou total de dotações de cada Poder;

incorporação de superavit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço patrimonial, desde que não comprometido;

excesso de arrecadação.

§1º A autorização de que trata o caput, quando se tratar do Poder Legislativo, somente admitirá como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações daquele Poder.

§ 2º Os créditos suplementares autorizados no caput serão abertos por decreto quando relativos ao Poder Executivo, neste abrangido o RPPS, e por Resolução do Presidente da Câmara de Vereadores, quando relativos ao Poder Legislativo.

§ 3º O limite autorizado no caput se refere ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, individualmente, tendo por base de cálculo a despesa fixada nesta Lei para cada Poder individualmente.

§ 4º Para fins da alínea “b” do caput, também poderá ser considerado como superavit financeiro do exercício anterior os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondentes.

§ 5º A autorização de que trata este artigo abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais e extraordinários.

§ 6º Considera-se excesso de arrecadação a diferença positiva obtida em uma das seguintes comparações:

– entre a receita arrecadada até determinada data e a receita estimada total para o ano de 2022, em determinada fonte de recursos;

– entre a receita arrecadada e a prevista na programação financeira, numa determinada data-base, para determinada fonte de recursos;

– entre o valor reestimado para determinada transferência constitucional, legal ou voluntária, divulgado pelo órgão competente pela transferência, com o valor estimado total nesta Lei, respeitadas as vinculações de recursos;

§ 7º Também se considera excesso de arrecadação o valor das transferências voluntárias vinculadas a convênios, contratos de repasse ou congêneres, quando da assinatura destes, desde que não previstas.

§ 8º Para fins da autorização e abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação ou superávit financeiro são considerados como fonte de recursos única as fontes 0001 – Livre, 0020 – MDE e 0040 – ASPS.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

— insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas, apurados decreto a decreto;

— pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, RPVs e depósitos compulsórios e seus encargos, amortização, juros e encargos da dívida;

– utilização de recursos da Reserva de Contingência do RPPS para suplementação de dotações do próprio RPPS;

– alteração de elemento de despesa, dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, respeitada a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa original;

– quando a fonte de recurso seja superavit financeiro de exercícios anteriores devidamente apurado em balanço patrimonial, respeitada a fonte de recursos correspondente;

– quando a fonte de recurso seja o excesso de arrecadação, apurado por fonte de recursos;

– quando se tratar de alteração de fonte de recurso vinculado ou modalidade de aplicação;

– insuficiências de dotações da natureza de despesa orçamentária 3390 46 00 00 00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ou 3390 08 00 00 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas, apurados decreto a decreto.

Parágrafo único. Considera-se como fonte de recursos única para fins deste artigo os códigos de recurso vinculado 0001 Livre, 0020 MDE e 0040 ASPS.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º O empenho nas dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 1º da Lei Municipal Nº 3.026/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no § 1º do art. 2º da mesma lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.
Os anexos encontram-se disponíveis no site www.independencia.rs.gov.br.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DD52511C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 50/2021 - PA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante dos fatos relatados no Protocolo nº 1222/2021, do Memorando da Secretaria de Educação nº 267/2021, da Resposta de servidor municipal, do Parecer da Consultoria Jurídica e nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, **DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** com a finalidade de apurar os fatos e responsabilidades, diante das informações relatadas nos documentos supracitados.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A8093DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 11/2021, no dia 17 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de praça na antiga chaminé.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de novembro de 2021.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9882AB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 12/2021, no dia 21 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de salas no patronato e reforma na farmácia do posto de saúde.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br
Irai, 01 de dezembro de 2021.
ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7FE8B8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, referente a **aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada**, conforme Processo Administrativo nº

12249/2019. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B035BE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 457/2021

Contratado: **VIEIRA MELLO EIRELI - EPP**
CNPJ: 21.844.072/0001-95
Objeto: Prestação de Serviços.
Valor: R$ 20.102,86 (Vinte mil e cento e dois reais e oitenta e seis centavos)
Tomada de Preços nº 003/2021.
Datado de 13/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C5738F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Secretaria de Esporte, Cultura e lazer torna público o resultado do **Chamamento Público nº 000/2021**, referente ao **PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS** – Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020. Objetiva a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recurso transferidos pela União, para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do artº2 da Lei Federal Nº 14.017/2020, conforme Processo Administrativo nº 11.693/2021. Fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis para interposição de recurso quanto as decisões contidas na ata 001/2021, que, assim como todos os atos inerentes ao chamamento estão disponíveis no site da PMI (www.itaqui.rs.gov.br.). Mais informações telefone (55) 3432-1100, ramais 255/256.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D01087E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

Orgão: Gerenciador: Municipio de Canoas/RS. CNPJ nº 88.577.416/0001-18. Orgão: Aderente: Municipio de Ivoti. Objeto: Aquisição de microcomputadores para o municipio. Valor: R$ 639.216,00. Prazo de vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7892 de 23/01/13.

Ivoti, 15/12/2021.

MARTIN CESAR KALKMANN

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BF23B556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 15-2021

Aviso
DL 15-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 98-2021 DL 15-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa PAULA MARQUES DAPIEVE LTDA CNPJ nº 10.649.859/0001-80 aquisição de premiação e ar condicionados, no valor total de R$ 8.360,00 .

Jari 15 de dezembro 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8A78D580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 16-2021

Aviso
DL 16-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 99-2021 DL 16-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA** CNPJ nº 06.112.591/0001-22 aquisição motocicleta para premiação, no valor total de R$ 14.560,00 .

Jari 15 de dezembro 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7DE5FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 09-2021

Aviso
IL 09-2021

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 100-2021 IL 09-2021, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **GRUPO MUSICAL TERCERIA DIMENSÃO LTDA** CNPJ nº03.414.461/0001-07 Contratação de banda para schow na praça central, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Jari, 15 de dezembro 2021

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5E22BDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/12/2021 as 08:10 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 149/2021, Dispensa de Licitação 114/2021, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 15 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D57182ED

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/12/2021 as 09:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 150/2021, Dispensa de Licitação 115/2021, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS DE RETROESCAVADEIRA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 15 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6CF71836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

CONCORRÊNCIA 02/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 02/2021 Tipo: MAIOR OFERTA. Data e horário da sessão de abertura: 25 de janeiro de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Alienação de parte de bem imóvel de propriedade do Município de Mato Castelhano/RS, conforme Lei Municipal nº 914, de 24 de Novembro de 2021, que disciplina a venda de imóveis nas áreas dos Distritos Industriais. Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:065BB85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P. E. Nº 001/2021

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 6,99, Diesel S-10 – preço registrado de R$ 5,42, diesel comum – preço registrado de R$ 5,23. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 13 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6EBBF5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio. Objeto: Cooperação mútua para execução da Emenda Parlamentar GM/MS nº 395/2019 para fornecimento de 06 tomografias computadorizadas com contraste ao SUS para pacientes oriundos dos municípios conveniantes a serem realizadas até 31/12/2021, tendo em vista a aprovação da modificação do Plano Operativo pelo Estado do Rio Grande do Sul - Parecer 08/2018 com aceite da NUREPRE DA 1º CRS inserido em Processo PROA nº 19/2000-0058433-5. Conveniada: **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO JOSÉ**. Vigência: A vigência do Convênio será até 31/01/2022. Data de assinatura: 1º/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C78E8971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL LICITAÇÃO Nº 001/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS PROCESSO: 008/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Plenário Amilton Amorim da Casa Legislativa, sito à Rua Lourenço Zaccaro nº 1310, Centro, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n.º 020/2021, composta dos membros: Sr. José Batista Romano dos Santos, Sr. Luiz Fabiano de Oliveira e Sra. Miria Regina Silveira de Lima, sob a presidência do primeiro, para proceder ao recebimento dos envelopes 01 (habilitação) e 02 (propostas), abertura e exame dos envelopes nº 01 (habilitação) das licitantes interessadas na execução de serviços definidos no objeto do Edital. Abertos os trabalhos, registra-se presente o seguinte licitante:
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.122.041/0001-01, através do Sr. Gerson Luiz Schutz, CPF n. 561.636.650-15, RG n. 2034873899, que apresentou documento de identidade original comprovando a sua qualidade de representante legal.
A Comissão de Licitações informou que, neste ato, serão abertos os envelopes de documentação, vistos e rubricados por todos os presentes, conforme Artigo 43, I, da Lei 8.666/93. A documentação de habilitação será analisada pela Comissão de Licitações com auxílio do

Dr. Bruno Blossle, OAB/RS 92.802, Consultor Jurídico do IGAM (Contrato 05/2020) e Caroline Bastilha Ribeiro, OAB/RS 75.898, Procuradora da Câmara de Vereadores. Foi confirmado pelo Técnico Contábil da Câmara de Vereadores, Sr. Guilherme Spohr, a boa situação financeira da empresa através da aplicação da fórmula do item 6.2.8.1 do Edital. A Comissão de Licitação após análise de toda documentação apresentada no envelope n.1 declara a empresa habilitada. O representante legal da empresa, Sr. Gerson Luiz Schutz, abre mão do recurso. Foi aberto o envelope n.2 (proposta), cujo valor total é de R$1.311.801,50 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos), sendo que, deste valor, R$1.045.780,50 (um milhão, quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) de materiais e R$266.021,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte e um reais) de mão de obra. A Comissão de Licitação declara a empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA vencedora do certame. E nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

JOSÉ BATISTA ROMANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:26E8C630

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

na forma Eletrônica,para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO 100% WEB, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**. A data de abertura da presente será dia**05/01/2022a partir das09hs.**O edital e seus anexosestão disponíveis no sítio:www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 16 de dezembrode 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:575329EF

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 (REPUBLICAÇÃO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra abertaa Tomada de Preçosnº012/2021objetivandoa contratação de pessoa jurídica especializada na pavimentação da Rua Jardim com bloco intertravado de concreto, drenagem pluvial e sinalização de trânsito, totalizando 263,89m. Os interessados deverão entregar a documentação até o**dia12/01/2022às10hs.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS,16 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABA52416

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público**, o Auto de Infração n° 49/2021/SMMA, lavrado a **Icon Incorporadora e Construtora – ME** (CNPJ: 37.141.789/0001-00), motivada por obra de parcelamento do solo para fins residenciais sem licença ambiental nas dependências do Parque Estadual Delta do Jacuí. É estabelecido o valor de **R$ 3.00,00** (três mil reais). O autuado terá o **prazo de 20 dias** para apresentar defesa. Processo 10039/2021. Mais informações no telefone: (51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 16 de dezembro de 2021

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62AC9296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

PREGÃO Nº 29/2021 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2021
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de equipamentos para ampliação da Patrulha Agrícola Municipal, para atendimento ao Convênio MAPA n° 914937/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 29/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 29/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:94AC0635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2058/2021.
PROCESSO LC Nº 2107/2021; OBJETO: Despesa com aquisição de injetáveis para serem utilizados nas unidades de saúde do munícipio. A despesa é necessária, tendo em vista que as unidades de saúde estão com baixo estoque de materiais, e os mesmos são necessários no tratamento de pacientes e utilizados em casos de emergências, o que faz com que não possam faltar estes medicamentos nas unidades de saúde. Observamos também o fato de que foi requerida abertura de processo licitatório para aquisição dos itens além dos demais itens necessários no tratamento de pacientes, porém para que não haja falta dos materiais até que o processo esteja concluído, justifica-se esta compra emergencial. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** MEDICAMENTO DE AZ EIRELI. **Valor:** R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). **CONTRATADO:** MCW – PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais). **CONTRATADO:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso IV do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE**

RECURSO: 4500 – Incremento temporário ao custeio da APS (portaria nº 1423/2021). Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 08 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:56132325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1994/2021.
PROCESSO LC Nº 2043/2021; OBJETO: Despesa com aquisição de peças e serviços para manutenção e revisão dos 30.000 KM do veiculo Nissan Frontier de placa JAH 3G65 da Sec. de Saúde. A despesa é necessária para manter a garantia de fábrica bem como a garantia do contrato de aquisição do veiculo e para prevenir possíveis avarias que possam ocorrer devido a falta de cuidados com o veículo. Além do mais é necessário realizar a revisão em uma autorizada ou concessionaria da marca para manter as garantias. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** NISSEI VEICULOS LTDA. **Valor:** R$ 1557,97 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso XVII do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 4500 – Incremento temporário ao custeio da APS (portaria nº 1423/2021). Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 08 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:60F390D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 59/2021. FIRMADO EM 14/12/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO; **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo garantir proteção integral, em regime de acolhimento, às crianças e pré-adolescentes de 0 (zero) a 18 (doze) anos de idade, que tiverem seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos; **Valor contratado**: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais **Pagamento:** O valor deverá ser pago até o dia 05 do mês subsequente ao vencido; **Vigência:** até 20 de janeiro de 2022; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.53.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.204; **Fonte de Recurso**: 1227 – FMCA – Criança e adolescente – Aporte recurso livre; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação nº 2100/2021;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:738CFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021 - RETIFICADO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 60/2021. FIRMADO EM 14/12/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ALMEIDA & KIST LTDA; **Objeto:** O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços técnicos para elaboração dos seguintes Projetos: Projeto de estação de tratamento de esgoto compacto com os seguintes elementos: medidor de vazão, estabilizador primário, reator anaeróbico, filtro anaeróbico, wetlands, condutor de dispersão até o ponto de lançamento; Projeto de rede de esgotamento sanitário de aproximadamente 5000 metros de rede de coleta e 500 metros de adutora até a estação de tratamento, devendo conter uma estimativa de calhas coletoras e postos de visita. Complementação de planialtimétrico existente até a estação de tratamento, sendo este, de aproximadamente 6 hectares; **Valor contratado**: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); **Pagamento:** o valor devido pela CONTRATANTE, será pago em até 10 (dez) dias através da apresentação de nota fiscal, acompanhada de toda a documentação prevista; **Vigência:** 60 dias a contar da assinatura do contrato **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.007; **Fonte de Recurso**: 0001 – Livre; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação nº 2028/2021;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:35DCEC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2169/2021

Portaria nº 2169/2021 de 14/12/2021 – Retifica a portaria nº 2161/2021 a fim de corrigir o texto elaborado, tendo em vista que a exoneração foi a pedido. Exonera, a pedido, **MARCOS ALEXANDRE MARQUES**, do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação de Cemitério, lotado na Secretaria de Obras, a contar de 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4B2E911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2170/2021

Portaria nº 2170/2021 de 14/12/2021 – Designa o servidor **SILVIO COELHO FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Controlador Geral do Município, no período de férias da titular do cargo **EDNA TOMAZ MIGUEL,** a contar de 03 de janeiro a 23 de janeiro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC/FG-04, conforme processo nº 26662/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4FAEDF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2171/2021

Portaria nº 2171/2021 de 14/12/2021 – Enquadra a servidora **ROBERTA MOTA HOLZSCHUH** no sub-padrão 01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 03 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 26605/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0173E684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2172/2021

Portaria nº 2172/2021 de 14/12/2021 – Enquadra a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA** no sub-padrão 03, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento básico do

cargo, a partir de 01 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 26271/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63040C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2021

Portaria nº 2173/2021 de 14/12/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **ROSANE HAMMEL**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 21 de março de 2015 a 20 de março de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26862/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E523E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2174/2021

Portaria nº 2174/2021 de 14/12/2021 – Averba na ficha funcional da servidora **MARIAH BOBSIN**, tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, anterior a sua nomeação, correspondente a 136 (cento e trinta seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, sendo este ato legal para fins de regularização da ficha funcional do servidor, tendo em vista que o tempo em questão já vem sendo considerado, conforme o processo n.º 14293/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:83AF354C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2175/2021

Portaria nº 2175/2021 de 14/12/2021 – Nomeia o servidor **EDUARDO BORBA PELLEGRINI,** para o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABC2AB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2176/2021

Portaria nº 2176/2021 de 14/12/2021 – Altera o nível da professora **NATALIA DA ROSA GARCIA**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 05 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 26735/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:66A08A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2177/2021

Portaria nº 2177/2021 de 14/12/2021 – Enquadra a servidora **LISIANE CAMPOS MIRANDA** no sub-padrão 02, no percentual de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 10 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 27196/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FCB65069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2178/2021

Portaria nº 2178/2021 de 14/12/2021 – Retifica a portaria nº 627/2020 a fim de corrigir o período de efetividade, conforme processo nº 27220/2021. Autoriza o gozo 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA**, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 22 de abril de 2008 a 21 de abril de 2013, concedida pela portaria nº 1660/2014, a partir de 1º de julho de 2020, de acordo com o processo nº 8434/2020 e o processo nº 27220/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE419471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2179/2021

Portaria nº 2179/2021 de 14/12/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **LIZIA PACHECO PORCIUNCULA**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 12 de abril de 2010 a 11 de abril de 2015, concedida pela portaria nº 1385/2015, de acordo com o processo nº 23381/2021, a contar de 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6A76A229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 192/2021
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar.
DATA: 12/11/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C25564C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2180/2021

Portaria nº 2180/2021 de 14/12/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BAE06906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2181/2021

Portaria nº 2181/2021 de 14/12/2021 – Cancela a portaria nº que 512/2021 que recepciona a Assistente Social **MARILUCI FOFONKA** por cedência da portaria nº 079/2021 do Município de Caraá, a partir de 04 de novembro de 2021, conforme processo nº 24288/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DEA96EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2182/2021

Portaria nº 2182/2021 de 14/12/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **MARCIA NUNES PADILHA**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2013 a 17 de agosto de 2018, concedida pela portaria nº 1301/2018, de acordo com o processo nº 25771/2021, a contar de 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C207730E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2184/2021

Portaria nº 2184/2021 de 14/12/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 26082/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5CB7A619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185/2021

Portaria nº 2185/2021 de 15/12/2021 – Averba na ficha funcional da servidora **IVONE MARIA KOSZTOZYCKI**, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 120 (cento e vinte) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço privada, correspondente a 940 (novecentos e quarenta) dias, deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 22846/2021, a contar de 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9475AF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2186/2021

Portaria nº 2186/2021 de 15/12/2021 – Averba na ficha funcional da servidora **ANGELA KUNZLER MOREIRA**, tempo de serviço prestado a entidade privada, correspondente a 536 (quinhentos e trinta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 26125/2021, a contar de 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:06937055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2187/2021

Portaria nº 2187/2021 de 15/12/2021 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e concede gratificação especial à servidora **PATRÍCIA DE LA ROCHA ARRUDA**, do cargo de Médica Clínica Geral, a gratificação especial de 50% (cinquenta por cento) POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 25875/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0498D264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2188/2021

Portaria nº 2188/2021 de 15/12/2021 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a servidora **CHARLENE GARCIA PIRES**, do cargo de Enfermeira, padrão 08, a partir de 15 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, período não superior a 12 (doze) meses, de acordo com o processo nº 26981/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:685887E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2189/2021

Portaria nº 2189/2021 de 15/12/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 2126/2021 que "nomeia a servidora **SAMIRA MOLINARI WAGNER** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental", conforme processo nº 21402/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC4E0CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2191/2021

Portaria nº 2191/2021 de 15/12/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 2124/2021 que "nomeia o servidor **MAURO MOZAEL HIRSCH** para o cargo de Auxiliar de Administração", conforme processo nº 24556/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BDD178CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2192/2021

Portaria nº 2192/2021 de 15/12/2021 – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **MICHELI NATACHA CORREA**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de março de 2015 a 16 de março de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 27346/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CA843823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2193/2021

Portaria nº 2193/2021 de 15/12/2021 – Designa os servidores **NATALIA RAPACH PACHECO**, do cargo de consultora jurídico; **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, do cargo de Engenheira Civil; **RAIANA SPAT RUVIARO**, do cargo de Arquiteta; **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, do cargo de Engenheiro Civil; **JUCELITO FERREIRA**, do cargo de Engenheiro Químico; **ISAAC DE SOUZA**, do cargo de Fiscal; **CLAITON RONI DE LIMA GUATIMOSIM**, do cargo de Fiscal Tributário; **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Administração e **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, do cargo de Arquiteto, para compor a Comissão Especial para promover a análise técnica das questões administrativas e judiciais envolvendo a vistoria, fiscalização e monitoramento do sistema de esgoto sanitário dos imóveis residenciais e comerciais localizados nos balneários de Atlântida Sul e Mariápolis, em Osório/RS, ficando revogada a portaria nº 1601, de 03 de agosto de 2021, conforme processo nº 27485/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:139E486B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2194/2021

Portaria nº 2194/2021 de 15/12/2021 – Designa os servidores **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**, do cargo de Arquiteto, **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, do cargo de Engenheiro Civil, **NATALIA RAPACH PACHECO**, do cargo de consultora jurídico, **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, do cargo de Engenheiro Civil, e **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Desenhista, para constituírem Comissão Técnica Permanente para a avaliação e julgamento dos requerimentos referente à acessibilidade dos prédios de uso público e coletivo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto nº 5.298/2004 e normas técnicas da ABNT, nos termos do processo administrativo nº 207.985/2014,

ficando revogada a portaria nº 1579, de 28 de julho de 2021, conforme processo nº 27485/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:75F26007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2195/2021

Portaria nº 2195/2021 de 15/12/2021 – Nomeia servidores **GRASIELA DE LIMA CESARIO**, do cargo de Auxiliar de Administração; **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, do cargo de Auxiliar de Administração; **MARIA URSULINA ARESI**, do cargo de Agente Administrativa; **RICARDO RIBEIRO SILVEIRA**, do cargo de Motorista, **EDUARDO REZENDE CARVALHO**, do cargo de Auxiliar de Administração e **JESSICA DOS SANTOS FREITAS**, do cargo de Auxiliar de Administração, para atuarem como **PREPOSTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, para fim de representar o Poder Executivo Municipal nos processos judiciais, oriundos da Justiça Comum, Justiça de Trabalho e Justiça Federal, ficando revogada a portaria nº 685, de 17 de março de 2021, conforme processo nº 27491/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:831558E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2196/2021

Portaria nº 2196/2021 de 15/12/2021 – Incorpora aos proventos da servidora **LUCIANE DIAS DA RESSURREIÇÃO** a gratificação de30% (trinta por cento) pelo exercício de Direção Escolar, a contar de 15 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 27256/2021, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B8E48881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2021

Portaria nº 2197/2021 de 15/12/2021 – Reduz a carga horária de 40 para 20 horas semanais da servidora **SHEILA ACOSTA VILELA,** do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente sócioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 07 de novembro de 2021, de acordo com o expediente protocolado sobre o nº 22873/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2735A293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2198/2021

Portaria nº 2198/2021 de 15/12/2021 – Nomeia **MATEUS GOULART DA SILVA,** para o cargo de Provimento em Comissão de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC-03, a partir de 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5D33C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL N° 254/2021

EDITAL DE SORTEIO E HOMOLOGAÇÃO FINAL A CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 205/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, que foram selecionados para compor a subcomissão técnica para acompanhamento do edital, análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Osório, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda.
I – Conforme sorteio realizado no dia 15 de Dezembro de 2021, às 9h no Plenarinho da Prefeitura Municipal de Osório, foram selecionados os candidatos inscritos abaixo:

II – SORTEADOS		
Ordem de sorteio	**Nome**	**CPF**
1	Pietro Grassi Marques	014.903.810-07
2	Evelise Moreira Fabrício	970.202.140-53
3	Rogério Reinheimer Bernardes	001.783.830-40
4	Marcel Campos de Avila	952.521.340-49
5	Beatriz Pimenta Tostes	489.416.258-07
6	Edvanio Dias Goulart	651.547.540-34

III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 16 de dezembro de 2021

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C85BDA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:136/2019.
PROCESSO N°:5637/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2019.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços de Transporte de pacientes.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Novembro de 2021.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VILMAR DE JESUS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:74B98D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa membros da Secretaria Municipal de Educação para comporem a Comissão de Seleção

para processos referentes à Lei nº 13.019/2014, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Secretaria Municipal de Educação abaixo, para comporem a Comissão de Seleção para processos referentes à Lei nº 13.019/2014:

Adriana Raquel Farias de Farias
Alessandro Caetano Barros
Luciene de Oliveira Fernandes
Marcia Helena de Oliveira Tarouco

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de dezembro de 2021.

IDEMAR BARZ

Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4ACC9A96

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONSELHO DOS DIREITOS E DA CIDADANIA LGBT+ DE PELOTAS

A Comissão Especial Eleitoral do CMDC-LGBT+ de Pelotas, no uso de suas atribuições, após término do prazo recursal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA das inscrições de candidaturas para representação da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos e da Cidadania LGBT+ de Pelotas:

Inscrições Homologadas:

001- José Francisco Duran Vieira
002- Grupo Vale a Vida (Titular: Márcia Monks Jaekel; Suplente: Luciane Rodrigues da Silva Poester Alves)
003- Cleidson Teixeira Vinhas
004- Hudson Cristiano Wander de Carvalho
005- Sammie Fernandes Machado
006- Janete Milhão Flores
007- Grupo Também Pelotas
(Titular: Marcos Ronei Perverada Fernandes; Suplente: Eduardo Garralaga Melgar Junior)
008- Barbara Pereira Rita

As eleições ocorrem nos dias 20 e 21 de dezembro das 08hs às 14hs, no prédio da SECULT (Praça Cel. Pedro Osório, Casarão 2).
Para votar basta levar título eleitoral ou comprovante de residência em Pelotas, acompanhado de documento oficial com foto.

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL
CMDC-LGBT+ de Pelotas

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:6BDED568

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 053/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 053/2020 – SMS**, para aquisição de material didático e pedagógico.

Empresas vencedoras:
Lote 01: Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli EPP, valor total de R$107.680,00.
Lote 02: Porto Atacadista Eireli, valor total de R$116.768,00.
Lote 03: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$1.021.104,00.
Lote 04: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$289.738,00.
Lote 05: Gabriela Torres Rauber, valor total de R$88.510,00.
Lote 06: Porto Atacadista Eireli, valor total de R$34.930,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:498A44B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 039/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 039/2021 – SMED**, para aquisição de estabilizadores.

Empresa vencedora:
Item 01: F-Commerce Comercio de Materiais Eletricos Ltda, valor total de R$210.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5F432CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 119/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 119/2021 – SMS**, para aquisição de aviamentos - saúde mental III.

Empresas vencedoras:
Item 01: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$991,00.
Item 02: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$999,00.
Item 03: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$1.274,00.
Item 04: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$1.190,00.

Item 05: Lor Distribuidora de Acessorios Automotivos Ltda, valor total de R$1.251,00.
Item 06: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$960,00.
Item 07: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$934,00.
Item 08: Lor Distribuidora de Acessorios Automotivos Ltda, valor total de R$1.343,00.
Item 09: Lor Distribuidora de Acessorios Automotivos Ltda, valor total de R$1.077,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B3C27E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 266/2021 – SMDR, aquisição de tesouras para sustentação de telhado. Abertura: 9h do dia 29/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:51AB3105

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 080/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação**RP PE Nº 080/2021 – SMS**, para aquisição de material odontológico II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Dental Med Equip Mat Odont e Hospitalares Ltda, valor total de R$4.581,00.
Item 02: Dental Premium Ltda, valor total de R$550,00.
Item 03: Dental Med Equip Mat Odont e Hospitalares Ltda, valor total de R$23.980,00.
Item 04: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, valor total de R$3.714,00.
Item 05: Dental Med Equip Mat Odont e Hospitalares Ltda, valor total de R$684,00.
Item 06: Dental Premium Ltda, valor total de R$140,00.
Item 07: Dental Premium Ltda, valor total de R$2.580,00.
Item 08: Dental Premium Ltda, valor total de R$3.100,00.
Item 09: Dental Premium Ltda, valor total de R$6.400,00.
Item 10: Dentária e Dist Hosp Porto Alegrense Ltda, valor total de R$2.070,00.
Item 11: Dentária e Dist Hosp Porto Alegrense Ltda, valor total de R$4.197,00.
Item 12: Dental Premium Ltda, valor total de R$692,50.
Item 13: Dental Premium Ltda, valor total de R$250,00.
Item 14: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, valor total de R$6.830,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.brewww.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0774F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 117/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 117/2021 – SMS**, para aquisição de aviamentos - saúde mental I.

Empresas vencedoras:
Item 01: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$1.838,00.
Item 02: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$389,00.
Item 03: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$134,00.
Item 04: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$83,75.
Item 05: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$80,25.
Item 06: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$22,50.
Item 07: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$65,00.
Item 08: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$115,00.
Item 09: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$1.219,00.
Item 10: N. J. L. Neubarth & Cia. Ltda, valor total de R$1.369,50.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:930C816D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 157/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 157/2021 – SMED**, para aquisição de móveis.

Empresas vencedoras:
Item 01: cancelado.
Item 02: Grattos Indústria de Móveis e Serralheria Eireli, valor total de R$75.540,00.
Item 03: Alci N. Becker & Cia Ltda, valor total de R$16.800,00.
Item 04:Alci N. Becker & Cia Ltda, valor total de R$14.550,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4FD79C81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 183/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 183/2021 – SMED**, para aquisição de alimentos não perecíveis X.

Empresas vencedoras:
Item 01: fracassado.
Item 02: Fabio de Andrade Linassi, valor total de R$1.750,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3AD1CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 172/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 172/2021 – SMS**, para aquisição de material de almoxarifado I.

Empresas vencedoras:
Item 01: Guilherme Xavier Piva Eireli ME, valor total de R$13.900,00.
Item 02: Guilherme Xavier Piva Eireli ME, valor total de R$4.800,00.
Item 03: Guilherme Xavier Piva Eireli ME, valor total de R$4.660,00.
Item 04: Grattos Indústria de Móveis e Serralheria Eireli, valor total de R$20.600,00.
Item 05: Grattos Indústria de Móveis e Serralheria Eireli, valor total de R$34.400,00.
Item 06: Souza Radtke & Cia Ltda, valor total de R$17.222,1650.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0E327B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 115/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 115/2021 – SMS**, para aquisição de medicamentos - ordem judicial IV.

Empresas vencedoras:
Item 01: deserto.
Item 02: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$1.373,7600.
Item 03: deserto.
Item 04: fracassado.
Item 05: Santo Remédio - Comercio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli, valor total de R$4.423.3344.
Item 06: deserto.
Item 07: fracassado.
Item 08: fracassado.
Item 09:Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total de R$3.172,3488.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:49AB7190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 961, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 16 de dezembro de 2021, conforme Edital nº 330/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: MONITOR DE ESCOLA - CONCURSO Nº 25/17

Classificação Candidato

184º JOÃO GOMES BRAATZ

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:C3A8933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 327/2021 – CONVOCAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA 109/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/12/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Telefonista Auxiliar de Regulação Médica**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo

do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 18 A 22/12/2021	
Função	**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**
Classificação	**CandidatO**
20º	NICHOLAS DUTRA LIHTNOV
21º	RAFAEL VIEIRA DE PAULA

O **prazo para a contratação** se encerra em **04 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CEFD16F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 328/2021 – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 048/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/12/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840, de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Enfermeiro Assistencial**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 297/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 18 A 22/12/2021	
Função	**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
Classificação	**Candidato**
72º	BÁRBARA GONZALES JARA
73º	FABIANA DOS SANTOS SANTANA
74º	GEOVANE VAGHETTI DE AVILA MARQUES

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **04 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:172156EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 329/2021 – REPOSIÇÃO CONTRATOS SMED

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/12/2021**, as candidatas do cadastro de reserva do Concurso Público nº 02/2019 – Merendeira, Concurso Público nº 07/2019 – Professor da Educação Infantil, Concurso Público nº 13, Educação Física, Concurso Público nº 10, Artes Visuais do Edital de Abertura nº 133/2019, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte da candidata convocada nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 301/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 18 A 22/12/2021	
FUNÇÃO	MERENDEIRA – CONCURSO Nº 02/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
73º	ELIANA WEBER RODRIGUES

2.1 REPOSIÇÃO EDITAL 301/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 18 A 22/12/2021	
FUNÇÃO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO PP - CONCURSO Nº 13/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
04º	CATIA REGINA VIEIRA DA SILVA

2.2 REPOSIÇÃO EDITAL 301/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 18 A 22/12/2021	
FUNÇÃO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS – CONCURSO Nº 10/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
34º	ZELMA ELI VALADÃO CONEDERA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O prazo de contratação se encerra em **04 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9C4571C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 330/2021 – REPOSIÇÃO MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **16/12/2021**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 961, de 16 de dezembro de 2021, para o cargo público, o candidato abaixo relacionado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Monitor de Escola"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇAO EDITAL 303/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 18 A 22/12/2021	
CARGO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº25/17
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
184º	JOAO GOMES BRAATZ

O prazo de posse se encerra em **04 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:606B01DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 331/2021 – CONVOCAÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/12/2021**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário de Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 18 A 22/12/2021	
FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
58º	RAFAEL FRANCISCO VIEIRA MENDES

O prazo de contratação se encerra em **04 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:0EE43871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 332/2021 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** torna pública, em cumprimento à Sentença conferida pelo juízo no Processo n.º 0021083-57.2019.5.04.0103, da 3a Vara do Trabalho de Pelotas, a **CONVOCAÇÃO** de **RENATA GODINHO DUTRA,** para realização do envio da documentação necessária para reintegração no emprego público como Agente Comunitário de Saúde, conforme listagem do Anexo Único deste Edital.

Em caráter meramente informativo, o presente Edital e seu anexo encontram-se disponíveis no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:590E5EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2150/2021

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçametárias para o Exercício Financeiro de 2022.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2022, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4°, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
III - das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2°, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2022, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraída do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
a) Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
III - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
IV - demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
VI – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
VII - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VIII – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
IX - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
X - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XI - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
XII - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XIII - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 9º A justificativa que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2022 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de setembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, observadas as disposições desta Lei.
Art. 11 A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 12 Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.
Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.
II - cobertura de créditos adicionais;
III - atender ao disposto no art. 58 desta lei.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
Art. 15 Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2022 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 16 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
Art. 17 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, adequar-se-ão as receitas do município, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais;
II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.
Art. 18 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I - dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
Art. 19 As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão orçamentário;
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 23 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.
Art. 24 Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.
Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2022, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 4º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até cinco dias, a contar do recebimento da solicitação.
Art. 27 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 28 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2022.
Art. 29 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 30 As fontes de recursos da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso da necessidade de alterações de codificações ou denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou para adequação à classificação vigente, desde que

não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 31 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 32 No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 33 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes

Art. 34 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 35 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 36 Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 02 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 37 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 39 Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 40 As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 41 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 42 Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 43 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 44 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 45 No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 50 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 46 Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 47 Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 48 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.
§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 49 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 50 As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 51 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 52 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
Art. 53 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 54 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
Art. 55 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com esta lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzam o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso II do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2022, ficarem sem despesas correspondentes.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se no que couber às emendas sujeitas ao regime de execução de que trata o Capitulo IX desta lei.
Art. 56 Por meio do Gabinete do Prefeito, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 57 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 58 Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:0B67A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2151/2021

Altera o prazo para concessão de desconto de IPTU previsto na Lei 1586/2014.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° Esta Lei altera o disposto no art. 2°, §§ 1° e 2° da Lei 1586/2014 no que tange ao prazo para concessão de desconto de IPTU.
Art. 2° O artigo 2°, §§ 1 e 2° passam a vigorar com o seguinte texto:
"Art. 2°: (...)
§ 1°: Aos contribuintes que não possuírem nenhum débito pendente de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) perante o Município de Piratini - RS e realizarem a quitação integral do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, até o dia vinte e oito (28) de Fevereiro do Exercício Fiscal, será concedido desconto, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do tributo devido.
§ 2°: Aos contribuintes que não possuírem nenhum débito pendente de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) perante o Município de Piratini - RS e realizarem a quitação integral do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, até o dia trinta e um (31) de Março do Exercício Fiscal, será concedido desconto, no valor correspondente a 8% (oito por cento) do tributo devido."
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E753C81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2152/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a garantia da União e dá outras providências.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a garantia da União, até o valor de **R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, no âmbito do **PROGRAMA FINISA** – Modalidade Apoio Financeiro – destinados à despesas de capital classificada como investimentos, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o ***§*** 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. **Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C5681001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021, DA CHAMADA PÚBLICA Nº04/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Chamada Pública Nº 04/2021
OBJETO: Aquisição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar destinados a Alimentação Escolar Municipal**.**
C**ONTRATADA**: JOÃO CARLOS MARQUES
CPf: 943.646.130-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 82/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

Piratini, 15 de dezembro 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:9757DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/12/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 71/2021** referente à **CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP CLOUDTELEPHONE.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 15 de dezembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:20B56B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2021
PROCESSO Nº 327/2021

Fica dispensada a licitação para Serviços de instalação de Condicionadores de Ar, nas Escolas de Rede Municipal, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso I e ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: JAIRO FERREIRA MEI
CNPJ: 19.026.242/0001-82
ENDEREÇO: ESTRADA PRESIDENTE LUCENA, 2136 SALA A, BAIRRO BOA SAÚDE, NOVO HAMBURGO-RS CEP: 93.346-150

VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Riozinho, 13 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:0BCE9438

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 141/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2021, datado de 13 de dezembro de 2021, constituído do Processo de DISPENSA Nº 041/2021 e PROCESSO Nº 327/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **JAIRO FERREIRA**(CONTRATADA) Objeto: Contratação de empresa para para prestação de serviços de instalação de ar condicionados nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Valor total do contratoR$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).Prazo: 30 (Trinta) dias.

Riozinho, 16 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8F26ECBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2021

EDITAL Nº 020/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS PLANTONISTAS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **02 (dois) Médicos Plantonistas**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para atender de necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal da Saúde, junto ao **Plantão do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora,** para suprir as carências decorrentes das férias dos servidores Médicos Plantonistas que atuam no Plantão.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal n° 4.072, de 15 de dezembro de 2021.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site

www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os(As) candidatos(as) concorrerão a 02 (duas) vagas oferecidas, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R$ 12.280,94 (doze mil e duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**, devendo cumprir uma carga horária de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.
LOCAL DE ATUAÇÃO:

O (a) selecionado (a) e contratado (a) exercerá suas atividades junto ao **Plantão do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora,** para suprir as carências decorrentes das férias dos servidores Médicos Plantonistas que atuam no Plantão.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período de compreendido entre os **dias 16 e 17 de dezembro de 2021 e dia 20 de dezembro de 2021**, das **8h30min às 12h30min**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000.

Juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Medicina; e,
e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina - RS, devendo estar apto ao desempenho da função/cargo, desde a data da inscrição.
f) fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao candidato o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.
Na hipótese do candidato não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procuração não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição.

Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A juntada de novos documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior.

A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, correm por conta e risco do candidato.
A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do candidato a falta de cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver.

Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos (as) candidatos (as) para o cargo far-se-á mediante a soma de títulos, bem como do tempo de experiência na atividade de Médico Pediatra:

TÍTULOS/ PONTOS

a)	Doutorado na área	10
b)	Mestre na área	07
c)	Especialista na área	05
d)	Tempo de experiência comprovado na atividade de Médico em atendimento em plantão de urgência e emergência:	
	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05

Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre e Especialista.
2. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item d.

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da titulação comprobatória dos (as) candidatos (as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência, os quais serão apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções.

A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegibilidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco do candidato, prejudicando o mesmo de forma irretratável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos.

2. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade, ainda se mantiver o empate, vencerá o (a) candidato (a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de **90** (**noventa**) dias.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos candidatos aprovados, por ocasião de sua contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) Apresentar os documentos pessoais, incluindo os documentos comprobatórios da habilitação ao exercício da medicina.
f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, o contratado (a) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia 21 de dezembro de 2021, bem como, será informada no site www.rosariodosul.rs.gov.br.

Os candidatos aprovados serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O candidato será convocado ao cargo por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será encaminhado aos candidatos termo de convocação emitido com AR (Aviso de Recebimento). Se após 02 (dois) dias do recebimento deste o candidato não se manifestar acerca do seu interesse pelo emprego, será considerado desclassificado.

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal n° 4.072, de 15 de dezembro de 2021.

Rosário do Sul, em 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:99227E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 58/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 15 de Dezembro de 2021.

ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal emExercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DFEAF6B1

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 59/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/12/2021 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA NO CENTRO DE SAÚDE E DA ACADEMIA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 15 de dezembro de 2021.

ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:84D6EA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 100/2021:CARTEIRA DE IDENTIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 100/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa vencedora**: PROCERGS – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RGS – CNPJ: 87.124.582/0001-04,** perfazendo um total dispensado de **R$ 1.753,92**, *(pelo período de 12 meses – R$ 146,16 mensais)* para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:11820DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO** Matrícula **1324-2,** Servente Doméstica, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **22.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **03.04.2018 a 02.04.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E0E16449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **18.12.2021 a 15.06.2022,** conforme previsão legal na Lei nº 3.188 de 15 de junho de 2021, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, do Servidor **GILMONE ZAGO DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotado na Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3DB67352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA BATISTA,** Matrícula **590-8,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **17.02.2020 a 16.02.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:44B412C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 040/2021
OBJETO:Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica da máquina Samsung SE 130 - Secretaria Municipal de Obras .
EMPRESA CONTRATADA:
Josias Soares Ferreira Eireli - Sant'Ana do Livramento - RS
Item: 01– R$ 120,00; **02–** R$130,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 12.600,00

Data de assinatura:07 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A2775301

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 130/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021
OBJETO:Aquisição de um veículo Sedan, novo, sem uso- Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CONTRATADA:
Felice Automóveis Ltda – Santiago - RS
Contrato Nº 130/2021(vigência até 30/06/2022)
Item: 01 -R$ 90.773,33; (Valor unitário)
Valor total: R$ 90.773,33

Data de Assinatura:12 de novembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:947A406B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 070/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
DISPENSA 075/2018
Processo Administrativo Nº 7102/2018
Contrato Nº 070/2018
CONTRATADA:Casa da Impressora Ltda – ME
Objeto: Locação de Impressoras com Manutenção eSuprimentosSecretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por igual período 08 (oito) meses, de 17 de novembro de 2021**a 17 de julho de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta dos códigos:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 84490
4582 – Melhoria dos Atendimentos das UBS – PMAQ	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 - 84489

3.Demais cláusulas contratuais mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E6948274

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, de forma parcelada, mediante preço unitário, para atender a Diversas Secretarias Municipais.

Data de assinatura:30 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6C200875

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 048/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de vigência do contrato
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 10476/2018
Contrato Nº 048/2019
CONTRATADA: Medlab Laboratorio de Análises Clinicas Ltda– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS – Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RATEIO DOS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS
1.Em virtude da redistribuição, fica acrescida a quantia de 1.370 procedimentos mensais no valor de R$ 5.589,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) à empresa contratada, passando a tabela, constante na cláusula primeira do contrato, a vigorar conforme abaixo:

Procedimento	Físico / mensal	Valor R$ / mensal	Físico / Ano	Valor R$ / Ano
Exames da tabela do SUS	5.980	24.398,40	71.760	292.780,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 – Cord. 84460 – FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E91BEC49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 037/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação da vigência do contrato
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 24/2019
Contrato Nº 037/2019
CONTRATADA:Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises ClínicasLtda - EPP– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS-Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RATEIO DOS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS
1.Em virtude da redistribuição, fica acrescida a quantia de 1.370 procedimentos mensais no valor de R$ 5.589,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) à empresa contratada, passando a tabela, constante na cláusula primeira do contrato, a vigorar conforme abaixo:

Procedimento	Físico / mensal	Valor R$ / mensal	Físico / Ano	Valor R$ / Ano
Exames da tabela do SUS	8.620	35.169,60	103.440	422.035,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 – Cord. 84460 – FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A1CB4A55

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 036/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de Prorrogação de Prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 10476/2018
Contrato Nº 036/2019
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicase Citologia ClínicaDr. Bolivar Ltda - ME– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RATEIO DOS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS
1.Em virtude da redistribuição, fica acrescida a quantia de 1.370 procedimentos mensais no valor de R$ 5.589,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) à empresa contratada, passando a tabela, constante na cláusula primeira do contrato, a vigorar conforme abaixo:

Procedimento	Físico / mensal	Valor R$ / mensal	Físico / Ano	Valor R$ / Ano
Exames da tabela do SUS	8.620	35.169,60	103.440	422.035,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 – Cord. 84460 – FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4C5C6BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 107/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
Processo Administrativo Nº 7934/2018
Contrato Nº 107/2018
CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda – Santa Maria – RS
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de pesagem de caminhões contendo resíduos- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica **prorrogado**o prazo de vigência do contrato, por igual período, 12 (doze) meses, de 19 de outubro de 2021 até o dia **19 de outubro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2.O valor unitário da pesagem passa deR$ 40,89 (Quarenta reais e oitenta e nove centavos), **para R$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação:
- 100115.452.0199.4111 3339039 / Cód. Redução 83677-0.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C7766349

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 319/2019 DA TMP 006/2019

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 319/2019 da TMP 006/2019, que tem como objeto Contratação de serviço de vigilância armada para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros), tendo como contratada a empresa Portal sul Empresa de Vigilância S/S Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 16/03/2021 a 15/05/2021. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais valores. R$ 10.725,42(dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) POR POSTO DIURNO e R$ 12.366,18 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) POR POSTO NOTURNO.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E4742095

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 290/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2021

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 290/2021 da Concorrência Publica n° 002/2021, que tem como objeto Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de R$ 27.866,48 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) o que equivale há 2,51% do valor original do contrato. O Contratante ajusta com a Contratada a Supressão de R$ 6.062,16 (seis mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) o que equivale há 0,55% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4A7CF087

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE PENALIDADE

Fica suspensa do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Santo Ângelo, pelo período de 02 (dois) anos a empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.534.169/0001-57, bem como ficam estabelecidas as seguintes multas: CONTRATO Nº 388/2019 - Multa no valor de R$ 124.909,01 (cento e vinte e quatro mil novecentos e nove reais e um centavo); CONTRATO Nº 389/2019 – Multa no valor de R$ 58.463,84 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos); CONTRATO Nº 390/2019 – Multa no valor de R$ 19.442,65 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); CONTRATO Nº 391/2019 – Multa no valor de R$ 55.101,59 (cinquenta e cinco mil cento e um reais e cinquenta e nove centavos) e CONTRATO Nº 392/2019 – Multa no valor de R$ 77.608,07 (stenta e sete mil seiscentos e oito reais e sete centavos), totalizando assim o montante de R$ 335.525,16 (trezentos e tinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), ambos os contratos oriundos da Concorrência nº 009/2019, conforme decisão no Processo Administrativo Especial nº 13/2021/PAE.

Santo Ângelo em 16 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B291F909

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 110/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 11)
11- Felipe Sausen Velasques

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **20 E/OU 21 DE DEZEMBRO DE 2021**, no horário das 08h30 ás 11h30, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:61D6C60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2021/11359
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – CNPJ: 01.733.345/0001-17
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 6.770,00

Nº. EMPENHO: 2021/11360
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00

Nº. EMPENHO: 2021/11361
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 8.750,00

Nº. EMPENHO: 2021/11362
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – CNPJ: 07.752.236/0001-23
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 38.233,00

Nº. EMPENHO: 2021/11363
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA– CNPJ: 11.318.264/0001-04
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00

Nº. EMPENHO: 2021/11364
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – CNPJ: 11.388.997/0001-15
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 5.006,00

Nº. EMPENHO: 2021/11365
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ: 15.038.394/0001-44
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 4.496,00

Nº. EMPENHO: 2021/11366
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA:PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI– CNPJ: 38.120.208/0001-17
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 11.925,00

Nº. EMPENHO: 2021/11367
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00

Nº. EMPENHO: 2021/11368
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 149/2021.
CONTRATADA: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI – CNPJ: 37.255.562/0001-96
OBJETO: Aquisição de material ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 990,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:95F886DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4146/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/12/2021, ao servidor LEONARDO ROSA KRAS BORGES, matrícula 34475, cargo de Médico Clínico Geral , padrão 19, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.443,58 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 14/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:B0D2048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 028/2021**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço de execução do projeto de reforma da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, conforme pedido de compra n.º 2021/1978, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e demais anexos, declara **habilitada** as empresas **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85; e **Seattle Construtora Ltda**., CNPJ 89.793.988/0001-05, por estarem com a documentação de acordo com os itens solicitados no edital licitatório; e **inabilitada** a empresa **Lorenci Oliveira Engenharia Ltda.,** CNPJ 21.979.902/0001-91, por não atender o item 7.1.3 do edital licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:85074123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 207/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 095/2021.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação emergencial do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos.
VALOR TOTAL: R$ 345.675,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FEFE153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

Comunicamos a anulação do Pregão Eletrônico nº. 16/2021 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de veículo Pick-up para o serviço de inspeção municipal em atendimento ao Convênio MAPA N.º 891066/2019, a pedido da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista o processo estar em tratativas de ajuste de valores para aquisição do item junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9AF9245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Carta Convite n.º 004/2019– QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 113/2019.
CONTRATADO: 3C ARQUITETURA E URBANISMOS SOCIEDADE SIMPLES EPP, CNPJ: 03.322.170/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Urbanismo para realização de estudo sobre o Plano Diretor deste Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original para prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de dezembro de 2021, conforme solicitado através do memorando n.º 1196/2021 – SEPDE de 09 de dezembro de 2021 e encaminhado pelo memorando n.º 1672/2021 – DEC de 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:CDD2BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4161/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/12/2021, à servidora MARIA APARECIDA MESSAGGI DA SILVA, matrícula 13552, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.492,56 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:74201F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 137/2020– PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 255/2020.
CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 24.604.095/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano, nos poços comunitários em diversas localidades.
ADITIVO: Adita-se o contrato original para alterar o endereço e os administradores da Contratada, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de Registro 7983971, em 26 de novembro de 2021, passando a ser:
"**PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.604.095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apto 01, Bairro Centro, na cidade de Tucunduva/RS, CEP 98.930-000, por seu representante legal **Sra. SILENI KLEINERT**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 952.933.880-53, portadora da C.I. n.º 5051442738, expedida por SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Walter Krapp, nº 347, Bairro Centro, na cidade de Novo Machado/RS, CEP: 98.955-000, **Sr. ANDERSON SKITTBERG DIAS**, solteiro, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob nº 018.566.050-94, portador da C.I nº 5083534015, expedida pela SJS/II/RS, residente e domiciliado na Rua Campos Vergueiro, nº 405, Bairro Santa Inês, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98.600-000 e o **Sr. DERVILELUIZ BETIATO**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob nº 402.027.390-15, portador da C.I nº 5026873652, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Valente nº 489, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Jacutinga/RS,CEP 99.730-000."
Altera-se a cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 822/2021 – SEMAM de 26 de novembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1.641/21 – DEC de 26 de novembro de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/2213 de 26 de novembro de 2021.
Fica alterada a cláusula quinta do contrato original para acrescentar a importância de **R$19.750,80 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)** referente à prorrogação do contrato, conforme termo de pedido de compra nº 2021/2213 de 10 de dezembro de 2021 e memorando nº 071/2021 – DEF de 10 de dezembro de 2021 e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:19BA8752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4165/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/12/2021, ao servidor RICARDO DE LIMA VILELA, matrícula 90973, cargo de Auxiliar de Serviços de Radiologia Est - Ext, padrão 10, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.201,55 composto das seguintes vantagens:

Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:3027D31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2021, destinado à locação de equipamento de som para evento do dia da Saúde e Cultura que será realizado no dia 18/12/2021 das 9hs às 16hs na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem com serviços de saúde, vacinação COVID 19, testes rápidos e conscientização da prevenção à Saúde, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2747/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Saúde, do memorando nº 1503/2021 e pedido nº 2228/2021, através da empresa RAFAEL BATISTA DOS SANTOS 02388959047, CNPJ Nº 27.483.378/0001-40, para locação de Som P A com o mínimo 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento. Som Palco com o mínimo Cubo de baixo: caixa 4x10'', caixa 1x15'' com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12'' com cabeçote 200w; 04 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatíveis com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento, ao valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:71E1906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4168/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 09/12/2021, à servidora EUZA PORTAL ALVES, matrícula 13781, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.852/10.950 no valor de R$ 1.853,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:D5143FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 194/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 085/2021.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, CNPJ: 87.112.736/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no projeto "Cidade Empreendedora", para atendimento da demanda das Secretarias do Planejamento, Educação e Administração.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura (15/12/2021), podendo ser renovado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E24988E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 15/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HEELLER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 015/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 25/03/2021 (Processo Administrativo nº 48/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de horas de serviços de máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 11/11/2021, referente aos itens 1 e 2 de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) passa para R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), itens 3 e 4 de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) passa para R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e itens 5 e 6 de R$ 303,00 (trezentos e três reais) passa para R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3630/2021, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1DE0BB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 92/2021 (Processo Administrativo nº 291/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para aquisição de filtros e óleos a serem utilizados junto aos veículos da Secretaria de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 12/01/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 15 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:26D762B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 080/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: C. L. RODRIGUES FACHINI – EIRELI. Valor.....: R$ 12.756,31 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). Vigência.....: Início: 15/12/2021. Término: 12/03/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 003/2021, de 10/05/2021 (Processo Administrativo nº 078/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/53-304 e 3390/53-305. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a instalação de equipamentos de segurança contra incêndio nos prédios que se encontram instaladas as escolas municipais E.M.E.F. Antônio Liberato, E.M.E.F. Sol Nascente e E.M.E.F. São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, Lotes 01 (um) e 03 (três), conforme Memorando nº 689/2021/SMEC, Laudo de aditivo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:B2ADE9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2021

Extrato Aditivo 003 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 080/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: C. L. RODRIGUES FACHINI – EIRELI. Valor.....: R$ 1.256,67 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 15/12/2021. Término: 12/03/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 003/2021, de 10/05/2021 (Processo Administrativo nº 078/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/53-304 e 3390/53-305. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a instalação de equipamentos de segurança contra incêndio nos prédios que se encontram instaladas as escolas municipais E.M.E.F. Antônio Liberato, E.M.E.F. Sol Nascente e E.M.E.F. São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, Lote 02 (dois), conforme Memorando nº 689/2021/SMEC, Laudo de aditivo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:98AD0D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATO nº 079/2021 - Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021: Contratação do Show Musical do Grupo Sina Gaúcha, a realizar-se no dia 23 de dezembro de 2021, na Praça Antonio Bós Filho, como parte das festividades de encerramento do ano 2021.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Danrley Cesar Marchiori 02506929029
CNPJ N° 32.687.067/0001-32
Total do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: Show do dia 23 de dezembro de 2021
Contrato Assinado em: 13 de dezembro de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A4344C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

CONTRATO nº 080/2021 - Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021: Contratação do Show Musical da dupla Grácio e Índio Pessoa, no dia 29 de dezembro de 2021, na Praça Antonio Bós Filho, como parte das festividades de encerramento do ano 2021.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nerio Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ N° 14.926.795/0001-78
Total do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
Vigência: Show do dia 29 de dezembro de 2021
Contrato Assinado em: 13 de dezembro de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B9FC4F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATO nº 081/2021 - Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2021: Contratação do Show Musical da dupla Ivan César e Sadi, no dia 29 de dezembro de 2021, na Praça Antonio Bós Filho, como parte das festividades de encerramento do ano 2021.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Douglas Turella 01099878020
CNPJ N° 38.410.500/0001-74
Total Show e Palco: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: Show do dia 29 de dezembro de 2021
Contrato Assinado em: 13 de dezembro de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante, Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6194E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATO Nº 082/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e limpeza dos reservatórios, controle e tratamento da água das soluções alternativas coletivas de abastecimento (*SAC*) do Município, conforme especificações do termo de referência do edital.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: LABORPLAN - Laboratório de Análises de Água do Planalto Médio Ltda
CNPJ N° 10.560.231/0001-03
Preço Mensal: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), por cada SAC
Vigência: 12 meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2022
Contrato Assinado em: 14 de dezembro de 2021
Fiscal do contrato: Danrlei Miudin, Matrícula 1031

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7B675A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATO Nº 083/2021 - TOMADA DE PRECOS Nº 010/2021: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em trechos das Ruas Professor José Bianchin, Vergílio Stanguerlin, Arthur Heller, João Carniel e Bonifácio de Mattos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia e Tomada de Preços Nº 010/2021.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: RGS Engenharia S.A.
CNPJ nº 19.368.227/0001-12
Total: R$ 1.071.473,36 (um milhão, setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 60 dias, a partir da ordem de início: 16 de dezembro de 2021
Contrato Assinado em: 15 de dezembro de 2021
Fiscal do contrato: Carla Ragnini, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:14473E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021: Locação de um palco de 7,40m x 5,50m x 0,97 de altura, com cobertura em pirâmide de 10mx10m, formato chapéu de bruxa, 4m de pé-direito, sem fechamento lateral, para realização do Show Musical do Grupo Sina Gaúcha, no dia 23 de dezembro de 2021, no calçadão da Praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro.

Contratada: Ismael Tonial Antoniolli
CNPJ Nº 02.193.947/0001-91
Total: R$ 5.800,00 (cinco mil, oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9A5E4DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.311 de 01 de dezembro de 2021.

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR** matricula n° 85489 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **17 de novembro a 19 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86754EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.308 de 01 de dezembro de 2021.

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR** matricula n° 85489 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**

EM PESSOA DA FAMILIA, relativo ao período de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94D2ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.277, de 01 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora GIOVANA BOLSONI NUNES, **matricula** n° 84892 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.714, de 31 de março de 2011, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de novembro 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CD59084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.265,de 01 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO matricula** n° 84976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.680, de 09 de maio de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de novembro a 26 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5B6F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.292

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.739, de 06 de março de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 2, de 10 de fevereiro de 2020, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **TISTU MATOS DA SILVA**, matrícula nº 85188, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Filosofia, na Secretaria Municipal de Educação, por transgressão ao art. 150, inciso I, III, X e XV, todos da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, fundamentada no art. 163, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42D23209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.294

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.247, de 16 de janeiro de 2020, após solicitação formulada pela Secretária Municipal de Administração para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto ao reconhecimento de dívida requerido pela empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, por parte desta Municipalidade. Alegada dívida tem origem no contrato n.º 354/2011, Concorrência Pública n.º 07/2011, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D72BC200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.295

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.270, de 16 de janeiro de 2020, após solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que ocorreu o atendimento dispensado pelos profissionais da Fundação Hospital Centenário ao paciente "J.J.R.", no período de 16/04/2018, até a data em que foi atestado seu óbito em 09/05/2018, o qual estava com "alta administrativa" desde 07/05/2018, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Prefeito Municipa, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43CA6C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.296

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.269, de 16 de janeiro de 2020, após denúncia da Secretaria Municipal da Saúde, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora empregada pública **SHEILA ROSA FRAGA**, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10923, contratada de natureza administrativa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32AF9DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.301

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 693/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 118.152, de 17 de novembro de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA **com vigência a partir de 14 de novembro de 2021**, **DIRCEU MEINCKE**, matrícula nº 82068, para a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F56A731A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.302

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 753/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 14 de novembro de 2021, **RONALD SEVERO SOARES**, matrícula nº 80916, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A006DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.303

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 550, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de dezembro de 2021, a Portaria nº 115.248, de 03 de dezembro de 2020, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, a servidora **KAREN LETÍCIA ANTOCHEVIS,** matrícula nº 84110, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCE89BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.304

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício nº 244/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **MURIEL ROCHA PORTO DE CARLI,** matrícula nº 85084, ocupante do cargo de Atendente Social, nível VII, padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de novembro de 2021 a 15 de março de 2022 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAD7927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.305

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 04/2021, da Subprefeitura da Zona Leste,

N O M E I A

no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022 (30 dias), **FELIPE GIL HEBECHE,** matrícula nº 55175, para responder pela Subprefeitura da Zona Leste, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular AURÉLIO INÁCIO SCHMIDT, matrícula nº 55248, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CF8F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.307

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1390/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022 (30 dias), o servidor **DIEGO MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 83623, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VAGNER SOUZA DOS ANJOS, matrícula nº 55184, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C823D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.308

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 109/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 16 a 31 de dezembro de 2021 (16 dias), o servidor **ERNESTO ERNANI NUNES,** matrícula nº 26493, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Drenagem Urbana e Obras Complementares, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NILSON RODRIGUES KARAN, matrícula nº 84324, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAB4705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.309

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 108/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

N O M E I A

no período de 06 a 28 de dezembro de 2021 (23 dias), o servidor **VALFREDO CARDOSO JUNIOR,** matrícula nº 55092, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Obras de Infraestrutura, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular PAULO ROBERTO KUMER, matrícula nº 55042, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B41EAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.310

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 108/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 06 a 28 de dezembro de 2021 (23 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT,** matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Obras de Infraestrutura, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VALFREDO CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 55092, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CC213A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.293

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2021, de 02 de dezembro de 2021,

H O M O L O G A

a partir de 15 de setembro de 2020, a conclusão de estágio probatório, a servidora **NADIELI MERCAUS KUTACZ** matrícula 86176, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74504F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118.241

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **DULCE ELENA DE SOUZA SILVEIRA,** matrícula 83279**,** de **3.157** (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 7 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços

prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27/01/2020, Protocolo n°.14001130.1.00052/20-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBE6F87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.311

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 469/2021 da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021 (30 dias) e de 16 a 28 de dezembro de 2021 (13 dias), a servidora **PATRÍCIA GUIDALLI,** matrícula nº 84207, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640, em gozo de licença prêmio e férias respectivamente, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:307EEAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 698, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2021 (10 dias), a servidora **LETÍCIA DE SOUZA,** matrícula nº 80950, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle de Efetividade da Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular JOSÉ LEANDRO GIGLIO DA SILVA, matrícula nº 83200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B87F8BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.313

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 535/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de novembro de 2021, a Portaria nº 112.894, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dilza Flores Albrecht, Símbolo GSE-1A, à servidora **SUZANA BASSANI,** matrícula nº 82670, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5459F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto n° 9.865, de 25 de maio de 2021, que institui como Área Especial de Interesse Social – AEIS II, o loteamento denominado Novo Sinos, situado no Bairro Campina, objeto da Matrícula do Registro de Imóveis nº 107.936, livro 2-RG e define o seu regime urbanístico para fins de Regularização Fundiária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do art. 1º, conforme segue:

"**Art. 1°.** ...

II- Área superficial mínima de lote: 44,50m²;"

Art. 2º. Fica alterado o inciso III, do art. 1º, conforme segue:

"**Art. 1°.** ...

III- Área superficial máxima de lote: 383,18m²;"

Art. 3º. Fica alterado o inciso X, do art. 1º, conforme segue:

"**Art. 1°.** ...

X - Quanto aos gabaritos das vias: Rua Novo Sinos com passeio em ambos os lados, com dimensão de no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) e faixa de rolamento de 6,00m (seis metros) de largura;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E4FBE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.314

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 535/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir 11 de novembro de 2021, à servidora **ÂNGELA FABIANA SCHERER,** matrícula nº 83262, Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.132, de 20 de dezembro de 2019 e Lei nº 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BC19333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.315

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0826/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 1º a 10 de dezembro de 2021 (10 dias), o servidor **DOUGLAS DA SILVA HOERLLE,** matrícula nº 84740, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cartório de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular NILTON LUIZ LOCATELLI, matrícula nº 82100, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1EA4E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.316

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 319, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 02 a 31 de dezembro de 2021 (30 dias), a servidora **ALICE RICARDO LEMES,** matrícula nº 85107, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular EDUARDO ERNESTO MATTES matrícula nº 83495, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:448A1849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.317

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 704, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

D E S I G N A

no período de 1º a 19 de dezembro de 2021 (19 dias), a servidora **LETÍCIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO,** matrícula nº 85575, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Projetos Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular DEISI FRAGA VARGAS, matrícula nº 83173 em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B288100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.318

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 325, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 09 a 23 de dezembro de 2021 (15 dias), a servidora **JOSEANE RAPHAEL EGRES,** matrícula nº 84002, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UITÃ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36D971A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.319

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 124, da Superintendência de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 1º a 06 de dezembro de 2021 (06 dias), **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55441, para responder pelo cargo de Superintendente de Comunicação, do Gabinete do Prefeito

Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular VALENTIN MELLO9 DE THOMAZ, matrícula nº 54927, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ACCF33A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.322

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.566 de 03 de dezembro de 2021.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **06 de dezembro de 2021,** o servidor **NADIELI MERCAUS KUTACZ,** matricula nº 86176 exercendo o cargo de secretário escolar, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 102.260, de 12 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:873476BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.323

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.369, de 02 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER matricula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.392, de 26 de abril de 2004, concede oito **(08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de novembro a 26 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9606F1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.324

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.370, de 02 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER matricula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.392, de 26 de abril de 2004, concede dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de dezembro e 02 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56EE0DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.325

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22436, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH, matricula** n° 85508 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de novembro a 1º de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F2AD765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.326

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.406, de 02 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA LOPES, matricula** n° 85816 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.266, de 17 de agosto de 2016 e **matricula** n° 86185 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 102.504, de 25 de setembro de 2017, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao período **de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD10BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.327

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 524, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2021 (15 dias) a servidora **FABIANE MANOMICS LEMOS,** matrículas nº 86069 e 86074, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Tecnologia para Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2 na matrícula nº 86069, em substituição ao titular EVANDRO ISRAEL MACHADO PAIXÃO, matrícula nº 85897, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B93DD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.329

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 262, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 22 de novembro a 1º de dezembro de 2021 (10 dias), a servidora **IRANICE GASPAR DA COSTA,** matrícula nº 80869, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Expediente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CÁRMEN LÚCIA SOARES DE FREITAS, matrícula nº 83171, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAED464B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.330

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 24/2021, de 26/05/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.881, de 07 de outubro de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Chefe do Departamento de Patrimônio, para apurar o desaparecimento de 01 (um) mocho referente a uma Nota da Secretaria da Saúde que ainda não deu entrada no patrimônio. Este bem permanente foi comprado para equipar a UBS Madezatti e adquirido através de emenda parlamentar e deve haver uma prestação de contas o que resta dificultado pelo desaparecimento deste ítem, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D412A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.331

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 10/2021, de 24/05/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.878, de 07 de outubro de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que no dia 11/08/2020, ocorreu a entrega de materiais hospitalares pela empresa Andreia Lorenzi ME a Fundação Hospital Centenário. A entrega e conferência dos equipamentos foram realizadas pelo setor do Almoxarifado. Ocorre que quando do registro patrimonial dos equipamentos, constatou-se a ausência de 05 (cinco) unidades do suporte de soro, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A65DCCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.332

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 33/2021, de 16/08/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.910, de 15 de outubro de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreu o atendimento dispensado pelos profissionais da Fundação Hospital Centenário ao paciente **"M.A.S."** no período em que o mesmo esteve internado na Fundação. Conforme Comunicação Interna encaminhada pela Direção de Enfermagem, o paciente "M.A.S." sofreu queda do leito em 19/07/2021, no setor Clínica D. Menciona que a técnica de enfermagem teria negado autorização para entrada de acompanhante em 17/07/2021, fato que não chegou ao conhecimento da enfermeira. Após a queda, paciente foi encaminhado ao Bloco Cirúrgico, UTI e por fim veio a sala vermelha onde evoluiu para óbito, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:357C8ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.333

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 19/2017, de 07/10/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.883, de 07 de outubro de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação, para apurar as circunstâncias e responsabilidades quanto a divergências ocorridas no Círculo de Pais e Mestres e no Conselho Escolar da EMEI Girassol. Entre as quais, destacam-se: a efetivação de obras contrárias a decisão soberana do Conselho; a forma em que as doações, que são feitas a Escola, através da equipe Diretiva, são conduzidas; que a prestação de contas não são feitas regularmente e quando acontecem, ficam dúvidas, ou seja, não é feito com clareza; os professores não tem acesso as Notas Fiscais e as Atas das reuniões não são confeccionadas da maneira correta, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07FE999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.334

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 31/2021, de 30/07/2021, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.880, de 07 de outubro de 2021, de acordo com solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram os erros e inconsistências em pagamentos indevidos durante os meses de março, abril, maio e junho de 2021 e da 1ª parcela do décimo de 2021 a servidores da Fundação Hospital Centenário, bem como o pagamento indevido de verbas rescisórias durante o pagamento da folha de junho de 2021. Apurar ainda, as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreram a quitação das verbas rescisórias devidas aos servidores desligados em junho/2021, contrariando a regra estabelecida pela Administração da Fundação Hospital Centenário, que determina um calendário para pagamento parcelado das mesmas; que obedece regiamente uma ordem cronológica, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D8CB845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.335

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006; e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 51-2020, de 19/12/2020, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.909, de 15 de outubro de 2021, de acordo com solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Compras e Licitações, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades em que ocorreram as irregularidades relatadas no Ofício n.º 314/2020 da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, de 15/10/2020 no tocante a Dispensa de Licitação n.° 10021/2020, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DB5A44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.336

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cleusa Gonçalves Dias,** matrícula 81993**,** de 1.871 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM) dias, correspondendo a CINCO ANOS (05), UM (01) MÊS E DEZESEIS (16) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 25 de novembro de 2021, Protocolo n°20001030.1.00799/21-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1DAB6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22392/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cláudia Aparecida da Silva Galimbert,** matrícula 84422 **,** de **419** (QUATROCENTOS E DEZENOVE) dias, correspondendo a UM ANO (01), UM (01) MÊS E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão n° 024/2021 fornecida pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, datada de 18

de novembro de 2021, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:170930AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22175/2021,

C O N C E D E
a averbação na ficha funcional da servidora **Neli Aparecida Zott,** matrícula 81237**,** de **452** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondendo a UM ANO (01), DOIS (02) MESES E VINTE E SETE (27) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09 de maio de 2019, Protocolo n°19024080.1.00086/19-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59FB32B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22294/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Luciani Terezinha da Silva, matrícula 82164,** de **380 (TREZENTOS E OITENTA)** dias, correspondendo a **UM (01) ANO E QUINZE (15) DIAS**, de serviços prestados à atividade pública e privada, **sem concomitância**, incluindo o período de 01/08/1991 a 15/08/1992, com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 14 de outubro de 2021, Protocolo **n° 19028030.1.00384/21-1**, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAE636FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 22294/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Luciani Terezinha da Silva, matrícula 83690,** de **4.196 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS)** dias, correspondendo a **ONZE (11) ANOS, SEIS (06) MESES E UM (01) DIA**, de serviços prestados à atividade privada, **sem concomitância**, correspondendo ao período de 16/08/1992 a 16/02/2004, com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 14 de outubro de 2021, Protocolo **n° 19028030.1.00384/21-1**, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:517EE2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21905/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Eden Madelon Bittencourt,** matrícula 84084**,** de **455** (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a UM ANO (01) E TRÊS (03) MESES de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, com base na Certidão n° 030452 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 14 de maio de 2020, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D48F6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21820/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Nara Regina Locatelli Schitezky,** matrícula 83642**,** de 4.006 (QUATRO MIL E SEIS DIAS) dias, correspondendo a DEZ ANOS (10), ONZE (11) MESES E VINTE E SEIS (26) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, de 13/07/1975 a 03/09/2006, com base na Certidão n° 36/2014 fornecida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datada de 14 de outubro de 2014, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F257161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 21820/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Nara Regina Locatelli Schitezky,** matrícula 83642**,** de **1.438** (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO) dias, correspondendo a TRÊS ANOS (03), ONZE (11) MESES E TREZE (13) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23 de novembro de 2021, Protocolo n°20001030.1.00790/21-3, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59E1B753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

CONTRATADO: LT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.885/0001-16

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e aferição de um equipamento Radar Móvel da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

VALOR: R$3.642,10
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.17.00.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5DC20E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 155/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2021.
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.
PRAZO: O prazo de vigência para esta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$38.600,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Mão de Obra: 2021/1846 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete. 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente. 3.3.9.0.39.00.00.00 – Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. 2083 – FUNDEMA. 3.3.9.0.39.19.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos. Peças: 2021/1841 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete. 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente. 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo. 2083 – FUNDEMA. 3.3.9.0.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos. RM 1752/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:17ED49BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 20/2020.
CONTRATADA: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.688.517/0001-99.
DO FISCAL: Altera-se na Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Claudio Dumom Freitas Caldeira, matrícula 84.703, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 16/08/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:AFCF3A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10136/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10018/2019.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0051-88.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 11.01.10.301.0076.4572
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: 4011.Dotação: 112

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:871F6404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019.
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.009.282/0001-59.

DO FISCAL: Altera-se o item 9.3 da Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados no elevador do Lar São Francisco de Assis, a servidora Gislaine Guadagnin Dorneles, matrícula nº. 84.781, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01 de agosto de 2021.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período 26/11/2021 à 16/12/2021 fica designada como GESTORA dos serviços prestados no elevador do Centro Médico Capilé a servidora Catia Brito Schuh, matrícula 54.890, em substituição a atual gestora Adriana Freitas Moreira, matrícula 54.823, conforme disposto no item 10.3 da Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:8638E8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021.
CONTRATADA: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.156/0001-96.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 25/11/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 08/11/2021.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Luciano Francisco de Oliveira Rambo, matrícula: 86.991, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 24/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:4508C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019.
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 15 de dezembro de 2021.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual do contrato atualmente de R$12.334,32, conforme previsto no item 3.3 da cláusula terceira daquele instrumento, no percentual de 21,726370%, de acordo com a variação do índice IGP-M do período de 11/2020 a 10/2021, correspondente ao montante mensal de R$223,32, elevando o valor mensal para R$1.251,18, passando o valor anual do contrato a ser de R$15.014,16, conforme Informação Contábil nº 162/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:E41DB452

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 24/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA INTERNA NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO SEMAE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAL

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 24/2021**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e limpeza interna nos veículos da Frota Oficial do SEMAE, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços, conforme Termo de Referência-Anexo III do Edital. Foi declarada **FRACASSADA**. O Processo com as informações está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6E588F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 133/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2021.
CONTRATADO: RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.960/0001-51.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de 3 (três) serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, gerenciamento proativo, suporte técnico.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **36 (trinta e seis) meses**, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$259.200,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Administração. Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação. Projeto atividade: 2029 - Modernização Manut. de Infr. de TI, Software Inf. Processos. Recurso: 001- Livre. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária. Unidade: 04 - Diretoria Administrativa. Projeto atividade: 2266 - Manutenção da Secretaria de Segurança. Recurso: 001- Livre. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete. Projeto atividade: 2350 - Manutenção da secretaria Municipal de Educação. Recurso: 020 – MDE. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:0484165F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3072/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3072/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATADO: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ Nº: 73.709.958/0001-20

OBJETO: Contratação em caráter EMERGENCIAL para aquisição de Hidróxido de Sódio para correção de pH da água, pelo período de 02(dois) meses, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R$164.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, ou até a finalização do PE 031/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6E3501C3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3007/2021.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3007/2021.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3007/2021
CONTRATADO: FÁBIO RENI ROSADO – ME - CNPJ Nº: 26.180.606/0001-40

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes partícipes deste Termo de Convênio para promoção de conscientização do uso racional d´água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense, bem como ações de prevenção do Rio dos Sinos e seus arroios, no evento de Aniversário da Coluna Scharlau.

VALOR: O valor do repasse será de **R$8.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da assinatura do termo até o dia em que se encerrar o evento.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:38223FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, a vista de parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICARa presente licitação nestes termos:
a)Processo nº 149/2021
b)Licitação: 5/2021 – TP
c)Modalidade: Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia
d)Data Homologação: 26/11/2021
e)Data da Adjudicação: 26/11/2021
f)Objeto da Licitação:Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da **RUALINDOLFO AGNE**, trecho entre o pavimento existente e a Rua Ramiro Ebling Freitas, com área total de 7.560,86m², entre os Bairros Maturino de Oliveira Bello e Gaúcha, contemplando a pavimentação, colocação de meio fio, microdrenagem urbana, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público.
g)Fornecedor e Item Vencedor:

CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA

Item Vencedor: 1

Valor Total: 849.895,16 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

São Pedro do Sul, 15 de dezembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7FB4A007

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, a vista de parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICARa presente licitação nestes termos:
a)Processo nº 150/2021
b)Licitação: 6/2021 – TP
c)Modalidade: Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia
d)Data Homologação: 26/11/2021
e)Data da Adjudicação: 26/11/2021
f)Objeto da Licitação:Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular de basalto da **RUA ERNANDE DE OLIVEIRA**, trecho entre as Ruas Jerônimo Gomes e Octávio Stribe, nop Bairro Maturino Bello, com área total de 2.842m², contemplando a pavimentação, colocação de meio fio, microdrenagem urbana, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público.
g)Fornecedor e Item Vencedor:

FUTURA AMBIENTAL EIRELI

Item Vencedor: 1

Valor Total: 263.072,52 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

São Pedro do Sul, 15 de dezembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DF2F7012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 047/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de reforma do motor veículo Iveco Eurocargo 230 R24, frota 80. A empresa RETIFICA DE MOTORES CAPIXABA EIRELI foi vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 16 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:ABDB0E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021

Considerando o parecer jurídico favorável e os documentos juntados ao presente processo de inexigibilidade de licitação, RATIFICO a contratação da Shark Máquinas para Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0002-84, com fundamento no art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/1993, autorizando a aquisição de um motor para retroescavadeira New Holland LB90 (Cummins 4.5 Long Block 85114000), com valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), prazo para execução dos serviços 30 (trinta) dias, a despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06-Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade: 06. Administração Geral; Atividade: 2.111 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais; Cód. reduzido: 2366 Material para a manutenção de veículo; Recurso: 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33903000-0000.Teor completo do presente Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:291FCA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021

Referente ao Processo Administrativo nº 976/2021, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021, ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com artigo 25, inc. I, do diploma legal já mencionado para contratar DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94, para aquisição de material para o Projeto de Metodologia Adequada para Alfabetização de Crianças, com o valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), a contratação terá vigência de 12 meses, as despesas serão suportadas na seguinte cobertura orçamentária: Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação/Cultura; Unidade: 24-Ensino Fundamental; Atividade: 2.027-Manutencao das Escolas Municipais; Rubrica: 2688-Material Educativo e Esportivo; Desdobramento: 3.3.90.30.14.00.00; e Fonte de Recurso: 0020.
Teor completo do presente Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:E79F8E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2021

Objeto: Locação de brinquedos para evento alusivo ao natal, no dia 15 de dezembro de 2021.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: LUCIANO M. GOETTEMS LTDA, CNPJ n° 20.891.176/0001-98
Valor: R$3.240,00 (Três Mil, Duzentos e quarenta reais).

São Valério do Sul, RS, 15 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:32697B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 417/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2021
Contrato Nº 417/2021 – Locação de brinquedos para evento alusivo ao Natal na data de 15 de dezembro de 2021. Valor: R$3.240,00 (Três Mil, Duzentos e quarenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LUCIANO M. GOETTEMS LTDA, CNPJ n° 20.891.176/0001-98.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:2,046 – Adm e Manut Sec de Educação - MDE
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceitos PJ (Cod acesso 349)

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8CC4FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 405/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 405/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 345,50 (Trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, KACIANO EIKOFF FRANÇA, CNPJ nº 30.683.415/0001-78 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FA3A7413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 407/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 407/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 00.579.283/0001-78 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:656024A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 408/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 408/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 420,60 (Quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, CNPJ nº 39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E1DBDB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 409/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 409/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 202,45 (Duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, CNPJ 07.150.557/0001-43, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:658F6EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 410/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 410/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOCELI BRAZ DO AMARAL ME, CNPJ 04.593.479/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B6320C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 411/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 411/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 101,26 (Cento e um reais e vinte e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ 94.662.406/0001-27, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:496DE533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 412/2021 DISPENSA Nº 65/21

Súmula do Contrato N.º 412/2021
Dispensa Nº 65/21

Objeto: Aquisição de Tubos PEAD.
Valor: R$ 12.425,00 (Doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 09.606.109/0001-41, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:69179B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 413/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP Nº 15/2021

Súmula do Contrato N.º 413/2021
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP nº 15/2021

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, 13.267.485/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:32A9DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 414/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 414/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$1.478,50 (Hum mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, KACIANO EIKOFF FRANÇA,
CNPJ 30.683.415/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:13FCFE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 415/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 415/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 991,30 (Novecentos e noventa e um reais e trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA,
CNPJ 94.662.406/0001-27, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E5BD84CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 416/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2021 ARP Nº 14/2021

Súmula do Contrato N.º 416/2021
Pregão Presencial n° 046/2021
ARP nº 14/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JOCELI BRAZ DO AMARAL ME,
CNPJ 04.593.479/0001-78, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BD29C883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 395/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP Nº 15/2021

Súmula do Contrato N.º 395/2021
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP nº 15/2021

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R$ R$ 29.130,00 (Vinte e nove mil cento e trinta reais.).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, 13.267.485/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E31CBE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 397/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2021 ARP Nº 15/2021

Súmula do Contrato N.º 397/2021
Pregão Presencial n° 45/2021
ARP nº 15/2021

Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R$51.390,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e noventa reais.).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JANICE INES REIDEL, 13.267.485/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:47FD6A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 418/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 418/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 1.120,60 (Hum mil cento e vinte reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, CNPJ nº 00.152.379/0001-55 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 15 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:10A7552E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial Registro de Preços acima, na data e horário que segue: Dia 28/12/2021 às 09h00min PREGÃO PRESENCIAL 002/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA OS SERVIÇOS DE (CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, VARRIÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES, TERRENOS BALDIOS, E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA" O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-presencial.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D12EDE47

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23452/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 063/2021 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS 3389/2020.** EMPRESAS VENCEDORAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para os itens 01 e 06, perfazendo o valor total de R$ 11.484,93 (Onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para o item 05, perfazendo o valor total de R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinqüenta reais). CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.444.829/0001-90, para o item 02, perfazendo o valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ17.605.216/0001-83, para o item 04, perfazendo o valor total de R$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais). POLLYANNA TAMARA MORAIS E SILVA MOURA, CNPJ 40.238.923/0001-09, para o item 03, perfazendo o valor total de R$ 3.572,00 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais).
CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3AB8893D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2021.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23492/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 06/2021 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB, QUE FORAM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PERÍODO DA COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2009 ATÉ MAIO DE 2020, COM BASE NAS PORTARIAS GM/MS 3614/2019 E GM/MS 3073/2020.Empresas vencedoras:CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 8.058,00 (oito mil e cinqüenta e oito reais).GRATTOS INDÚSTRIA DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI, CNPJ: 31.347.547/0001-91, para o item 02, perfazendo o valor total de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais.VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.419.290/0001-61, para o item 05, perfazendo o valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).VS COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, para o item 04, perfazendo o valor total de R$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais).O ITEM 3 NÃO FOI ADJUDICADO
ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B827060C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do

processo licitatório, expediente administrativo nº 14884/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 058/2021 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PORTARIA Nº 3186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, Nº DA PROPOSTA 11413.810000/1200-03, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS. Empresas vencedoras: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.705.997/0001-31, para o item 01, perfazendo o valor total de R$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais).OLIDEF CZ IND. COM. APAR. HOSP. LTDA, CNPJ: 55.983.274/0001-30, para o item 02, perfazendo o valor total de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para o item 03, perfazendo o valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), para o item 08, perfazendo o valor total de R$ 21.732,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais), para o item 10, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60, para o item 04, perfazendo o valor total de R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais), para o item 05, perfazendo o valor total de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).NOVITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.969.191/0001-55, para o item 06, perfazendo o valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 23.643.895/0001-88, para o item 07, perfazendo o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15, para o item 09, perfazendo o valor total de R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais).AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.676.091/0001-94, para o item 12, perfazendo o valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais).ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, CNPJ: 07.554.943/0001-05, para o item 13, perfazendo o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).O ITEM 11 NÃO FOI ADJUDICADO

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 15 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AD0CBB00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 132933 DL: 0597.016/2021 Objeto: aquisição de tomate longa vida para o Hospital Munipal Getúlio Vargas. Fornecedor: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (12794208000109) R$ 960,00. PROCESSO: 133236 DL: 0604.004/2021 Objeto: aquisição de soluções padronizadas para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 38.324,40, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 50.484,00, VALOR TOTAL: R$ 88.808,40. PROCESSO: 131336 DL: 0584.378/2021 Objeto: aquisição de caixas aquecedoras para soro para Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV da Lei 8666/93. Fornecedor: FANEM LTDA (61100244000130) R$ 5.621,00. PROCESSO: 132568 DL: 0595.156/2021 Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 119,80.

Sapucaia do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FA3EB612

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 70395 PERP: 0276.001/2020 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário dos itens, abaixo elencados, à partir da assinatura do presente termo, nos seguintes valores: ITEM 03, conforme fundamentação, de R$ 1,25 para R$ 1,5625 (um real, cinco mil seiscentos e vinte e cinco décimos de milésimos) por unidade. ITEM 04, conforme fundamentação, de R$ 1,295 para R$ 1,5833 (um real, cinco mil oitocentos e trinta e três décimos de milésimos) por unidade. ITEM 05, conforme fundamentação, de R$ 1,25 para R$ 1,4633 (um real, quatro mil seiscentos e trinta e três décimos de milésimos) por unidade. ITEM 06, conforme fundamentação, de R$ 1,265 para R$ 1,5812 (um real, cinco mil oitocentos e doze décimos de milésimos) por unidade. ITEM 07, conforme fundamentação, de R$ 1,26 para R$ 1,575 (um real, quinhentos e setenta e cinco milésimos) por unidade. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO: 104980 PERP: 0140.001/2021 Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário dos itens, abaixo elencados, à partir da assinatura do presente termo, nos seguintes valores: ITEM 11, conforme fundamentação, para R$ 1,4958 (um real, quatro mil e novecentos e cinquenta e oito décimos de milésimos) por unidade. ITEM 12, conforme fundamentação, de R$ 1,2956 para R$ 1,4721 (um real, quatro mil e setecentos e vinte e um décimos de milésimos) por unidade. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 925.156/2019 PE: 0155/2019 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de dezembro de 2021. DO REAJUSTE: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor do contrato, aplicando o índice de reajuste pelo IPCA, acumulado no período de doze meses, no no percentual de 10,672670 %, passando os valores para os constantes a planilha descrita no ANEXO I contido no fluxo nº 126313, nos seguintes

patamares: ITEM 01 – 7825 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO CO² 6 KG – R$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos). ITEM 02 – 7980 - RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG ABC 2A: 20B:C – R$ 84,11 (oitenta e quatro reais e onze centavos). ITEM 03 – 7823-RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO PQS 8 KG BC – R$ 89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). ITEM 04 – 7824-EXTINTORES DE INCENDIO PQS 4 KG ABC – R$ 146,09 (cento quarenta e seis reais e nove centavos). ITEM 05 – 8017-TESTE HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRA – R$ 42,06 (quarenta e dois reais e seis centavos). ITEM 06 – 8048- ADESIVO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO DIMENSÕES: 0,40 M X 0,20 M; CORES: 4 X 0; IMPRESSÃO DE ADESIVO E PLACA DE SINALIZAÇÃO DIMENSÕES: 0,40 M X 0,20 M; CORES: 4 X 0; IMPRESSÃO DE ADESIVO EM VINIL FOSCO PARA APLICAÇÃO EM PLACA PS2MM – R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos). Fornecedor: LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA - ME CAMAQUA. PROCESSO: 894.156/2019 PE: 0146/2019 Objeto segundo termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2021. DO REAJUSTE: As partes acordam o reajuste pelo índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 10,246380 %, passando os itens a terem os seguintes valores/hora médica de trabalho: ITEM 01 – 990000 - MÉDICO NEONATOLOGISTA - PLANTONISTA – FIXO – R$ 236,65 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta a cinco centavos). ITEM 02 – 990003 - MÉDICO NEONATOLOGISTA - PLANTONISTA – VARIÁVEL – R$ 236,65 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta a cinco centavos). ITEM 03 – 990001 - MÉDICO NEONATOLOGISTA - ROTINA – FIXO – R$ 236,65 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta a cinco centavos). ITEM 04 – 990006 - MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA – FIXO – R$ 236,65 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta a cinco centavos). ITEM 05 – 990007 - MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA – VARIÁVEL – R$ 236,65 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta a cinco centavos). ITEM 06 – 990004 - MÉDICO PEDIATRA - ROTINA – FIXO – R$ 236,65 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta a cinco centavos). ITEM 07 – 900005 - MÉDICO PEDIATRA - ROTINA - VARIÁVEL – R$ 236,65 (duzentos e trinta e seis reais e sessenta a cinco centavos). Fornecedor: MONDIALE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP.

Sapucaia do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8A381F82

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO: 129782 PERP: 0245.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (15131757000191) R$ 1.148,40, ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10814203000175) R$ 25.620,00, CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 39.159,12, VALOR TOTAL: R$ 65.927,52. PROCESSO: 122546 PERP: 0209.378/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTES (CARRINHOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL. Fornecedor: SEEGER E SAVIAN COM DE PRO MÉDICOS, HOSP E FITNESS LTDA (13558306000100) R$ 612.000,00. PROCESSO: 129831 PERP: 0248.001/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 1.980,00, DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (06316353000181) R$ 46.920,00, INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (53775862000152) R$ 5.293,68, ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA (04956527000145) R$ 4.380,00, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 11.418,00, VALOR TOTAL: R$ 69.991,68.

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 130057 PE: 0247.004/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PVC PARA OS SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. Fornecedor: DIVINORTE COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA - ME (00955063000100) R$ 50.000,00. PROCESSO: 120479 PE: 0200.001/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LICENÇA MENSAL DO SISTEMA POWER BI PRO DA MICROSOSFT PARA A FHGV E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA SA (07192480000189) R$ 36.960,00.

Sapucaia do Sul, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:86C74B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.960/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de ar condicionados para o prédio novo do CRAS, com a empresa Magazine Luiza S/A.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Dezembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6753F7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE (RMGS) REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Taquara / RS comunica que ocorrerá Audiência Pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão de Saúde (RGMS) referente ao 2º Quadrimestre de 2021, do Poder Executivo, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 9 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara.
A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone

"Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara / RS no YouTube e também de forma presencial.
Os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no YouTube e presencialmente.

Taquara, 14 de dezembro de 2021

VEREADOR ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara / RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:D5CC3391

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5217/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5217/2021

COTAÇÃO para aquisição de **80.000 Mil Unidades De OMEPRAZOL, 20 MG – Código BR 0267712.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5217/2021 – Secretaria de Saúde.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 20/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:3E52186A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 043/2021
PROCESSO N°: 4006/2021
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 031/2021, art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A – Santé Saúde
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos
OBJETO DO ADITIVO: Alteração dos responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JEAN CARLOS VISSOTTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:819CD1E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 5308/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5308/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Materiais Para Adequações Na EMEF Calisto Eolálio Letti, sito Rua Carolina Brodbeck 1440, Bairro Fogão Gaúcho.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5308/2021 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 20/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
*Fone:*51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:FD3DFE27

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 118/2021
PROCESSO N°: 7650/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 072/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: S. S. DE OLIVEIRA AUTO LAVAGEM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **LAVAGENS AUTOMOTIVAS** para as Unidades Móveis e Veículos Leves da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.065,00 (doze mil e sessenta e cinco reais), sendo os preços unitários especificados no Contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: mensal, até o 10º dia do mês subsequente, conforme as quantidades efetivamente executadas no mês anterior.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 3 meses
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SIDNEI SILVIO DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F430F4F0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 53772021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5377/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Serviços De Mão De Obra Para Realização Da Pintura E Reparos Em Geral Na Parte Externa Da EMEF Antônio Martins Rangel, Da Localidade De Olhos D'Água.** Caso alguém tenha interesse. Tudo conforme Pedido N° 5377/2021 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 20/12/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:7B3DA8AC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 042/2021
PROCESSO N°: 4238/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA QUERODIESEL TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10 com tanque de armazenamento em regime de comodato.
OBJETO DO ADITIVO: Ficam reequilibrados os valores dos itens, conforme decisão Administrativa anexada ao processo, e conforme tabela abaixo, tendo em vista a data de protocolo do pedido pelo fornecedor:

DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
A partir de 18/102021	l	Óleo diesel	R$4,010	R$4,350
A partir de 18/102021	l	Óleo diesel S10	R$4,020	R$4,370

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NILSON ANTONIO SCHENKEL
RODRIGO STEFANI GUINDANI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:481E6394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** W E Eventos e Sonorização LTDA. **Objeto:** Contratação de estrutura e sonorização de médio porte, praticáveis e banda de pagode para a final da copa do vale 2021 em nome da Secretaria de Desenvolvimento econômico, Turismo, Desporto e laser. **Valor:** R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:47248B88

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Julian da Silva Sparremberger. **Objeto:** Contratação de empresa em especializada em marketing digital, captação de imagens e edição de vídeos para copa do vale 2021. **Valor:** R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F8D02909

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro CIA de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro do veículo Citroen Jumpy Vitre chassi 9V7VBBHXGNA803424 secretaria de saúde. **Valor:** R$ 3.930,96 (Três mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E790AA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Aroni da Silveira Pereira & CIA LTDA. **Objeto:** Compra de utensílio para cozinha pro SCFV/CRAS, um kit de espátula silicone- pincel, para dar continuidade no serviço da secretaria de assistência social. **Valor:** R$ 30,00 (Trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:65C22528

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Apara Barro Dema Eireli. **Objeto:** Aquisição de monitor para câmera do veículo escolar placa: ITQ4024. **Valor:** R$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3C9BFEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Suara Castilhos Domingues. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** R$ 5.165,00 (Cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B9FC517B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Micael Narcizo Hoffmann. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para evento de encerramento do ano letivo promovido pela secretaria municipal de

educação, no dia 17b d e dezembro do corrente ano. **Valor:** R$ 5.597,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:19353CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **M.C. TRESSOLDI EVENTOS - ME.** Objeto: Contratação para apresentação do Show do Grupo Chão de Areia, no dia 18 de dezembro de 2021, no Centro de Eventos para encerramento do Ano Letivo. **Valor Total**: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Base Legal: art. 25, III, Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 30048/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:7569CFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°070/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°070/2020. Contratada: ROSPI PINTURAS PREDIAIS LTDA. Fica alterada as Cláusulas Terceira e Quinta do contrato original, no tocante ao valor e prazo, para acréscimo de serviços das obras, no valor de R$39.486,55 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e para prorrogar por mais 60 (sessenta) dia, inicio dos serviços:13/09/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:2D0905BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°111/2017 N°05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°111/2017 N°05. Contratada: INB TELECOM LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 1 (um) ano. PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2017.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:5A732BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de dezembro de 2021, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B0ED1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de dezembro de 2021, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D813389C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 151/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rosana Seger – Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: Concede reajuste do valor da prestação de serviços especializados de assessoria jurídica administrativa ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanciretã/RS, Contrato nº 184/2020.
VALOR: R$ 1.901,00 (um mil novecentos e um reais) mensais
MODALIDADE: Inexibilidade nº 012/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7CFDDC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 152/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda – ME

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 297/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) das ruas: Rua Wolmar Pereira Mendonça, Rua Franklin Antão do Nascimento e Silva e Rua Laudelino Flores de Barcellos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, corresponde ao período de 26 de agosto de 2021 a 26 de setembro de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BA8EC85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 153/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda – ME
OBJETO: Acréscimo de serviços de 75,57 metros quadrados de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) da Rua Wolmar Pereira Mendonça, em regime de empreitada global, Contrato 297/2019
VALOR: R$ 6.261,00 (seis mil duzentos e sessenta e um reais)
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4EEFF4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 154/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Diego Diou Quoos
OBJETO: Acréscimo de serviço para remoção de cera e limpeza no piso cerâmico térreo do Prédio Solar da Praça, onde está localizado o CREAS, com fornecimento de materiais específificos e mão de obra, contrato nº 245/2021
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pelos serviços de mão de obra e materiais
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2609/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EEA134AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 155/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Diego Diou Quoos
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 245/2021, DE prestação de serviço para reforma do assoalho do andar superior do Prédio Solar da Praça, onde está localizado o CREAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de setembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2609/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C5EC5FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 156/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bertagnolli & Bertagnolli Ltda
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 208/2021, referente a aquisição de material elétrico, destinados a substituição da instalação elétrica do 2º pavimento do Prédio Solar da Praça
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar de 09 de setembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite Nº 2360/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5817B498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 157/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bertagnolli & Bertagnolli Ltda
OBJETO: Acréscimo de materiais elétricos do contrato nº 208/2021
VALOR: R$ 1.697,05 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite Nº 2360/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9EDD6499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 158/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André Transportes
OBJETO: Alteração do itinerário, da quilometragem e a capacidade do veículo do contrato nº 061/2019, referente a locação de veículo para a realização do Transporte Escolar da linha 04
VALOR: R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) por Km rodado**,** a contar de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7753165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 159/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Thalia Maikelli Marian Silva
OBJETO: Retificação da Cláusula Quinta do contrato nº 060/2021, sendo que o prazo de vigência será até 09 de outubro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 051/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:03C4E465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 160/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Proteção Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda - Epp
OBJETO: Prorroga prazo para a execução dos serviços do contrato nº 208/2018, referente a prestação de serviços para a realização de até 50 (cinquenta) perícias médicas por ano, por Junta Médica composta por 03 (três) médicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1CFDA8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 161/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: F. S. Obras Ltda – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 212/2020, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) das ruas: Rua Alcides Gomes (trecho entre a Rua Albino M. de Farias e a Rua Ernesto Aquino) e da Rua Eugênio Veríssimo (trecho entre a Rua General Osório e Rua 13 de Maio)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 11 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2020
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 14 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F48302A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 162/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli – Epp – Solução Logística Ambiental
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 292/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: Rua Teófilo Antônio Pimenta Pereira e Rua 13 de Maio.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 09 de setembro de 2021 a 07 de novembro de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 16 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8AAC5C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 163/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Associação Das Damas De Caridade – Mantenedora Do Hospital De Caridade São Vicente De Paulo
OBJETO: Inclusão na cláusula oitava,subitemn° 8.1, do Contrato 195/2021, os serviços de traumatologia.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 2214/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D226CA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting – Malheiros Transportes
OBJETO: Aumento de 06 (seis) quilômetros diários no percurso da linha 24, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:89D9A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 165/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jaercio Oliveira De Oliveira - ME
OBJETO: Redução de 02 (dois) quilômetros diários no percurso da linha 09, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) por km rodado, a partir de 02 de setembro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:80A99944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 166/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum Vargas – ME
OBJETO: Redução de 29 (vinte e nove) quilômetros diários no percurso da linha 15, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D91EE06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 167/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Adacir Petzinger
OBJETO: Redução de 06 (seis) quilômetros diários no percurso da linha 34, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6346D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 168/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum Vargas – ME
OBJETO: Aumento de 19 (dezenove) quilômetros diários no percurso da linha 41, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A81192B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 169/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elisandro Dos Santos
OBJETO: Aumento de 45 (quarenta e cinco) quilômetros diários no percurso da linha 20, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) por km rodado, a partir de 03 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2430/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E7968856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 170/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André Transportes
OBJETO: Redução de 10 (dez) quilômetros diários no percurso da linha 18, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2B792540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 171/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paulo Sérgio Pereira Flores
OBJETO: Aumento de 12 (doze) quilômetros diários no percurso da linha 19, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1929/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6139DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 172/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Redução de 71 (setenta e um) quilômetros diários no percurso da linha 22, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D6357B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 173/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo Da Silva Silva Eireli
OBJETO: Redução de 40 km (quarenta quilômetros) diários no percurso da linha 23, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BCCF37FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 174/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude Da Rosa – ME – AR Transportes
OBJETO: Redução de 17 km (dezessete quilômetros) diários no percurso da linha 56, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A0C0F7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 175/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzebio Dos Santos - ME
OBJETO: Aumento de 26 km (vinte e seis quilômetros) diários no percurso da linha 50, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) por km rodado, a partir de 03 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1D3D67A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 176/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Euzebio Dos Santos - ME
OBJETO: Aumento de 17 km (dezessete quilômetros) diários no percurso da linha 51, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AAB85289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 177/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Alcione Dos Santos Pacheco – ME – Pacheco Transportes
OBJETO: Substituição dos veículos utilizados para a realização da linha de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Tupanciretã
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2242/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 30 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8E8FA6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 178/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elisandro Dos Santos
OBJETO: Aumento de 52 (cinquenta e dois) quilômetros diários no percurso da linha 07, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2430/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 30 de setembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E08E6699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 179/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moisés Lemes Da Rosa
OBJETO: Redução de 13 km (treze quilômetros) diários no percurso da linha 12, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 9,01 (nove reais e um centavo) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 01 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8B0CE057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 180/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira Dos Santos - ME
OBJETO: Aumento de 36 km (trinta e seis quilômetros) diários no percurso da linha 01, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7AACF36E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de janeiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 59/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA**, através de **Sistema de Registro de Preços -** Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AE78DA1A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de janeiro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 60/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRACINHAS,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FB3E8959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2021

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito à **acrescentar no item 11.1.5 do Edital** (qualificação econômica financeira), **"b",** conforme consta no item 7.1.6 do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.
Onde se lê: 11.1.5. Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.
Leia-se: 11.1.5. Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento. **b)**Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro do Livro Diário na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa.

A data de abertura da sessão pública permanece no dia 22/12/2021, às 8h30min.
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 15 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:40E284D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 063/2021
c) Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância com dois vigilantes, na área de camping do Balneário Monte Alegre pelo período de 33 dias, sendo nas sextas-feiras, sábados e domingos, a contar de 17 de dezembro do corrente ano.

02 – Fornecedor: **MJR SERVIÇOS LTDA, CNPJ:28.195.632/0001-77.**

03 – Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) diário,

Valor Total: R$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

04 – Prazo: 33 (trinta três dias);

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURISTICAS
33903900000000 SERVIÇO TERCEIROS – PJ Rec. 0001 - Livre

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:9809CB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL N° 312, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Engenheiro Civil.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Comunicação Interna nº 19291/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2020, para os cargos acima descritos.
ENGENHEIRO CIVIL
CASSIO RODINEI DOS SANTOS 3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de dezembro de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:547BD866

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021, que teve por objeto a aquisição de Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Financiamento nº 40/00042-7 – Banco do Brasil, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 09/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 que tem por objeto: Aquisição de Pá Carregadeira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Financiamento nº 40/00042-7 – Banco do Brasil. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.1027 – Renovação/Ampliação do Parque de Máquinas. Vigência: 30/06/2022. Valor: R$ 659,000,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais). Data da Ass: 13/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:10D40E2F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 08, 186 e 189 da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 14/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5E7DB8A5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 16/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o valor previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, no montante de R$ 28.217,77 (vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), o que representa o percentual de 7,462961% do valor inicial do contrato, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/96 e suas alterações. Assinatura: 13/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8FA310C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 04/2021. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, no montante de R$ 22.795,01 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), o que representa o percentual de 6,560456% do valor inicial do contrato, e concomitantemente, suprime-se o valor de R$ 29.177,11 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos), representando o percentual de 8,397239% do valor inicial atualizado do contrato, resultando na redução líquida de R$ 6.382,10 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o disposto no Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C5599EB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 35/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 35/2021. Vencedor: a licitante MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA para os itens 01 e 02 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 15/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:36B013BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 037/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 037/2021. **Habilitados:** MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, MECÂNICA COSTA & CUNHA LTDA e REFRIGERAÇÃO PONTOAR LTDA. A sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 27/12/2021, às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 15/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D6FC9D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal. Abertura das Propostas: 28/12/2021, às 09:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 14/12/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:CEF8CD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATO 07/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA - EPP**
OBJETO	**Contratação de empresa para disponibilização de sistema previdenciário para cálculo de aposentadoria, pensões e outros benefícios.**
VALOR	Valor total de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), pago em 12 prestações mensais de R$441,67 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	12 meses a contar de 05/01/2022, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo.
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 – 3.3.90.40.06 – Locação de Software
AMPARO LEGAL	Fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo administrativo online nº **16.239/2021.**
DATA ASSINATURA	14/12/2021

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:EF7B540D

PREV-XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATO 06/2021	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O **PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.**
OBJETO	Assinatura de Informativos Técnicos Especializados, Consultoria e Assessoria nas áreas Previdenciária, Jurídica, Contábil, Licitações, Direito Tributário.
PRAZO VIGÊNCIA	De 04/01/2022 a 04/01/2022.
VALOR	12 parcelas mensais no valor de R$1.099,76 (hum mil, noventa e nove reais e setenta e seis reais), totalizando R$13.197,12 (treze mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos)
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 - 33.90.35-01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.
AMPARO LEGAL	Art. 25, II da Lei 8666/93 e parecer jurídico acostado no Processo administrativo online nº **16.177/2021**
DATA ASSINATURA	14/12/2021

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:5D32BD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO FOLHA DE PAGTO

sendo CONVENENTE e SOMA BNK denominados "Partes", quando referidos em conjunto. Considerando que:
I - O SOMA BNK oferece diversos produtos e serviços financeiros, entre eles administra e processa cartões de crédito do tipo consignado, cujo pagamento é realizado mediante desconto de faturas mínimas diretamente na folha de pagamento do usuário do cartão ("cartão de crédito consignado");

II - O CONVENENTE tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso cartão de crédito consignado ("Servidores");

III- Há interesse comum na viabilização da concessão de cartão de crédito consignado aos Servidores;

As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Convênio tem por objeto a concessão de cartão de crédito consignado aos Servidores.

As parcelas das faturas do cartão de crédito consignado descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.1.2 Os cartões de crédito consignado poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo SOMA BNK, desde que legalmente admissíveis.

A oferta de cartão de crédito consignado para servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do SOMA BNK e nas normas próprias do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

Para viabilização da operação, o CONTRATANTE poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação.

O CONVENENTE deverá ter firmado com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e através do presente, autoriza o SOMA BNK a utilizar o referido sistema para ter Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos para poder operacionalizar o objeto do presente convênio.

Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.

Os prazos de vigência do referido Contrato e deste Convênio deverão ser compatíveis ao prazo de vigência do Termo.

A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.

No caso de divergências de entendimentos entre SOMA BNK e Empresa, deverá o CONVENENTE intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.

Caso o SOMA BNK não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o CONVENENTE obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação dos respectivos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SOMA BNK

3.1. Para a consecução do Convênio, o SOMA BNK compromete-se a:

prestar ao CONVENENTE, por meio do Sistema ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de cartões de crédito consignado contratados pelos Servidores, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas se for o caso;

avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de cartão de crédito consignado, decidindo acerca de sua aprovação;

disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos cartões de crédito consignado;

comunicar ao CONVENENTE, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

4.1. Para a consecução do Convênio, o CONVENENTE compromete-se a:

4.1.1 fornecer ao SOMA BNK, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada cartão de crédito consignado solicitado/disponivel ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

4.1.2 observar o limite previsto em legislação própria aplicável ao CONVENENTE;

4.1.3 informar ao SOMA BNK, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

4.1.4 informar ao SOMA BNK, por meio do Sistema ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;

4.1.5 receber e processar as informações prestadas pelo SOMA BNK, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;

4.1.6 informar ao SOMA BNK, por meio do Sistema ou diretamente, mensalmente e no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas dos Empréstimos por meio do envio de arquivos;

4.1.7 depositar em favor do SOMA BNK, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta indicada pelo SOMA BNK, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO

5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do SOMA BNK, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o CONVENENTE.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste convênio não implicam responsabilidade do CONVENENTE por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o SOMA BNK por conta da concessão de cartão de crédito consignado, salvo em relação aos valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência deste convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

É facultado às Partes rescindir o convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Na hipótese de extinção deste convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos cartões de crédito consignado.
Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do SOMA BNK, a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste convênio e dê ciência ao CONVENENTE das alterações efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

8. 1. O CONVENENTE reconhece que é inexigível a licitação para a celebração deste Contrato/Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o CONVENENTE e a não exclusividade ao SOMA BNK, o que também resta formalizado em seus documentos internos.

CLÁUSULA NONA - DA ANÁLISE JURÍDICA

O CONVENENTE declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos cartões de crédito consignado.

O CONVENENTE, neste ato, também declara que o convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 O CONVENENTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES

O CONVENENTE designa o Departamento Pessoal como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao convênio.

As Partes definirão, em comum acordo, as características operacionais das trocas de dados e arquivos relativos aos cartões de crédito consignado e respectivos descontos em folha de pagamento, por meio de roteiro operacional a ser formalizado entre as Partes, preferencialmente, via correio eletrônico.

O roteiro operacional contemplará, dentre outros aspectos, o prazo de averbação, as datas de envio dos arquivos pelo CONVENENTE e pelo SOMA BNK, o período de bloqueio e a data de pagamento dos salários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES LEGAIS

12.1. As Partes declaram, sob penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos contratos/estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis à Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes reconhecem que Dados Pessoais podem ser coletados e compartilhados e que são considerados Controladores independentes com relação a seus próprios Dados Pessoais e suas atividades de Tratamento, sendo cada uma das Partes responsável por tais Dados Pessoais e Tratamentos, inclusive a definição da base legal aplicável, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela derive.

Os demais termos utilizados em letra maiúscula nesta Cláusula tem o significado a eles atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) ou no convênio.

As Partes acordam que o Tratamento de Dados Pessoais fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes à outra em razão do convênio deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, e deverão cumprir as diretrizes previstas na LGPD, incluindo, mas não se limitando, a:

14.3.1 adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

14.3.2 possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados Pessoais será realizada em conformidade com a LGPD;

14.3.3 em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;

14.3.4 responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de Dados Pessoais no âmbito do convênio ou de seu uso em desacordo com o convênio ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

Cada Parte será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei e conforme LGPD ou legislação aplicável, no que diz respeito aos Dados Pessoais que coletar e/ou tratar para fins de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

15.1. As Partes se comprometem a não utilizar mão de obra infantil, salvo na condição de jovem aprendiz nos termos da legislação, e/ou em condição análoga à de escravo, e declaram que suas atividades não incentivam a prostituição e que procuram conduzir as suas atividades em observância à legislação socioambiental aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Corporativo | Interno 5

16.1. As Partes elegem o Foro da sede do CONVENENTE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As Partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Capão da Canoa/RS, 22 de novembro de 2021.

PARTES:

Representantes legais da Convenente:

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
RG Nº 6034996097 SSP/RS.
CPF nº 452.993.310/53.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
RG Nº 7043148209.
CPF Nº 673.594.690-15

Representantes legais do Soma:
Nome: Nome:
Rg nº Rg nº
CPF nº CPF nº

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____---
Rg nº_____. Rg nº _____.
CPF nº _____ CPF nº _____.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C4E08B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 94.436.474/0001-24, estabelecido à Rua Rio Jacuí, n.º 854, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e "**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 28.440.114/0001-71 com sede na rua Uira, 214, Atlântida – sala 27- Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000, neste ato representado por seu Presidente **Marcio Yazbek,** doravante denominado simplesmente **CONSEG,** assinam o presente Termo, comprometendo-se atender a todos os quesitos, previstos neste Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro por este Município ao**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG**, visando fomentar o programa denominado"XANGRI-LÁ MAIS SEGURO", neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE

Para a execução do presente Termo de Convênio, o Município repassará recursos a serem depositados de acordo com cronograma de desembolso, previamente aprovado pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

I -O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo**MUNICÍPIO**serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, a ser informado.
II -O movimento financeiro dos recursos repassados pelo**MUNICÍPIO**será efetuado mediante ordem bancária em favor doCONSEG.
III- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
IV -Qualquer importância acrescentada à conta específica deste Termo de Convênio somente poderá ser utilizada no objetivo do Convênio, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
V -Os saldos financeiros dos recursos repassados ao**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG,**eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Das obrigações do Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG:
a) Utilizar os recursos, alvo deste Termo de Convênio, exclusivamente, nas atividades preconizadas em seu Plano de Aplicação, a fim de proporcionar a execução das ações e metas ali previstas.
b) Aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, será exclusivamente para pagamento das finalidades expressas neste Convênio, devendo responsabilizar-se pela correta aplicação.
c) Ressarcir o **MUNICÍPIO** acerca dos recursos recebidos, quando se comprovar sua inadequada utilização.
d) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o órgão gestor de quaisquer responsabilidades.
e) Encaminhar à Secretaria de Administração deste **MUNICÍPIO**, e este encaminhará ao Departamento Contábil-Financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso, como meio de promover sua devida aprovação.
f) Manter conta corrente específica junto ao banco sob o título Conseg Xangri-lá, individualizada, especificamente para o recebimento destes recursos e deverá ser movimentada através de cheques nominais e individualizados para cada credor.
g) Aplicar o saldo do valor repassado, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
h) Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.
i) Propiciar aos técnicos do **MUNICÍPIO**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução das verbas repassadas.
j) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Convênio.
k) Manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos atendimentos, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços.
l) Aplicação dos recursos, alvo deste Convênio, será exclusivamente para custeio de despesas com segurança.
m) Facilitar a realização de auditorias contábeis nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços destas, referentes à aplicação dos recursos oriundos do presente Termo de Convênio, como forma de propiciar aos técnicos do **MUNICÍPIO**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução das verbas repassadas.
n) Na aquisição de materiais e serviços, deverá ser efetuada a respectiva pesquisa de mercado, de mo mínimo três fornecedores ou prestadores de serviços.

II - Das obrigações do MUNICÍPIO:
a) Efetuar o repasse pecuniário ao **CONSEG**, previsto na Cláusula Segunda de Termo de Convênio.
b) Fiscalizar a aplicação destes recursos, bem como, acompanhar os trabalhos realizados pelo entidade **CONSEG.**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo deste Convênio é por tempo indeterminado, a contar da data de sua publicação.
Fica destinado o 2º (segundo) mês do Convênio previsto nesta cláusula, à prestação de contas do valor repassada.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I -A entidade conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo esta prestação ser instruída com a seguinte documentação:
a)Balancete de Prestação de Contas, conforme anexo I/CI–PMBC;
b)Cópia do Plano de Aplicação;
c)Extrato bancário da movimentação dos recursos;
d)Comprovante do recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
e)Via original da documentação comprobatória da despesa;
f)Atestados de que os serviços foram prestados pela entidade, com anuência do(s) responsável(is), contendo data e assinatura, seguida de nome legível e função que ocupa na entidade;
g)Declaração de cumprimento da aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, em ações objeto do mesmo.
h)Documentos Fiscais.
i)Relatório circunstanciado das atividades realizadas no período de aplicação da parcela.
II- Os documentos fiscais relativos à aplicação do Convênio a que deu causa e os recibos de quitação não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, em qualquer de seus campos, e deverão ser

extraídos em nome da entidade, constando necessariamente, a discriminação clara dos serviços prestados ou materiais fornecidos, além destas despesas serem efetivadas dentro do prazo de aplicação.
III -Os recursos do Convênio, ora concedidos com objetivo de atender as determinações expressas em seu Plano de Aplicação, contendo a natureza das despesas a serem efetuadas, não poderão ter aplicação diversa daquela para a qual foi devidamente autorizado.
IV- O**CONSEG** terá 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a data do depósito, para aplicar os recursos na finalidade estabelecida neste Convênio.
V–Caberá ao**CONSEG** encaminhar no prazo máximo de até 30(trinta) dias após o recebimento deste recurso, a prestação de contas deste repasse, ao setor de Controladoria Geral desta municipalidade, e esta encaminhará ao Departamento Contábil Financeiro, visando sua devida aprovação.
VI -A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante Nota Fiscal de serviços ou recibos de pagamento de autônomos, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSO
As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal da Administração de Xangri-Lá

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste Termo sujeitará ao**CONSEG**às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência, a serem aplicadas pelo**MUNICÌPIO**:
I–Advertência;
II -Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, por período de até 02 (dois) anos;
III -Tomada de contas especial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente**Convênio**poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, por motivo justificado, mediante aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes elegem o foro da cidade de Capão da Canoa – RS, para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Convênio.
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Xangri-lá, 08 de dezembro de 2021.

Celso Bassani Barbosa	**MarcioYazbek**
Prefeito Municipal	Presidente do CONSEG

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 94.436.474/0001-24, estabelecido à Rua Rio Jacuí, n.º 854, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO BASSANI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 6034996097, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 452.993.310./53 residente e domiciliado no município de Xangri-Lá /RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e "**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n.º 28.440.114/0001-71 com sede na rua Uira, 214, Atlântida – sala 27- Xangri-Lá/RS – CEP 95588-000, neste ato representado por seu Presidente **Marcio Yazbek,** doravante denominado simplesmente **CONSEG,** assinam o presente Termo, comprometendo-se atender a todos os quesitos, previstos neste Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro por este Município ao**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG**, visando fomentar o programa denominado"XANGRI-LÁ MAIS SEGURO", neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE

Para a execução do presente Termo de Convênio, o Município repassará recursos a serem depositados de acordo com cronograma de desembolso, previamente aprovado pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
I -O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo**MUNICÍPIO**serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, a ser informado.
II -O movimento financeiro dos recursos repassados pelo**MUNICÍPIO**será efetuado mediante ordem bancária em favor doCONSEG.
III- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
IV -Qualquer importância acrescentada à conta específica deste Termo de Convênio somente poderá ser utilizada no objetivo do Convênio, devendo constar da prestação de contas do mesmo.
V -Os saldos financeiros dos recursos repassados ao**Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG,**eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Das obrigações do Conselho de Segurança para a Comunidade de Xangri-Lá – CONSEG:
a) Utilizar os recursos, alvo deste Termo de Convênio, exclusivamente, nas atividades preconizadas em seu Plano de Aplicação, a fim de proporcionar a execução das ações e metas ali previstas.
b) Aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, será exclusivamente para pagamento das finalidades expressas neste Convênio, devendo responsabilizar-se pela correta aplicação.
c) Ressarcir o **MUNICÍPIO** acerca dos recursos recebidos, quando se comprovar sua inadequada utilização.
d) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o órgão gestor de quaisquer responsabilidades.
e) Encaminhar à Secretaria de Administração deste **MUNICÍPIO**, e este encaminhará ao Departamento Contábil-Financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso, como meio de promover sua devida aprovação.
f) Manter conta corrente específica junto ao banco sob o título Conseg Xangri-lá, individualizada, especificamente para o recebimento destes recursos e deverá ser movimentada através de cheques nominais e individualizados para cada credor.
g) Aplicar o saldo do valor repassado, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês.
h) Devolver ao **MUNICÍPIO** os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.
i) Propiciar aos técnicos do **MUNICÍPIO**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução das verbas repassadas.

j) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Convênio.
k) Manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos atendimentos, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços.
l) Aplicação dos recursos, alvo deste Convênio, será exclusivamente para custeio de despesas com segurança.
m) Facilitar a realização de auditorias contábeis nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços destas, referentes à aplicação dos recursos oriundos do presente Termo de Convênio, como forma de propiciar aos técnicos do **MUNICÍPIO**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução das verbas repassadas.
n) Na aquisição de materiais e serviços, deverá ser efetuada a respectiva pesquisa de mercado, de mo mínimo três fornecedores ou prestadores de serviços.

II - Das obrigações do MUNICÍPIO:
a) Efetuar o repasse pecuniário ao **CONSEG**, previsto na Cláusula Segunda de Termo de Convênio.
b) Fiscalizar a aplicação destes recursos, bem como, acompanhar os trabalhos realizados pelo entidade **CONSEG.**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo deste Convênio é por tempo indeterminado, a contar da data de sua publicação.
Fica destinado o 2º (segundo) mês do Convênio previsto nesta cláusula, à prestação de contas do valor repassada.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I -A entidade conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos, devendo esta prestação ser instruída com a seguinte documentação:
a)Balancete de Prestação de Contas, conforme anexo I/CI–PMBC;
b)Cópia do Plano de Aplicação;
c)Extrato bancário da movimentação dos recursos;
d)Comprovante do recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
e)Via original da documentação comprobatória da despesa;
f)Atestados de que os serviços foram prestados pela entidade, com anuência do(s) responsável(is), contendo data e assinatura, seguida de nome legível e função que ocupa na entidade;
g)Declaração de cumprimento da aplicação dos recursos, alvo deste Termo de Convênio, em ações objeto do mesmo.
h)Documentos Fiscais.
i)Relatório circunstanciado das atividades realizadas no período de aplicação da parcela.
II- Os documentos fiscais relativos à aplicação do Convênio a que deu causa e os recibos de quitação não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, em qualquer de seus campos, e deverão ser extraídos em nome da entidade, constando necessariamente, a discriminação clara dos serviços prestados ou materiais fornecidos, além destas despesas serem efetivadas dentro do prazo de aplicação.
III -Os recursos do Convênio, ora concedidos com objetivo de atender as determinações expressas em seu Plano de Aplicação, contendo a natureza das despesas a serem efetuadas, não poderão ter aplicação diversa daquela para a qual foi devidamente autorizado.
IV- O**CONSEG** terá 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a data do depósito, para aplicar os recursos na finalidade estabelecida neste Convênio.
V–Caberá ao**CONSEG** encaminhar no prazo máximo de até 30(trinta) dias após o recebimento deste recurso, a prestação de contas deste repasse, ao setor de Controladoria Geral desta municipalidade, e esta encaminhará ao Departamento Contábil Financeiro, visando sua devida aprovação.
VI -A documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante Nota Fiscal de serviços ou recibos de pagamento de autônomos, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSO

As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal da Administração de Xangri-Lá

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste Termo sujeitará ao**CONSEG**às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência, a serem aplicadas pelo**MUNICÌPIO**:
I–Advertência;
II -Suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, por período de até 02 (dois) anos;
III -Tomada de contas especial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente**Convênio**poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, por motivo justificado, mediante aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes elegem o foro da cidade de Capão da Canoa – RS, para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Convênio.
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xangri-lá, 08 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA	***MARCIOYAZBEK***
Prefeito Municipal	Presidente do CONSEG

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:63C6214E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2314 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Altera as alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do inciso I do artigo 6º da Lei nº 1.213, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas *a*, *b*, *c* e *d* do inciso I do artigo 6º da Lei nº 1.213, de 31 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

R$ 500,00 (quinhentos reais), se estudantes de educação especial, pela carga horária semanal de 20 (vinte horas);

b) R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), se estudantes de educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, pela carga horária semanal de 30 (trinta horas);

c) R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30(trinta horas);

d) R$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), se estudantes do ensino superior, cursando os 4 (quatro) últimos semestres.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F218324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL 420/2021

Secretaria de Administração/Recursos Humanos
Rua Rio Jacuí, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Aprovados no concurso 001/2016
LEI N° 2306-2021

ERRATA
Informamos que o edital n° 409, de 10 de dezembro de 2021, publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, para chamamento de Auxiliares de serviços Gerais, pela Lei 2306/2021, por ordem de classificação do concurso, deverá ser considerado o prazo de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, pois ocorreu um erro de digitação.

Os candidatos devem obedecer o prazo de entrega de documentos conforme Edital n° 409 de chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2021

ERALDO DA SILVA BRHEM
Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS

Secretaria de Administração/Recursos Humanos
Rua Rio Jacuí, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Aprovados no concurso 001/2016
LEI N° 2306-2021

ERRATA

Informamos que o edital n° 409, de 10 de dezembro de 2021, publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, para chamamento de Auxiliares de serviços Gerais, pela Lei 2306/2021, por ordem de classificação do concurso, deverá ser considerado o prazo de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, pois ocorreu um erro de digitação.

Os candidatos devem obedecer o prazo de entrega de documentos conforme Edital n° 409 de chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2021

ERALDO DA SILVA BRHEM

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C94961E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL 421/2021

Secretaria de Administração/Recursos Humanos
Rua Rio Jacuí, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Aprovados no concurso 001/2016
LEI N° 2279-2021

ERRATA

Informamos que o edital n° 418, de 13 de dezembro de 2021, publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, para chamamento de Psicólogo (a), pela Lei 2279/2021, por ordem de classificação do concurso, deverá ser considerado o prazo de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, pois ocorreu um erro de digitação.

O (a) candidato (a) deverá obedecer o prazo de entrega de documentos conforme Edital n° 418 de chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2021

ERALDO DA SILVA BRHEM

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3720889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 199/2021

CONCORRÊNCIA Nº 199/2021
ATA Nº 026/2021 – HABILITAÇÃO

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de dezembro de 2021** foi publicado **ATA DE Nº 026/2021 – HABILITAÇÃO** referente a **CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 41 (QUARENTA E UM) PONTOS DE QUIOSQUES PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, E DE 15 (QUINZE) PONTOS DE QUIOSQUES PARA ALUGUÉIS DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA**, **Edital de nº 276/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B496F266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28/2021

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 28/2016
EXTRATO Nº 26

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais, publica o Edital Nº 28/2016 que divulga a Lista de Classificação Final para o Concurso 39 – Fiscal Tributário que foi desempatado através de Sorteio Público realizado no dia 06 de dezembro de 2021, homologa o resultado do Concurso 39 – Fiscal Tributário e presta outras informações. O Edital Nº 28/2016 está à disposição dos interessados, na íntegra, na SPGG, na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 2º Andar – DIPLAN - Porto Alegre, no Painel de Publicações da Prefeitura

Municipal de Xangri-lá, na Rua Rio Jacuí, nº 854 e nos sites www.planejamento.rs.gov.br e www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-lá, 17 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal de Xangri-lá.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72367892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2315 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O PTM (Padrão Tributário Municipal), correspondente ao exercício de 2022 é fixado em R$ 110,00 (cento e dez reais).

Parágrafo único. O valor do PTM poderá ser atualizado pelos índices oficiais para os exercícios seguintes.

Art. 2º O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2022, poderá ser pago entre janeiro e março em cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto ou 3% em uma segunda cota única, na rede bancária.

Art. 3º Se o contribuinte optar por pagar em parcelas, poderá fazê-lo mediante o pagamento em parcelas mensais, sendo a primeira até o mês de março/2021.

Art. 4º O vencimento da Taxa de Licença para Localização ou Funcionamento será no mês de fevereiro/2022.

Art. 5º Os vencimentos para os pagamentos referidos nos artigos anteriores, serão fixados via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:889FD56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 199/2021

CONCORRÊNCIA Nº 199/2021
ATA Nº 025/2021 – ABERTURA LICITAÇÃO

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de dezembro de 2021** foi realizada a abertura da licitação referente a CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, ATRAVÉS DE OUTORGA ONEROSA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, DE 41 (QUARENTA E UM) PONTOS DE QUIOSQUES PARA A VENDA DE LANCHES E BEBIDAS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, E DE 15 (QUINZE) PONTOS DE QUIOSQUES PARA ALUGUÉIS DE BARRACAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS JUNTO À FAIXA DE PRAIA, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, **Edital de nº 276/2021,** tendo sido publicada **ATA DE Nº 025/2021 DA ABERTURA** nos meios de comunicação do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:5FC817A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 422/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 422/2021

Convocação Artesãos interessados em exporem seus trabalhos junto aos espaços públicos do Município de Xangri-Lá, a serem definidos pela administração pública, através da Feira Municipal de Artesanato.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que convoca Artesãos domiciliados em Xangri-Lá, interessados em expor seus trabalhos nos espaços públicos do município, a serem definidos pela administração pública, junto a Feira Municipal de Artesanato, para inscrições e preenchimento de vagas.

Art. 1º - O Período de Exposição de trabalhos de Artesanato será definidos pela administração pública.

Art. 2º - O crtério para participação e inscrição dos ARTESÃOS são os seguintes.
Ficha de cadastro, demonstrando interesse em participar de feiras municipais;
Cópia da carteira de Artesão emitida pela FGTAS, atualizada, do município de Xangri-Lá;
Comprovante de residência, do município de Xangri-Lá;
Cópia de RG;
Cópia de CPF.

Art. 3º - O período e horário de inscrição de artesãos interessados, será de segunda a sexta-feira, das 3:00 às 17:00 Hs, entre os dias 13 à 30 de dezembro de 2021, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Rio Comandaí 909 e na Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Paraguassú 248 – Centro Xangri-Lá – RS.

Xangri-Lá, 15 de dezembro de e 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:18266B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021

Ata de Registro de Preços nº 230/2021
Ata de Registro de Preços nº 230/2021, Pregão Eletrônico nº 47/2021
Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município englobando itens utilizados na prática da especialidade de endodontia

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
72	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 30 AZUL - Ponta de guta-percha calibrada nº 30 (padrão ISO). Marca de identificação na cor azul. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,70
73	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 35 VERDE - Ponta de guta-percha calibrada nº 35 (padrão ISO). Marca de identificação na cor verde. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,70
74	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 40 PRETA - Ponta de guta-percha calibrada nº 40 (padrão ISO). Marca de identificação na cor preta. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,70
75	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 45 BRANCA - Ponta de guta-percha calibrada nº 45 (padrão ISO). Marca de identificação na cor branca. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,70
76	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 50 AMARELA - Ponta de guta-percha calibrada nº 50 (padrão ISO). Marca de identificação na cor amarela. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,70
77	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 55 VERMELHA - Ponta de guta-percha calibrada nº 55 (padrão ISO). Marca de identificação na cor vermelha. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,70
78	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 60 AZUL - Ponta de guta-percha calibrada nº 60 (padrão ISO). Marca de identificação na cor azul. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,70
81	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 - Ponta de papel absorvente nº 15 (padrão ISO). Marca de identificação na cor branca. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	60	18,40
84	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. - Ponta de papel absorvente nº 30 (padrão ISO). Marca de identificação na cor azul. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	60	18,40
85	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35. - Ponta de papel absorvente nº 35 (padrão ISO). Marca de identificação na cor verde. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	60	18,40
86	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. - Ponta de papel absorvente nº 40 (padrão ISO). Marca de identificação na cor preta. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	60	18,40
87	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45. - Ponta de papel absorvente nº 45 (padrão ISO). Marca de identificação na cor branca. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	60	18,40
88	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50. - Ponta de papel absorvente nº 50 (padrão ISO). Marca de identificação na cor amarela. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,40
89	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55. - Ponta de papel absorvente nº 55 (padrão ISO). Marca de identificação na cor vermelha. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,40
90	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60. - Ponta de papel absorvente nº 60 (padrão ISO). Marca de identificação na cor azul. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	META	30	18,40
94	SERINGA ENDODÔNTICA ML - Seringa Endodôntica ML com êmbolo rosqueável para aplicação de Calen. Material: Aço inoxidável.	UN	TRINKS	6	45

Contratado **Dental Med Equip E Mat Odontologicos E Hospitalares**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98

Alvorada, 9 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:F25733F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

Ata de Registro de Preços nº 244/2021, Pregão Eletrônico nº 71/2021

Objeto: aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
10	HD 1 TB - SATA - Interface: SATA GB/s Performance: Taxas de Transferência SATA suportadas (GB/s): 6.0/3.0/1.5 Taxa média de dados, leitura de gravação: 156 Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 Cache: 64MB Configurações: - Heads/Discos: 2/1 - Bytes por setor: 4096 Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55 Energia: - Poder de inicialização (A): 2.0 - Modo típico de operação: 5.3W - Média Ociosa: 4.6W - Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W - Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): ±5% - Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10% Meio ambiente: - Operação (ambiente, min): 0 - Operação (Caixa da unidade, máx.): 60 - Não operacional (ambiente): –40 a 70 - Sem halogênio - RoHS	UN	SEAGATE	50	R$ 344,00
12	HD 1TB - EXTERNO - Capacidade:1TB Interface:USB 3.0 Rotação:5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8, Windows 10 Conteúdo da embalagem: Disco rígido portátil 1TB Cabo USB 3.0 Guia de início rápido	UN	SEAGATE	20	R$ 397,90
24	ROUTERBOARD - Especificações Técnicas: Freqüência nominal da CPU: 850 MHz CPU core count: 1Arquitetura: MIPS-BE Tamanho da RAM: 64 MB Portas Ethernet 10/100: 5 Power Jack: 1 PoE em: sim Tensão de entrada suportada: 6 V - 30 V Dimensões: 113x89x28mm Peso sem embalagem e cabos: 129g Sistema operacional: RouterOS Temperatura ambiente testada: -20C a + 70C Nível de licença: 4 CPU: QCA9531 Consumo máximo de energia: 2W Tipo de armazenamento: INSTANTÂNEO Tamanho de armazenamento: 16 MB	UN	Mikrotik	100	R$ 498,00

Contratado: **R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.788.809/0001-37**
Alvorada, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:05FC66EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

Ata de Registro de Preços nº 240/2021, Pregão Eletrônico nº 71/2021

Objeto: aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ROTEADOR - Especificações Técnicas Energia: - Voltagem: Bivolt 100V a 240V AC - Consumo: 5V / 1A Conectividade: - Tecnologia Wi-Fi: AC750 - Velocidade Ethernet: Fast-Ethernet - Velocidade Wi-Fi: 750Mbps Antena: - Ganho: 5dBi - Quantidade: 3x3 - Tipo: Externa Certificações:- Anatel - BSMI - CCC - NCC Frequência Wi-Fi- 2.4/5.0GHz Funcionalidades: - IPv6 - Melhor experiência de vídeos em HD - Repetidor - SmartConnect Geração Wi-Fi:- 802.11ac (5° Geração) Interfaces de Rede: - 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps - Wireless AC Interfaces do Dispositivo: - 10/100 Fast Ethernet - LAN Wireless LEDs: - Internet - LAN (x4) - Power - WLAN Padrões Wi-Fi: - IEEE 802.11a - IEEE 802.11ac - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n Recursos: - Firewall NAT - Suporte a DMZ - Interface Web File access Requisitos mínimos:- Assinatura de um Provedor de Serviços de Internet - Cabo ou DSL Modem - Internet Explorer 9, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0, ou outro navegador habilitado para Java - Placa de Interface de Rede - Windows 8/7/Vista/XP SP3, ou MAC OS X 10.4 ou superior Segurança: - Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) - WPS Físico Ambiental: - Temperatura Operacional: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) - Temperatura de Armazenamento: -20 A 65 °C (-4 a 149 °F) - Umidade Operacional: 10% a 90% sem condensação - Umidade de Armazenamento: 5% a 95% sem condensação	UN	D-LINK/D-LINK	200	R$ 249,00
21	HEADSET - Fone de ouvido - com cabo Compatibilidade - Telefone Android, Chrome OS, Linux, Mac, Windows Uso Recomendado - Eletrônicos portáteis, fone, computador Fator de forma de auriculares - No ouvido Tecnologia de conectividade - Com cabo Modo de saída de som - Estéreo Especificações de áudio - Resposta de Frequência 20 - 20000 Hz - Sensibilidade 100 dB Impedância - 32 Ohm Modo de operação do microfone - Mono	UN	LEHMOX/LEHMOX	50	R$ 35,00
34	CAIXA DE SOM - USB - - Canais de som: 2.0- Conector: USB- Potência: 3W- Voltagem: Bivolt	UN	KNUP/KNUP/	50	R$ 40,00

Contratado: **DKSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.360.435/0001-66**

Alvorada, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:8CB01948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

Ata de Registro de Preços nº 233/2021, Pregão Eletrônico nº 47/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município englobando itens utilizados na prática da especialidade de endodontia

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	CURSOR DE SILICONE 1MM. - Cursor ou Stop de silicone para calibragem de limas endodônticas. Altura de 1mm com perfuração central. Apresentação: Embalagem com 100 unidades contendo identificação do fabricante e especificações do produto.	PCT	MK LIFE	12	R$ 24,83
95	SONDA FARPADA 21MM Nº 25 (XXXF) BRANCA - Sonda farpada/Extirpa nervo 21mm nº 25 (XXXF). Parte ativa em aço inoxidável. Cabo branco. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo blister contendo as especificações do produto e informações do fabricante.	CART	QUIMIDROL	240	R$ 59,39
96	SONDA FARPADA 21MM Nº 30 (XXF) AMARELA - Sonda farpada/Extirpa nervo 21mm nº 30 (XXF). Parte ativa em aço inoxidável. Cabo amarelo. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo blister contendo as especificações do produto e informações do fabricante.	CART	QUIMIDROL	240	R$ 57,60
97	SONDA FARPADA 21MM Nº 35 (XF) VERMELHA - Sonda farpada/Extirpa nervo 21mm nº 35 (XF). Parte ativa em aço inoxidável. Cabo vermelho. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo blister contendo as especificações do produto e informações do fabricante.	CART	QUIMIDROL	180	R$ 54,84
98	SONDA FARPADA 21MM Nº 40 (F) AZUL - Sonda farpada/Extirpa nervo 21mm nº 40 (F). Parte ativa em aço inoxidável. Cabo azul. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo blister contendo as especificações do produto, informações do fabricante e lote.	CART	QUIMIDROL	180	R$ 57,60
99	SONDA FARPADA 21MM Nº 50 (M) VERDE - Sonda farpada/Extirpa nervo 21mm nº 50 (M). Parte ativa em aço inoxidável. Cabo verde. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo blister contendo as especificações do produto e informações do fabricante.	CART	QUIMIDROL	120	R$ 57,60
100	SONDA FARPADA 21MM Nº 60 (C) PRETA - Sonda farpada/Extirpa nervo 21mm nº 60 (C). Parte ativa em aço inoxidável. Cabo preto. Apresentação: Cartela com 10 unidades acondicionadas individualmente em embalagens plásticas tipo blister contendo as especificações do produto e informações do fabricante.	CART	QUIMIDROL	120	R$ 57,60

Contratado: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.083.212/0001-35

Alvorada, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:DD1E69D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

Ata de Registro de Preços nº 243/2021, Pregão Eletrônico nº 71/2021

Objeto: aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
5	CABO DE REDE CAT5 - Caixa com 305 metros.	CX	COPERLAN	150	R$ 738,00
6	CONECTORES PARA CABOS DE REDE UTP RJ 45 - Corpo plástico com dimensões precisas em policarbonato UL94V, material transparente de grande resistência a impactos e temperatura com trava suportando alta tensão mecânica, fazem com que o conector se encaixe perfeitamente em switches, conectores fêmeas, patch painels e outros dispositivos de rede de modo a não gerar perda nas transmissões.	UN	CHIPSCE	5.000	R$ 0,50
9	ESTABILIZADOR 1,5 KVA - Potência nominal de 1500 w Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão Chave liga/desliga embutida Tensão de entrada bivolt automática 115V~ 220V 6 Tomadas de saída no padrão NBR14136; . Porta-fusível externo com unidade reserva; Gabinete em plástico antichama; Filtro de linha integrado; Leds no painel frontal que fornecem as seguintes indicações: 1. Rede elétrica normal 2. Rede elétrica alta crítica 3. Rede elétrica baixa crítica.	UN	TS SHARA	375	R$ 613,00
13	MOUSE OPTICO - USB - Botões: 3 botões + roda de rolagem Compatibilidade: Microsoft® Windows® 7/8/10 Conector: USB O sensor óptico funciona na maior parte das superfícies Cor: indefere	UN	C3PLUS	1.000	R$ 12,00
14	TECLADO USB - Teclado Padrão ABNT 2 Teclas de alta qualidade Estrutura desenvolvida com sistema de antirespingo. Resistente a pequenos derramamentos de líquidos Compatível Sistema Operacional Windows7,8,10 e Linux Tipo: Membrana Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos Pressão de acionamento das Teclas: =1.0kgf Curso de acionamento da tecla: 0.9 mm Elasticidade das teclas: 55±10gf Curso total: 4.2 mm + / 0.5 mm Alimentação: Conexão: USB Voltagem: 5V DC Corrente: 300mA Consumo: 1 watts	UN	C3PLUS	1.000	R$ 39,00
18	FONTE ATX 400W - Tensão Entrada:115/230V Frequência:50Hz-60Hz Ventiladores:12cm	UN	KNUP	200	R$ 137,00
23	MOUSE PAD - cor não se aplica Material Borracha, Neoprene, independe Sem apoio de punho	UN	MULITLASER	500	R$ 13,00
25	NOBREAK 600 VA - Saída: Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 0VA Tensão nominal de saída: 115V Eficiência em carga total: 90.0% Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topology: Line interactive Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões de Saída: (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada: Tensão nominal de entrada: Automática 115v ~ 227v, saída 115v. Frequência de entrada: 60 Hz +/ 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo: 1.22 metros Número de Cabos de Alimentação: 1 Eficiência em carga total: 90.0% Baterias e Tempo de operação: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Tempo de recarga típico: 12 hora (s) Baterias sobressalentes: 24008 Quantidade de RBC: 1 Gráfico de autonomia Comunicação & Gerenciamento: Painel de controle: Indicação do Status do LED com OnLine: Bateria Ligada Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria Conveniência: LED Indicatores: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos nobreaks e da energia de linha Proteção: Partida a frio: Permite ligar o nobreak para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o nobreak estiver usando a bateria. Ambiental: Temperatura de operação: 0 40 °C Umidade Relativa de Operação: 5 95 % Elevação de Operação: 0900metros	UN	MCM	375	R$ 433,00
26	NOBREAK 1.200VA - Topologia Line Interactive (conforme NBR 15014:2003) Autoteste na inicialização Microprocessado CISC/FLASH Estabilizados Filtro de linha Auto-diagnóstico de bateria(s) Expansão de autonomia com conector de engate rápido Carregador de baterias inteligente Transformador de 220V para 115V (modelo Full-range 115V e Bivolt) Transformador de 115V para 220V (modelo full-range 220V) Entrada automática 115v ~ 227v, saída 115v. Alarme sonoro Circuito desmagnetizador Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Inversor sincronizado com a rede Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da tensão de entrada em true-RMS 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão Fusível externo cor preto Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental Comunicação inteligente USB (vide tabela abaixo) Proteção contra curto circuito na saída Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão Proteção contra descarga total das baterias Proteção para linha telefônica (vide tabela abaixo) Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Potência máxima: 1200VA Tensão DC da(s) bateria(s): 12V Bateria(s): 1 x 12V/7Ah Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz) Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1% Fator de potência: 0,5 Tempo de transferência: 0,8ms Forma de onda no inversor: Semi-senoidal (2) Circuito desmagnetizador: Sim Rendimento em rede (com meia carga: >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >86% Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 84-148V Tolerância de tensão de saída em rede: 6% Tolerância de tensão de saída em inversor: 6% Proteção FAX/Modem Sim Comunicação Inteligente USB: Sim	UN	MCM	225	R$ 649,00
42	NOBREAK 600 VA - Cota Referente ao item 25. Saída: Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 0VA Tensão nominal de saída: 115V Eficiência em carga total: 90.0% Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topology: Line interactive Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada Conexões de Saída: (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada: Tensão nominal de entrada: Automática 115v ~ 227v, saída 115v. Frequência de entrada: 60 Hz +/ 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo: 1.22 metros Número de Cabos de Alimentação: 1 Eficiência em carga total: 90.0% Baterias e Tempo de operação: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Tempo de recarga típico: 12 hora (s) Baterias sobressalentes: 24008 Quantidade de RBC: 1 Gráfico de autonomia Comunicação & Gerenciamento: Painel de controle: Indicação do Status do LED com OnLine: Bateria Ligada Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria Conveniência: LED Indicatores: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica Alarmes sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos nobreaks e da energia de linha Proteção: Partida a frio: Permite ligar o nobreak para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o nobreak estiver usando a bateria. Ambiental Temperatura de operação: 0 40 °C Umidade Relativa de Operação: 5 95 % Elevação de Operação: 0900metros	UN	MCM	125	R$ 433,00

Contratado: **PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.360/0001-01**

Alvorada, 14 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:252FA895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4416/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 4416 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa o valor das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária e dos valores de multas por infrações de ordem sanitária para o exercício de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPALDE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam reajustados para efeito de cobrança da taxa de fiscalização e vigilância sanitária previstas na Lei nº 570 de 22 de novembro de 2000 para o exercício de 2022, conforme tabela em anexo, aplicando-se o índice de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento).
Art. 2º Ficam reajustados os valores das multas aplicadas nas infrações sanitárias, que ficam assim definidas:

I - Infrações leves	R$	325,10 a 1.639,60
II - Infrações graves	R$	1.639,60 a 4.928,00
II – Infrações gravíssimas	R$	4.928,00a 13.140,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 4165 de 15 de Dezembro de 2020, este Decreto Executivo entra em vigor partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Taxa de Fiscalização Sanitária
Anexo Decreto nº 4416/2021

Discriminação dos Setores ou atividades		**Valores em R$**
I – Serviço de fiscalização dos seguintes setores de atividades:		
a) consultório médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de Nutrição; Clínica sem internação médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia, ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicure, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de proteção dentária, banco de sangue e sauna;	R$	146,80
b) farmácia, drogaria, óptica, desinsitizadora, desratizadora, comércio de prótese ortopédica, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internação;	R$	181,40
c) distribuidora de produtos farmacêuticos, hospital, distribuidora de produtos correlatos, pronto-socorro em geral, clínica médica com internação, clínica veterinária com internação, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos, laboratório de manipulação de medicamentos.	R$	361,60
II – Serviços de Controle de Alimentos:		
a) ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos: alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças;	R$	73,10
b) açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers;	R$	73,10
c) indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado.	R$	361,60
III – Serviços de Proteção ao Meio Ambiente:		
a) indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de material de transporte, indústria de madeira, indústria do mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecido, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviário, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos;	R$	361,60
b) extração de minerais, indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria do fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos não metálicos.	R$	361,60
IV – Serviço de Inspeção Veterinária		
matadouro/frigorífico, matadouro, indústria de embutidos, posto de abate, indústria de laticínios, indústria de pescado.	R$	181,40
V – Serviços de Controle de Prédios e Instalações		
Agência bancária, agência lotérica, alfaiataria, assistência técnica à máquinas e equipamentos, atelier de costura,atelier fotográfico, bar- drinque sem manipulação de alimentos, bazar, biblioteca, bilhar, sinuca, jogos eletrônicos e similares, boate, boutique, casa de cômodos, cemitérios, centro de processamento de dados, cinema, comércio de artefatos de cerâmica, artefatos de madeira, artefatos de plástico, artefatos metálicos, artigos esportivos, cosméticos, fios têxteis, fumo em corda, materiais de construção, material elétrico e ou eletrônico, material para caça e/ou pesca, produtos metalúrgicos, tecidos, material de escritório, peças e acessórios para implementos agrícolas e/ou industriais, peças e acessórios para veículos automotores, artigos para presentes, bijouterias, calçados, confecções, cópias heliográficas, discos e fitas, ferragens em geral, jóias e relógios, móveis, pedras preciosas e do vestuário, concessionária de veículos, depósito e/ou entreposto de venda de bebidas, depósito de produtos diversos, depósito e comércio de papel velho, depósito e comércio de ferro velho, distribuidores de títulos e valores, diversões eletrônicas, duplicação e/ou plastificação de documentos, engraxateira, escritório de representações, escritório de advocacia, escritório de participação comercial e/ou civil, escritório de contatos comerciais, estação de rádio, estação de televisão, estacionamento para veículos, estofaria, floricultura, funerária, garagem de aluguel, ginásio de esporte sem piscina, hotel sem refeições, imobiliária, instituição de crédito e investimento, instituto de beleza, intermediação de operações imobiliárias e/ou financeiras, joalheria e/ou relojoaria, lavanderia, locação de quadras de esportes, locação de veículos, local de acampamento, loja de armarinhos, loja de artesanato em geral, motel sem refeições, oficina mecânica para veículos, parque de diversões, pensão sem refeições, pensionato sem refeições, posto de gasolina, posto de gasolina e lubrificação, posto de recebimento e entrega de roupas, prestação de serviços em geral, revenda de automóveis usados, salão de baile, salão de barbeiro, salão de cabeleireiro, serviço de reparação e conservação, serviço de xerox, serviço de lavagem de veículos, sociedade recreativa e/ou esportiva sem piscina, tabacaria, tinturaria, venda de artigos de couro, venda de artigos diversos, vidraçaria, vulcanizadora, serviço de cópias fotoestáticas e academia de dança e ginástica.	R$	73,10
VI – Análises:		
a) prévio para registro de embalagens aditivos e coadjuvantes de fabricação de produtos alimentícios;	R$	181,40
b) de controle para registro de produto alimentício de bebida.	R$	181,40
VII – Exames: (O custo dos exames ficará por conta do contribuinte):		
a) de aparelhos, utensílios e vasilhame destinados ao preparo de alimentos;	R$	36,60
b) bacteriológico de água, visando à potabilidade;	R$	36,60
c) químico de água, visando à potabilidade;	R$	36,60
d) químico físico;	R$	36,60
e) de equipamento anti-poluição;	R$	36,60
f) outros, não especificados;	R$	73,10
g) de prédios residenciais por m2 de área construída;	R$	0,55
h) de prédios não residenciais por m2 de área construída;	R$	0,55
i) de piscinas coletivas;	R$	73,10
j) de piscinas residenciais;	R$	36,60
h) de loteamento de glebas de terra;	R$	14,70
1 – lotes destinados à ocupação unifamiliar por lote de área ocupada	R$	36,60
2 – lotes destinados à ocupação plurifamiliar, por m2 de área ocupada	R$	0,55

VIII – Vistoria:		
a) técnico sanitário, a requerimento de terceiros;	R$	73,10
b) para habitese, por m2 de área construída;	R$	0,55
c) para encerramento de atividade de estabelecimento(todos).	R$	18,30
IX – Abate de animais:	R$	0,55
a) ovino, caprino e suíno: por unidade;	R$	4,10
b) aves em geral: por lote de 100 unidades;	R$	2,05
c) outros: por unidade.	R$	4,10
X – derivados de: bovino, ovino, caprino, suíno, aves em geral e outros: para cada mil quilogramas de produto.	R$	18,30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1D3123A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, o valor registrado para futura e eventual prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 017/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	REDE PNEUS		VLK		RECUPEL		NEGO	
				VALOR UNITÁRIO	TOTAL LOTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL LOTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL LOTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL LOTE
1	12	SER	CONSERTO 215/75R 17.5 12 LONAS	3,46	3.190,00 (2º lugar)	7,54	3.000,00 (1º lugar)			30,00	5.360,00 (3º lugar)
	12	SER	VULCANIZAÇÃO 215/75R 17.5 12 LONAS	60,55		22,61				100,00	
	10	SER	RECAUCHUTAGEM 215/75R 17.5 12 LONAS	242,19		263,82				380,00	
2	12	SER	CONSERTO PNEU 275 X 80 R 22,5	3,43	4.190,00 (2º lugar)	9,61	4.150,00 (1º lugar)			40,00	7.160,00 (3º lugar)
	12	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 275 X 80 R 22,5	94,29		28,82				190,00	
	8	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275X80 R22,5	377,17		461,11				550,00	
3	10	SER	CONSERTO DE PNEU 12,5X80X18	5,07	5.020,00 (2º lugar)	8,50	5.100,00 (3º lugar)	26,37	5.010,00 (1º lugar)	40,00	8.600,00 (4º lugar)
	10	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18	152,12		42,50		105,47		250,00	
	6	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5X80X18	574,68		765,00		615,26		950,00	
4	16	SER	CONSERTO DE PNEU 11R 22,5	3,37	5.990,00 (2º lugar)	9,22	5.900,00 (1º lugar)			40,00	10.280,00 (3º lugar)
	16	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 11R 22,5	92,75		27,66				190,00	
	12	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 11R 22,5	371,00		442,50				550,00	
5	15	SER	CONSERTO DE PNEU 1000X20	3,37	5.890,00 (2º lugar)	9,12	5.800,00 (1º lugar)			40,00	10.650,00 (3º lugar)
	15	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20	92,69		27,36				190,00	
	12	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	370,76		437,74				600,00	
6	14	SER	CONSERTO DE PNEU 12X16,5	8,94	7.230,00 (3º lugar)	8,14	7.200,00 (2º lugar)	29,47	7.190,00 (1º lugar)	45,00	11.430,00 (4º lugar)
	14	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 12X16,5	125,12		40,72		98,22		200,00	
	10	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5	535,32		651,58		540,23		800,00	
7	22	SER	CONSERTO DE PNEU 1400X24 20L	14,89	19.670,00 (2º lugar)	8,83	19.700,00 (3º lugar)	36,17	19.660,00 (1º lugar)	45,00	25.790,00 (4º lugar)
	22	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1400X24 20L	248,16		44,13		253,21		300,00	
	14	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 20L	991,64		1.323,92		949,54		1.300,00	
8	23	SER	CONSERTO DE PNEU 19,5X24	9,76	28.700,00 (1º lugar)	9,51	28.710,00 (2º lugar)	37,99	28.890,00 (3º lugar)	45,00	35.135,00 (4º lugar)
	23	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 19,5X24	287,83		47,56		278,56		300,00	
	16	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5X24	1.365,97		1.712,33		1.350,59		1.700,00	

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8F44F548

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, o valor registrado para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 004/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS					
				MOAMAR PRÉ-MOLDADOS LTDA		NILSSON & CIA LTDA		RS CONCRETOS LTDA	
				UNIT R$	CLASSIFIC.	UNIT R$	CLASSIFIC.	UNIT R$	CLASSIFIC.
1	100	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 300 PS2, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	**29,00**	**1º**	30,00	2º		
2	150	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 400 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	74,80	2º	**74,70**	**1º**		
3	50	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 500 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	109,80	2º	112,00	3º	**109,70**	**1º**
4	40	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 600 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	**129,00**	**1º**	129,90	2º		
5	20	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 800 PA1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	**209,00**	**1º**	211,90	2º		
6	20	un	TUBO DE CONCRETO M/F DN 1000 PA 1, com comprimento nominal de 1 metro, respeitadas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes	310,90	2º	311,80	3º	**310,00**	**1º**

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 02 de março de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8961B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, o valor registrado para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo como referência a Concorrência nº 001/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESAS			
				IRMÃOS BALDASSO		SABOR ECOLÓGICO	
				UNIT R$	CLASSIF.	UNIT R$	CLASSIF.
1	58	KG	ABACATE - de 1ª qualidade, grau médio de maturação.	**9,45**	1º		
2	250	UN	ABACAXI grau médio de amadurecimento, com peso mínimo de 1.5kg por unidade	**4,68**	1º		
3	53	KG	ABÓBORA CABOTIA - unidade média, médio grau de amadurecimento, sem podridões.	**3,45**	1º		
4	17	KG	ABOBRINHA, TIPO ITALIANA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA E SEM FERIMENTOS	**4,63**	1º		
5	36	EMB	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO em embalagem de 400g, sem corantes artificiais, validade minima de 12 meses a contar da data de entrega.	**4,10**	1º		
6	37	PAC	ACUCAR CRISTAL 5 KG branco, validade minima de 05 meses a contar da data de entrega	**15,48**	1º		
7	18	KG	AÇUCAR MASCAVO com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, pct de 1kg, com validade minima de 6 meses a contar da data de entrega.	**12,20**	1º		
8	93	KG	AIPIM DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM REGISTRO DA ORIGEM, VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - EMBALAGEM DE 1KG (PESO LÍQUIDO)	**7,35**	1º		
9	23	UN	ALHO, CABEÇA MÉDIA, SEM PODRIDOES	**2,20**	1º		
10	40	PAC	AMIDO DE MILHO 500G validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	**3,88**	1º		
11	15	KG	APRESUNTADO FATIADO - embalagem plástica contendo 180g, 200g ou 500g, com data de validade de 30 dias a contar da data da entrega, refrigerado.	**21,00**	1º		
12	6	PAC	ARROZ INTEGRAL - embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega.	**8,55**	1º		
13	21	PAC	ARROZ PARBOILIZADO PACOTE DE 5KG VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	**26,73**	1º		
14	54	LT	ATUM EM ÓLEO COMESTÍVEL - lata de 170g, com data de validade mínima. de 1 ano a contar a data da entrega	**7,88**	1º		
15	74	PAC	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT. 250G VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	**3,76**	1º		
16	300	KG	BANANA prata, de 1ª qualidade, com casca uniforme, sem ferimentos e ou defeitos e com ponto de maturação adequado no momento da entrega	**5,11**	1º		
17	1.000	UN	BARRA DE CEREAL 25G diversos sabores, sem edulcorantes e adoçantes artificiais, validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega	**1,50**	1º		
18	175	KG	BATATA INGLESA, ROSA, MÉDIA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA SEM FERIMENTOS	**4,65**	1º		
19	12	KG	BETERRABA - 1ª qualidade, média, adequada no momento da entrega.	**3,62**	1º		
20	30	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 400G validade minima de 06 meses a contar da data da entrega	**5,02**	1º		
21	80	PAC	BISCOITO MARIA PACOTE COM 400G tipo maria, doce , validade minima de 6 meses a contar da data de entrega	**4,05**	1º		
22	100	PAC	BISCOITO SALGADO 400G tipo cream cracker, validade minima de 6 meses a contar da data de entrega	**4,05**	1º		
23	8	UN	BISCOITO SEM GLUTEN PCT. 150G e sem lactose	11,00	2º	**10,90**	1º
24	50	UN	BISCOITO TIPO MAISENA DOCE - validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega, embalagem de 400g.	**5,43**	1º		
25	5	UN	CACAU EM PÓ 100% - sem adição de açúcar, embalagem de 200g, validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	**7,63**	1º		
26	10	UN	CAFÉ EM PÓ GRANULADO, EMBALAGEM COM TAMPA DE 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	**7,72**	1º		
27	12	KG	CARNE BOVINA PONTA DE PEITO - magra, embalagem de 1 kg, com carimbo do CISPOA ou SIF	**24,10**	1º		
28	190	KG	CARNE DE 1ª QUALIDADE, EM ISCAS, FRESCA, COM ODOR NORMAL, ACONDICIONADA	**38,50**	1º		

			EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NOME DO FRIGORÍFICO OU ABATEDOURO E REGISTRO NO SIF.				
29	215	KG	CARNE MOIDA de 1ª qualidade, fresca, c/odor normal, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, contendo nome do frigorífico ou abatedouro e registro no SIF, prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega.	**32,16**	1º		
30	140	CX	CEREAL MATINAL caixa com 200g, flocos de milho, validade minima de 05 meses a/c data de entrega	**8,90**	1º		
31	110	CX	CHÁ DE ERVAS EM SACHÊS CAIXA COM 10 SAQUINHOS, 10G, DIVERSOS SABORES, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**3,71**	1º		
32	25	PAC	CHOCOLATE GRANULADO PCT. COM 150G validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega	**3,55**	1º		
33	13	KG	CHUCHU - padrão médio e uniforme, adequado no momento da entrega.	**3,56**	1º		
34	28	UN	COUVE-FLOR - padrão médio e uniforme.	**4,96**	1º		
35	18	UN	CREME VEGETAL SEM SAL pote de 500g, validade minima 12 meses	**5,76**	1º		
36	14	UN	DOCE CREMOSO DE UVA ORGÂNICO, - pote de vidro de 280g, comprovação de autenticidade do produto orgânico, mediante apresentação da certificação orgânica.	**11,50**	1º		
37	320	EMB	ERVILHA, embalagem vedada de 200g drenado, validade minima de 12 meses a contar data da entrega	**2,78**	1º		
38	20	UN	ESPINAFRE - fresco, maço médio, sem ferimentos.	**2,90**	1º		
39	190	EMB	EXTRATO DE TOMATE 340G embalagem vedada com 340g, validade minima 12 meses a contar data da entrega	**3,18**	1º		
40	20	PAC	FARELO DE AVEIA - pacote de 170g, com data de validade de 3 meses a contar a data da entrega.	**4,45**	1º		
41	53	KG	FARINHA DE MILHO PCT. 01KG VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**3,65**	1º		
42	15	PAC	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500G, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**5,99**	1º		
43	35	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01KG, VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	**4,68**	1º		
44	65	PAC	FARINHA TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05 KG validade minima 3 meses a contar da data de entrega	**15,73**	1º		
45	35	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - embalagem de 1 kg, com data de validade de 6 meses a contar da data da entrega.	**8,90**	1º		
46	23	PAC	FERMENTO EM PO BIOLÓGICO, SECO, PARA PÃO EMB. 125G validade mínima 24 meses a contar da data da entrega	**7,80**	1º		
47	35	LT	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, SECO, PARA BOLO LATA C/ 100G validade mínima 24 meses a/c da data da entrega	**3,22**	1º		
48	2	LT	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - para lactantes no primeiro semestre de vida, com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Adicionada de óleo vegetal, maltodextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos adicionada de ferro e selênio, lata de 400g, validade mínima de 1 ano.	**29,60**	1º		
49	40	LT	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO - para lactantes a partir do sexto mês. Adicionada de óleo vegetal, maltodextrina, sacarose e enriquecida com vitaminas,minerais, ferro e outros oligoelementos, lata de 400g, validade mínima de 1 ano.	**31,60**	1º		
50	167	KG	LARANJA valencia, grauda, grau de maturacao adequado no momento da entrega	**2,92**	1º		
51	70	EMB	LENTILHA EMBALAGEM 500G VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**6,45**	1º		
52	60	KG	LIMÃO tahiti, casca lisa, grau médio de amadurecimento	**6,95**	1º		
53	270	KG	MAÇA tipo gala, com casca lisa e sem ferimentos, com grau de maturação adequada no momento da entrega	**7,28**	1º		
54	210	KG	MAMÃO FORMOSA, com casca lisa e sem ferimentos, com grau de maturação adequada no momento da entrega	**5,98**	1º		
55	75	KG	MANDIOQUINHA - grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos e sem podridões.	**8,25**	1º		
56	140	KG	MANGA TOMMY, COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	**5,36**	1º		
57	5	UN	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN, CONGELADA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 110G CADA (TOTAL 220G), VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			**13,90**	1º
58	45	UN	MASSA TIPO CABELO - pacote 500g, validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	**3,89**	1º		
59	30	UN	MASSA TIPO LETRINHA/ALFABETO - pacote de 500g, validade minima de 6 meses a contar da data da entrega.	**3,89**	1º		
60	45	UN	MASSA TIPO PARAFUSO - pacote 500g, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega	**3,11**	1º		
61	6	UN	MELADO PURO DE CANA - liquido, potes de 400g, validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega.	**5,75**	1º		
62	20	KG	MELANCIA - com casca lisa e sem ferimentos com grau de maturação adequado no momento da entrega.	**1,73**	1º		
63	165	KG	MELÃO AMARELO COM CASCA LISA E SEM FERIMENTOS COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	**5,10**	1º		
64	190	EMB	MILHO, embalagem vedada de 200g drenado, validade minima de 12 meses a contar da data de entrega	**3,42**	1º		
65	8	PAC	MISTURA PARA BOLO PCT. C/400G sabores de chocolate, baunilha, laranja ou coco, validade minima de 8 meses a contar da data de entrega	**3,70**	1º		
66	3	EMB	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO SEM OVOS E SEM LEITE, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			**10,90**	1º
67	40	KG	MORTADELA magra, sem cubos de gordura, fatiada, embalada em sacos plásticos lacrados, resfriada entre 1 a 10ºC, com validade minima de 30 dias	**12,56**	1º		
68	70	EMB	OLEO DE SOJA - embalagem 900ML para uso doméstico refinado, embalagem pet de 900ml, validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	**8,75**	1º		
69	11	PAC	ORÉGANO SECO, EM EMBALAGEM VEDADA DE 30G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**4,10**	1º		
70	193	DZ	OVOS TIPO 2 branco, de galinha, com validade minima de 30 dias	**6,40**	1º		
71	4	PAC	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			**13,90**	1º
72	190	KG	PEITO DE FRANGO congelado, sem pele e sem osso, acondicionado em embalagem plástica devidamente selada de 1kg, com prazo de validade mínimo de 30 dias, contendo na embalagem nome do frigorífico ou abatedouro e registro no SIF.	**13,20**	1º		
73	70	KG	PERA - com casca lisa e sem ferimentos, com grau de maturação adequado no momento da entrega.	**9,80**	1º		
74	65	KG	POLVILHO AZEDO, PACOTE 01KG, COM DATA DE VALIDADE DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	**8,70**	1º		
75	105	KG	QUEIJO FATIADO tipo mussarela, embalado em sacos plásticos lacrados a vácuo, resfriado entre 1 a 10ºC, com validade minima de 30 dias, contendo na embalagem registro no SIF e MA.	**35,60**	1º		
76	25	PAC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PACOTE 100G, RESFRIADO ENTRE 1 A 10º C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM REGISTRO SIF E MA.	**8,80**	1º		
77	6	KG	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, em embalagem resistente, tamanho médio (aproximadamente 1 a 2 kg cada).	**3,15**	1º		
78	3	KG	REPOLHO ROXO - de 1ª qualidade, em embalagem resistente, tamanho médio (aproximadamente 1 a 2kg cada).	**4,70**	1º		
79	25	PAC	SAGU, TIPO 1, PCT. 500G VALIDADE DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	**4,29**	1º		
80	20	KG	SAL FINO DE COZINHA iodado, pct. de 1kg	**1,53**	1º		
81	7	KG	SALSICHA RESFRIADA ENTRE 1 a 10ºC, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS	**11,26**	1º		
82	36	UN	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - lata de 250g - sistema abre e fecha, validade mínima de 01 ano	**6,59**	1º		

			a contar da data da entrega				
83	230	KG	TOMATE longa vida, grau médio de amadurecimento, casca lisa sem ferimentos e sem podridoes	**5,63**	1º		
84	10	UN	VINAGRE DE MAÇÃ SEM ÁLCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 750ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	**4,01**	1º		

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 25 de fevereiro de 2021. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:ECA60E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA OS REGULAMENTOS DE PREMIAÇÃO DO 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, 7º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 152 todos da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.747, de 28 de março de 2018, que declara o "Rodeio Nacional de Campo Bom", como patrimônio cultural imaterial do município;
CONSIDERANDO o renomado prestígio que o "Acampamento da Canção Nativa " - evento paralelo ao Rodeio Nacional de Campo Bom - possui dentro e fora da comunidade campo-bonense;
CONSIDERANDO que a música é uma forma de expressão cultural relevante;
CONSIDERANDO que a Cultura é um aspecto social a ser estimulado e incentivado pelo Poder Público;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar este evento, no que se refere a participação de pessoas, composições e premiações,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento de Premiação do 19º "Acampamento da Canção Nativa" e do 7º "Acampamentinho da Canção Nativa", nos termos deste Decreto, conforme anexos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas por dotações próprias do orçamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO DO 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA é uma promoção da Prefeitura Municipal, e será realizado em Campo Bom/RS, nos dias 04 e 05 de março de 2022, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a criatividade artístico-cultural, tendo como universo a música gaúcha, em sua linguagem, ritmos e motivações;

II - preservar as raízes culturais;

III - oportunizar a revelação de novos talentos e a difusão das respectivas realizações artístico-culturais;

IV - proporcionar o intercâmbio da cultura nativista local;

V - incentivar integração regional, estadual e nacional;

VI - sensibilizar as lideranças da comunidade para a importância cultural do evento;

VII - premiar e divulgar as composições que reúnam maior identificação com os objetivos propostos;

VIII - incrementar o turismo no município de Campo Bom.

II - DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A coordenação, execução e avaliação do 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA ficará a cargo de Comissão Executiva indicada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão Executiva estruturar e indicar comissão julgadora, formada por pessoas de reconhecida capacidade no cenário cultural e artístico do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Caberá à comissão julgadora:

I - selecionar as composições que participarão da FASE REGIONAL e da FASE GERAL do 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA;

II - realizar o sorteio da ordem de sua apresentação;

III - proceder o julgamento final, apontando as 25 (vinte e cinco) melhores composições, 13 (treze) da FASE REGIONAL e 12 (doze) da FASE GERAL, bem como aquelas que serão premiadas.

III - DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º. Poderão participar da FASE GERAL do 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, compositores de qualquer parte do Brasil, isoladamente ou em parceria com outros.

Parágrafo único. Na FASE REGIONAL os compositores, intérpretes e músicos obrigatoriamente terão que comprovar residência em um dos seguintes municípios:

I - Araricá;
II - Cachoeirinha;
III - Campo Bom;
IV - Canoas;
V - Dois Irmãos;
VI - Estância Velha;
VII - Esteio;
VIII - Igrejinha;
IX - Ivoti;
X - Lindolfo Collor;
XI - Nova Hartz;
XII - Novo Hamburgo;
XIII - Parobé;
XIV - Rolante;
XV - São Leopoldo;
XVI - Sapiranga;
XVII - Sapucaia do Sul e,
XVIII - Taquara.

Art. 5º. Cada compositor, ou parceria de compositores, poderá inscrever, no máximo 5 (cinco) composições distintas, desde que sejam inéditas (letra e música), não tenham sido divulgadas em locais públicos, nem tenham sido gravadas em CDs, DVDs ou divulgadas em veículos de massa como internet, rádio, televisão.

Parágrafo único. Após a inscrição, e até o encerramento do 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, as composições não poderão ser divulgadas, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. Cada composição deverá ser inscrita individualmente conforme formulário no site como participante da FASE REGIONAL ou da FASE GERAL: www.festivaiscampobom.com.br, sendo a música com arquivo em formato mp3 (preferencialmente) e a letra com arquivo formato Word (preferencialmente).

Parágrafo único. A comissão julgadora levará em conta no julgamento, a qualidade técnica da gravação.

Art. 7º. As inscrições serão recebidas a partir das 10 horas do dia 15 de dezembro de 2021 e se estenderão até as 18 horas do dia 20 de janeiro de 2022. A seleção acontecerá nos dias 21 e 22 de janeiro e a divulgação das composições selecionadas acontecerá no dia 23 de janeiro de 2022, nas redes oficias da Prefeitura Municipal de Campo Bom e do próprio festival.

Art. 8º. Somente serão permitidos na apresentação da composição inscrita e selecionada, instrumentos inerentes a cultura do Rio Grande do Sul, e desde que a respectiva introdução no palco seja de inteira responsabilidade do compositor ou parceria concorrente.

Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Campo Bom disponibilizará a sonorização e a iluminação do evento, e uma bateria à disposição dos concorrentes.

IV - DA SELEÇÃO E DO CONCURSO FASE REGIONAL E FASE GERAL

Art. 10º. Cada compositor poderá classificar apenas 1 (uma) composição, e serão selecionadas para apresentação pública 12 (doze) composições na FASE GERAL e 12 (doze) composições na FASE REGIONAL;

Art. 11. As composições selecionadas para a FASE REGIONAL serão apresentadas em uma sessão final no dia 04 de março de 2022, as vencedoras da FASE REGIONAL concorrerão na FASE GERAL. A FASE GERAL terá uma sessão final no dia 05 de março de 2022.

Art. 12. Após a seleção das 12 (doze) composições concorrentes na FASE GERAL e das 12 (doze) na FASE REGIONAL, será realizado o sorteio da ordem de apresentação de cada uma delas, sendo então os respectivos compositores, devidamente notificados, via telefone. As vencedoras da FASE REGIONAL concorrerão na FASE GERAL, juntamente com as composições mais votadas pelo público.

Art. 13. As composições selecionadas poderão ser apresentadas pelos respectivos autores, ou por terceiros, desde que os músicos e os intérpretes apresentem-se em palco trajando a indumentária típica gauchesca.

§ 1º O intérprete poderá defender somente uma composição, e os respectivos acompanhantes (instrumentistas ou vocais) não poderão defender mais do que (2) duas composições selecionadas, indiferente se participam na FASE REGIONAL ou FASE FINAL.

§ 2º A escolha de intérpretes, acompanhamentos e arranjos são encargo e responsabilidade exclusiva do compositor concorrente.

§ 3º O número de componentes dos grupos que apresentarem as composições selecionadas, deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, e, no máximo, 10 (dez) integrantes.

§ 4º Os concorrentes da FASE REGIONAL deverão passar o som das respectivas apresentações, no dia 04 de março de 2022, das 13:00 horas até 19:00 horas, no próprio local do evento em ordem a ser sorteada pela Comissão Executiva.

§ 5º Os concorrentes da FASE GERAL deverão passar o som das respectivas apresentações, no dia 05 de março de 2022, das 13:00 horas até 19:00 horas, no próprio local do evento em ordem a ser sorteada pela Comissão Executiva.

Art. 14. Pela comissão julgadora, serão atribuídas notas de 1 (um) a 10 (dez) às composições apresentadas.

V - DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Os prêmios instituídos pelo 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA FASE REGIONAL são os seguintes:

I - para cada composição selecionada, prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (um mil Reais) pagos após a apresentação no Palco do 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA e entrega da Ficha de Autorização devidamente assinada.

II - para as 2 (duas) melhores composições, prêmio pecuniário de R$ 3.000,00 (três mil Reais), mais o Troféu ACAMPAMENTO;

Art. 16. Os prêmios instituídos pelo 19º ACAMPAMENTODA CANÇÃO NATIVA FASE GERAL são os seguintes:

I - para cada composição selecionada, prêmio pecuniário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos após a apresentação no Palco do 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA. Para aqueles que cumprirem com o horário pré-agendado, pela Comissão Executiva, para a passagem de som será pago mais um valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) após a passagem de som e entrega da Ficha de Autorização devidamente assinada com reconhecimento de firma.

II - para a melhor composição, prêmio pecuniário de R$ 7.000,00 (sete mil Reais), mais o Troféu "O IMIGRANTE";

III - para a segunda melhor composição, prêmio pecuniário de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais), mais Troféu "O CARRETEIRO";

IV - para a terceira melhor composição, prêmio pecuniário de R$ 3.000,00 (três mil Reais), mais Troféu "O OLEIRO";

V - para a composição mais popular, prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), Troféu "O SAPATEIRO";

VI - para o melhor "arranjo", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO;

VII - para o "melhor intérprete", prêmio pecuniário de R$ 2.000,00 (dois mil Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO;

VIII - para a "melhor melodia", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO

IX - para o "melhor instrumentista", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO.

X - para a "melhor Letra", prêmio pecuniário de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos Reais), e o Troféu ACAMPAMENTO.
Parágrafo único. A obtenção de um prêmio em determinada categoria, não impede o concomitante recebimento de outro, em categoria diversa.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

Art. 18. Durante o 19º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, é vedada a comercialização de quaisquer produtos, ressalvada expressa e escrita autorização do titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 19. Os casos omissos, e eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas, conjuntamente, pela Comissão Executiva e Comissão Julgadora.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO II

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO DO 7º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O 7º ACAMPAMENTINHO é uma promoção do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, integrante da programação do 19º Acampamento da Canção Nativa e será realizado em Campo Bom/RS, no dia 03 de março de 2022, com os seguintes objetivos:
I – Resgatar e incentivar a divulgação das músicas de edições do Primeiro até o décimo quinto Acampamento;
II - Preservar as raízes culturais;
III - oportunizar a revelação de novos talentos e a difusão das respectivas realizações artístico-culturais;
IV - Proporcionar o intercâmbio da cultura nativista local, e incentivar sua melhor e maior integração nacional;
V - Sensibilizar as lideranças da comunidade para a importância cultural do evento;
VI – Premiar os melhores intérpretes e divulgar as composições que fazem parte da história dos Acampamentos;
VII - Incrementar o turismo no MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.
VIII – Incentivar crianças e adolescentes dos 5 aos 18 anos incompletos a desenvolver a arte da interpretação.

II - DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A Coordenação, execução e avaliação do 7º ACAMPAMENTINHO ficará a cargo de uma Comissão Executiva indicada pelo MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

Art. 3º. Compete à Comissão Executiva indicar a Comissão Julgadora, formada por pessoas de reconhecida capacidade no cenário cultural e artístico do Rio Grande do Sul, comissão esta que selecionará as composições que participarão da Final do 7º ACAMPAMENTINHO, fará o sorteio da ordem de sua apresentação, e o julgamento final, apontando aquelas que serão premiadas.

III - DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º. Poderão participar do 7º ACAMPAMENTINHO, intérpretes de qualquer parte do Brasil, isoladamente.

Art. 5º. Cada intérprete, deverá inscrever 1 (UMA) composição distinta, desde que esta tenha participado de qualquer uma das 18 (dezoito) edições do Acampamento da Canção Nativa, com exceção das que já participaram das 6 primeiras edições do Acampamentinho conforme lista anexa a esse regulamento, e indicar o nome de mais 3 (TRÊS) composições alternativas, que não necessitam gravação, mas que a critério da comissão julgadora, possam ser indicadas para serem defendidas na noite do Festival.

Art. 6º. Cada composição inscrita deverá estar gravada, identificando apenas, o nome da composição.
§ 1º A Comissão de Seleção e Julgamento levará em conta no julgamento, a qualidade técnica da gravação.
§ 2º As inscrições devem ser feitas pelo site: www.festivaiscampobom.com.br , com a música enviada em arquivo com formato mp3 e a letra em arquivo formato word e formulário devidamente preenchido.

Art. 7º. Somente serão permitidos na apresentação da composição inscrita e selecionada, instrumentos inerentes a cultura do Rio Grande do Sul, e desde que a respectiva introdução no palco seja de inteira responsabilidade do compositor ou parceria concorrente.

Art. 8º. O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM disponibilizará a sonorização e a iluminação do evento, e uma bateria à disposição dos concorrentes.

Art. 9º. O período das inscrições ocorrerá de 15 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

IV - DA SELEÇÃO E DO CONCURSO

Art. 10. Cada intérprete, poderá classificar apenas 1 (uma) composição, e serão selecionadas para apresentação pública 6 (seis) na categoria piazito de 5 (cinco) a 12 (doze) anos e 6 (seis) na categoria piá de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos. As idades devem ser consideradas até o dia da apresentação, 03 de março de 2022.

Art.11. As composições selecionadas serão apresentadas em uma sessão final no dia 03 de março de 2022.

Art. 12. Após a seleção das 12 (doze) composições concorrentes, será realizado o sorteio da ordem de apresentação de cada uma delas, sendo então os respectivos intérpretes, devidamente notificados, via telefone.

Art. 13. Os intérpretes, sob pena de desclassificação da composição, deverão apresentar-se em palco trajando indumentária típica gauchesca.
§ 1º O intérprete poderá defender somente uma composição.
§ 2º A escolha dos acompanhamentos e arranjos são encargo e responsabilidade exclusiva do intérprete concorrente.
§ 3º O número de componentes dos grupos que apresentarem as composições selecionadas, deverá ser de, no mínimo, 3 (três) integrantes, e, no máximo, 10 (dez) integrantes.
§ 4º Os concorrentes deverão passar o som das respectivas apresentações, no dia 03 de março de 2022, das 14:00 horas até 19:00 horas, no próprio local do evento em ordem a ser sorteada pela Comissão Executiva.

V- DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Os prêmios instituídos pelo 7º ACAMPAMENTINHO são os seguintes:
I - Para cada intérprete selecionado, prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (mil Reais) pagos após a apresentação no Palco do 7º ACAMPAMENTINHO.
II - Para o melhor intérprete na categoria Piazito, prêmio pecuniário de R$ 1.200,00,00 (mil e duzentos Reais), mais troféu;
III - Para o segundo melhor intérprete na categoria Piazito, prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (mil Reais), mais troféu;
IV - Para o melhor intérprete na categoria Piá, prêmio pecuniário de R$ 1.200,00 (um mil de duzentos Reais), mais troféu;
V - Para o segundo melhor intérprete na categoria Piá, prêmio pecuniário de R$ 1.000,00 (mil Reais), mais troféu;

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

Art. 16. Durante o 7º ACAMPAMENTINHO, é vedada a comercialização de quaisquer produtos, ressalvada expressa e escrita autorização do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 17. Os casos omissos, e eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas, conjuntamente, pela Comissão Executiva e Comissão Julgadora.

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.166, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO III

MUSICAS QUE NÃO PODEM SER INTERPRETADAS NO 07º ACAMPAMENTINHO

Poderão participar todas as músicas das 18 edições do Acampamento menos as que seguem:

Rebanho de Agonias	Águas de Espera
O Rio e Eu	Moldado
Un Llanto de Cunumi	Cada Um Desses Momentos
Amanhecer	Resenhas
Canto de Paz	Milonga de Campo A Laurindo Pedra
O Espelho no Escuro	Paixão Campesina
Pedro Santo e Santa Flor	Patroinha
Pelos Caminhos da Tarde	Tô De Volta Chimarrita
Poema da Quinta Lua	Guerreiros de Barro
Rio	Romence da Saca Tento
Meu Petiço	Gaúcho Um Verso de Campo
Razões do canto	Sobre o Fio do Alambrado
O Meu Interior	Memórias de Um Tempo Imenso
Punhais de Fogo	Pássaro Fantasma
Chapéu	Bolicheira
Changueiro de Vida e Lida	No Jardim das Estrelas
O Espelho da Milonga	Eu ouvi o Campo Chorar
O Casco e a Pedra	Tapera
Ao Sul do Meu Rincão	Onde se Afunda o Rastro
Estrelas de Chão	Caminhos de Vira Mundo
Virtudes Vazias	Chinoca
Vivência	Toco de vela
Vaqueano	Manga de chuva
Sonho Pitanga	Minguante
Redenção	Minha saudade tem teu nome
Sete Velas	Revisão
Sulinas Reflexões	Volta pra mim
Pobre de Ti	Referência
Aves da Noite	Olho d'água
A Menina e o Sabiá	Coração andante

Os áudios com as 18 edições estão disponíveis em www.festivaiscampobom.com.br

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:20B3910F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 800/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2021, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Mobiliário para EMEI's Bem Querer e Mundo Criança e Lavadora de Roupas para Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado abaixo:

22279 - ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COMPOSTO DE 1 MESA E 4 CADEIRAS: Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza cantos arredondados . Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29mm (largura) x 2,5mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de	CJ	REIFLEX CJC01	12,0000	1.028,0000	12.336,00

	encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(340x260mm) e encosto(336 x 168mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor laranja. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional , através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm.					
Total do Fornecedor:						12.336,00
22035 - RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
2	Mobiliário Sob Medida, composto por: UM BALCÃO DE CANTO, todo em MDF , com espessura de 3.6mm, em tom amadeirado claro, conforme padrão de móveis da Prefeitura Municipal de Capitão, com fundo na mesma cor. As divisórias internas serão em mdf da mesma cor. Medidas: 3,44 por 1,50 metros de largura, 90 centímetros de altura, com 50 centímetros de profundidade. Com 6 portas de correr e 2 portas de abrir, com puxador tipo perfil metálico. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso. UM PAINEL, todo em MDF, com espessura de 18mm, em tom amadeirado claro, conforme padrão de móveis da Prefeitura Municipal de Capitão, para fixar monitor das câmeras de segurança e esconder a fiação. Medidas: 1,00 metro de largura, 1,20 metros de altura, com 25 centímetros de profundidade. UMA MESA DE CANTO, toda em MDF, com espessura de 36mm, em tom amadeirado claro, conforme padrão de móveis da Prefeitura Municipal de Capitão, com 3 gavetas para. O móvel deve ter pés de alumínio de aproximadamente 1 cm para não entrar em contato com o piso. Medidas: 1,20 x1,20 metros de largura, 0,78 centímetros de altura, com 60 centímetros de profundidade e suporte e terá um suporte em aço suspenso ajustável.	CJ	M VEIS RIO GRANDE	1,0000	9.780,0000	9.780,00
Total do Fornecedor:						9.780,00
Total do Geral:						22.116,00

CAPITÃO/RS, AOS QUINZE DIA(S) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4009D649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2021

DIVULGA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA E LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSOANTE AO EDITAL Nº 010/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, divulga o Gabarito da Prova Objetiva (Anexo I) e a lista de candidatos classificados para a etapa de Avaliação Psicológica (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado, consoante ao Edital nº 010/2021.

A avaliação psicológica para os candidatos classificados será realizada no dia 15/12/2021, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, na cidade de Derrubadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

ANEXO I – EDITAL Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GABARITO DE PROVA – PROVA 1

1	D	11	D	21	D
2	A	12	C	22	D
3	B	13	D	23	B
4	D	14	B	24	C
5	B	15	C	25	A
6	A	16	C	26	C
7	D	17	A	27	B
8	C	18	B	28	D
9	A	19	C	29	A
10	D	20	B	30	C

GABARITO DE PROVA – PROVA 2

1	D	11	A	21	B
2	A	12	C	22	C
3	B	13	D	23	C
4	D	14	A	24	B
5	B	15	B	25	C
6	A	16	A	26	C
7	D	17	A	27	B
8	C	18	B	28	C
9	A	19	D	29	ANULADA
10	D	20	A	30	D

ANEXO II – EDITAL Nº 013/2021

Cargo: Agente Educacional
ANDREIA DOS SANTOS MULLER
CLAUDIA APARECIDA PLUTA
JULIANA KOCHEMBORGER RIBEIRO
LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN
MAGDIELI FRANCO MARTINS
Cargo: Professor
ANDRESSA DOCKHORN
CLAUDIA DE LIMA
GABRIELA CAROLINE KOPSELL
LISAMARA DENES
MARISTANE VANESSA MARTENS
RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI
VERIDIANE CINARA MULLER
Cargo: Serviços Gerais de Escola
DARCI MIGUEL RAUBER
FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS
IARA DA SILVA
LENIR HUNNIG
LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA
Cargo: Agente Combate Endemias
BRUNA MAIARA TRAUTENMULLER
JULIA AMANDA ELSENBACH
RUDINEIA SALLA
SIRLANDE GONCALVES
Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal
LUCIANE KOCHENBORGER
ROSELI BOM FONTANA
Cargo: Técnico Enfermagem
DANIELA DILL SIMÃO
REGINA GIACOMINI
Cargo: Serviços Gerais
ANGELICA VARGAS DO ROSÁRIO
ARTHUR NEUBERGER SOMMER
CARMEN DOS SANTOS RICHTER
ERNANI CEZAR FAGUNDES DE ÁVILA
LUCIANO LUIZ KIRSCH
Cargo: Operador de Máquinas
ALCEMAR DA SILVA STUMM
ALEX EDUARDO SENGER ALVES
ALVARO VICENTE
EDEMAR CORREA DA ROSA
VITOR GOETZ
VITOR HUGO KREMER
Cargo: Motorista
CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA
JOSÉ ADAIR DE JESUS
NILSON MACHADO
VALDECIR HUNNIG

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6F787532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 005

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** para contratação temporária de **ENFERMEIRO,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, após o sorteio de desempate, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
09	MICHELINE DE OLIVEIRA MATOS	**62,00**	**1º**
03	PÂMELA TOMAZI JOAQUIM	**54,00**	**2º**
12	ENI LOPES PEREIRA	**44,00**	**3º**
04	ELISE SEVERO SOARES	**28,00**	**4º**
08	MÔNICA NATIELE CARDOSO FERNANDES	**26,00**	**5º**
01	MARÍLIA LOURENÇO	**24,00**	**6º**
10	DEISE INDIANA PEIXOTO	**18,00**	**7º**
13	CRYSTALYN ROCHO DE BORBA	**15,00**	**8º**
14	DÉBORA RAQUEL DA SILVA	**15,00**	**9º**
05	ALINE AMBROZI	**15,00**	**10º**
07	MICHELS DA SILVA WALMRATH	**14,00**	**11º**
11	BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS	**12,00**	**12º**
02	LEANDRO CORUJA BANDEIRA	**11,00**	**13º**
06	JULIANA SILVA ALVES	**6,00**	**14º**

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
Mais informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 213.

Glorinha,15 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9FD490C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL Nº 007

GABARITO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o GABARITO FINAL**,** para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária de **FISCAL SANITÁRIO,** conforme segue:

01	D	**11**	B	**21**	C	**31**	D
02	C	**12**	A	**22**	D	**32**	A
03	C	**13**	E	**23**	A	**33**	E
04	D	**14**	C	**24**	E	**34**	D
05	A	**15**	D	**25**	C	**35**	B
06	C	**16**	B	**26**	D	**36**	B
07	D	**17**	E	**27**	B	**37**	C
08	B	**18**	C	**28**	A	**38**	E
09	E	**19**	A	**29**	E	**39**	D
10	A	**20**	C	**30**	D	**40**	A

Mais informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 213.

Glorinha, 16 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E4ADFBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 004/2021

MÁRIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a execução das obras de Contribuição de Melhoria correspondente a pavimentação poliédrica da Rua Alfredo Jandrey, bairro Esperança.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Os serviços de pavimentação poliédrica na rua Alfredo Jandrey, bairro Esperança, deverão ser executados com pedras irregulares de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição, com forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face é menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas compreendidas nos seguintes limites: deve ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro e passar em um anel de 18cm de diâmetro;
Os meio-fios na rua Alfredo Jandrey serão de concreto e terão dimensões mínimas de 30cm de altura, a base de 15cm, a parte superior de 13cm e o comprimento de 100 cm.
A área total pavimentada será de 3.961,05 m², no trecho iniciando na rodovia VRS 824, estendendo-se na direção leste, por 396,11m lineares (media), bairro esperança, Ibirubá –RS.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discrimi-nados:

Rua Alfredo Jandrey				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Regularização e Compac. de sub-leito	3.961,05	m²	1,64	6.496,12
Colchão de argila	3.961,05	m²	9,75	38.620,24
Pavimentação com pedras irregulares	3.961,05	m²	32,88	130.239,32
Compactação de pav. poliédrico	3.961,05	m²	0,30	1.188,32
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	79,22	m³	96,00	7.605,12
Assentamento de guia (meio-fio)	793,00	m	48,61	38.547,73

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO
De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro será de R$ 222.696,85 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão de R$ 222.696,85 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).
V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:
Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes res-ponsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será ra-teado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contesta-ção dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.
VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:
A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS
Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:
- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 15 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito Em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:28399627

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 005/2021

MÁRIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a execução das obras de Contribuição de Melhoria correspondente a pavimentação poliédrica dos seguintes logradouros:
- **Rua 1º de Maio**, 270,00m², trecho iniciando ao final do calçamento existente, estendendo-se na direção norte por 27,05 metros lineares, Bairro Odila, Ibirubá-RS;
- **Rua Ida Berlet**, 648,00m², trecho entre a rua Serafim Fagundes e a Rua Mérito, Bairro Planalto, Ibirubá-RS;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:
Os serviços de pavimentação poliédrica nas ruas 1º de Maio e Ida Berlet, deverão ser executados com pedras irregulares de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição, com forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face é menor do que a altura da pedra quando assentada e deve estar dentro da faixa granulométrica entre 100 e 150mm.
Os meio-fios na rua 1º de Maio e Ida Berlet serão de concreto e terão dimensões mínimas de 30cm de altura, a base de 15cm, a parte superior de 13cm e o comprimento de 100 cm, Nas esquinas serão utilizados meio-fios curvos.
A área total pavimentada será de 918,50m², sendo 270,50m² na rua 1º de Maio e 648,00m² na rua Ida Berlet.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discrimi-nados:

Rua 1º de maio				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Regularização e Compac. de sub-leito	270,50	m²	1,71	462,56
Colchão de argila	270,50	m²	8,82	2.385,81
Pavimentação com pedras irregulares	270,50	m²	32,85	8.885,93
Compactação de pav. poliédrico	270,50	m²	0,27	73,04
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	5,41	m³	89,41	483,71
Assentamento de guia (meio-fio)	54	m	48,01	2.592,54

Rua Ida Berlet				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Regularização e Compac. de sub-leito	648,00	m²	1,71	1.108,08
Colchão de argila	648,00	m²	8,82	5.715,36
Pavimentação com pedras irregulares	648,00	m²	32,85	21.286,80
Compactação de pav. poliédrico	648,00	m²	0,27	174,96
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	12,96	m³	89,41	1.158,75
Assentamento de guia (meio-fio)	144,00	m	48,01	6.913,44

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO
De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro será o seguinte:
- Rua 1º de Maio: R$ 14.883,59;
- Rua Ida Berlet: R$ 36.357,39;

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes será o seguinte:
- Rua 1º de Maio: R$ 14.883,59;
- Rua Ida Berlet: R$ 36.357,39;

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:
Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes res-ponsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será ra-teado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.
Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contesta-ção dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:
A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS
Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:
- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,

- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 15 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:864A6DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 326/2021 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/12/2021,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – REPOSIÇÃO EDITAL 296/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 18 A 22/12/2021	
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**CandidatO**
95º	OTÁVIO AUGUSTO BRAGA MASTRANTONIO

2 .1– CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 18 A 22/12/2021	
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Classificação	**CandidatO**
96º	WESLEY DA SILVA ZARNOTT

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:

a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **04 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:086CED54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 553/2021, 554/2021, 555/2021, 556/2021, 557/2021, 558/2021, 559/2021, 560/2021, 561/2021, 562/2021, 563/2021, 564/2021, 565/2021, 566/2021, 567/2021, 568/2021, 569/2021, 570/2021, 571/2021, 572/2021, 573/2021, 574/2021, 575/2021 E 57

Extrato dos Contratos 553/2021, 554/2021, 555/2021, 556/2021, 557/2021, 558/2021, 559/2021, 560/2021, 561/2021, 562/2021, 563/2021, 564/2021, 565/2021, 566/2021, 567/2021, 568/2021, 569/2021, 570/2021, 571/2021, 572/2021, 573/2021, 574/2021, 575/2021 e 576/2021 do Pregão Eletrônico 042 / 2021, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de Materiais Ambulatoriais, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as seguintes empresas:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
012	L	500.00	Álcool Iodado 0,1%	VICPHARMA	12,25000

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
006	Frasco	1.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LITRO	FARMAX - AMARAL	3, 90000
024	Unidade	2.000	CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO	BIOSANI	0,50000
026	Unidade	800.00	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO INFANTIL	BIOSANI	1,00000
036	Unidade	5.000	ELETRODO DESCARTAVEL	MAXICOR	0,29000
043	Unidade	25.000	ESPÁTULA CERVICAL	THEOTO	0,07000
055	Unidade	400.00	FIO SUTURA MONONYLON N°5 C/ AG	TECHNOFIO-ACE	1,40000
091	Unidade	40.000	SERINGA DESC. 1 ML LUER SLIP	SR	0,17000
093	Unidade	30.000	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	SR	0,17000

ANDRE DA SILVA FERREIRA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
088	Unidade	15.000	PROPÉ PROTETOR PARA CALÇADOS	FARMATEX	0,11000

BIOBASE IND. E COMÉRCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
038	Unidade	6.000	EQUIPO MACROGOTAS C/ FLASH BALL	BIOBASE	0,98000
097	Unidade	20.000	SONDA URETRAL N° 8	BIOBASE	0,42000

098	Unidade	15.000	SONDA URETRAL N° 10	BIOBASE	0,43000
099	Unidade	40.000	SONDA URETRAL N° 12	BIOBASE	0,42000
100	Unidade	15.000	SONDA URETRAL N° 14	BIOBASE	0,44000
109	Unidade	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	BIOBASE	0,47000
110	Unidade	6.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	BIOBASE	0,48000
111	Unidade	3.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	BIOBASE	0,48000
112	Unidade	4.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	BIOBASE	0,50000
113	Unidade	2.000	SONDA NASOGASTRIGA LONGA N° 16	BIOBASE	0,70000
114	Unidade	2.000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 18	BIOBASE	0,75000

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
010	Unidade	30.000	AGULHA 13 X 0,45	DESCARPACK	0,09000

COMERCIAL MONTANNA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
083	Unidade	20.000	MASCARA FACIAL TIPO PFF2 – SEM VÁLVULA	KIDY	0,86000

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	Unidade	40.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEUTO	0,04000
011	L	6.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70° GL	ARARAS	5,32000
120	Unidade	10.000	TOUCA DESCARTAVEL	VEBENE	0,07400

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
025	Unidade	1.500	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO	MEDSONDA	0,87000

FACIOLI E FACIOLI COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
123	PAC	1.500	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M	PAPEL LENÇOL	8,15000

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
007	Unidade	12.000	AGULHA 40 X 12	WILTEX	0,10000
061	PAC	4.000	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X 10 13 FIOS	ERIMAR	41,88000

INCOTERM INDUSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
118	Unidade	200.00	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL (descrição do item 26 do pregão presencial n° 102/2012).	PROPRIA	10,45000

L A DALLA PORTA JUNIOR, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
018	Unidade	600.00	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 14	MEDIX	0,72000
020	Unidade	600.00	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 18	TKL	0,73200
021	Unidade	5.000	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 20	MEDIX	0,72000
022	Unidade	7.000	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 22	MEDIX	0,72000
028	Unidade	4.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,77000
031	L	180.00	CLOREXIDINA 2% 1.000ML	VIC PHARMA	17,60000
034	Unidade	2.000	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA N° 21 (SCALP)	MEDIX	0,24000
035	Unidade	3.000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAV. BUTTERFLY N° 23 (SCALP)	MEDIX	0,24000
040	Unidade	4.000	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP	WILTEX	0,76800
044	Unidade	3.000	ESPÉCULO VAGINAL N°1 DESCARTÁVEL	CRAL	0,80200
045	Unidade	6.000	ESPÉCULO VAGINAL N°2 DESCARTÁVEL	CRAL	0,84200
046	Unidade	3.000	ESPÉCULO VAGINAL N°3 DESCARTÁVEL	CRAL	0,93200
062	Unidade	1.500	GAZE ROLO 13 FIOS/ CM2 91M	MDA	44,50000
063	Unidade	1.500	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,15000
067	Unidade	6.000	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76MM ESPESSURA 1 A 2MM	WILTEX	0,10700
084	Unidade	30.000	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM	HOSPLEX	0,10900
086	Unidade	30.00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	POLLITEX	88,90000
087	Unidade	30.00	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CM X 100M	POLLITEX	120,96000
090	Unidade	40.000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA FIXA 8MM X 0,30MM (ESCALA 2 EM 2 UNID.)	MEDIX	0,28800
116	Unidade	1.500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,96000
117	FR	800.00	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	5,00000

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
003	Unidade	18.000	ATADURA CREPE 10CM	NEVE	0,40600
015	Unidade	10.000	AVENTAL DESCARTÁVEL (tnt, gramatura 30, manga longa)	ANADONA	2,25000
017	Unidade	8.000	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS CIRÚRGICAS) ESTÉRIL 45CM X 50CM	AMERICA	0,96000
042	RL	2.000	ESPARADRAPO 50MM X 4,5M	MISSNER	4,22000
056	RL	1.500	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	MASTERFIX	2,75000
057	Unidade	4.000	FITA MICROPORE 25MM X 10M	WILTEX	2,16000
058	RL	2.000	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	MASTERFIX	3,25000
060	Unidade	8.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	0,80000
092	Unidade	25.000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	SR	0,14000
094	Unidade	18.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	SR	0,29000
095	Unidade	15.000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	SR	0,46000

MEDICAL TECH COM. E REPRES. COM. DE EQUIP. MEDICOS, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
004	Unidade	18.000	ATADURA CREPE 15CM	ERIMAX SOFT	0,59400
005	Unidade	18.000	ATADURA CREPE 20CM	ERIMAX SOFT	0,78700
013	RL	800.00	ALGODÃO 500G	NATHY	10,38000
014	PO	1.000	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO PLÁSTICA (BICO RETO PLASTICO 250ML)	JPROLAB	3,20000
016	Unidade	1.000	BOLSA COLETORA DE DIURESE DE SISTEMA FECHADO 2 litros	MEDIX BRASIL	3,95000
019	Unidade	600.00	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 16	MEDIX BRASIL	0,81000
023	Unidade	7.000	CATETER ENDOVENOSO – ABOCATH N° 24	MEDIX BRASIL	0,82000
037	Unidade	10.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1,08000
041	Unidade	25.000	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	KOLPLAST	0,206000
047	ENV	300.00	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N° 2,0 C/ AGULHA N° 2,5	SHALON	3,52000
048	ENV	400.00	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N° 3,0 C/ AGULHA N° 2,5	SHALON	3,52000
050	Unidade	300.00	FIO SUTURA DE SEDA 2.0 COM AGULHA 2,0 CM	SHALON	1,87000
052	Unidade	300.00	FIO SUTURA MONONYLON N°2 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	SHALON	1,33000
053	Unidade	3.000	FIO SUTURA MONONYLON N°3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	SHALON	1,34000
054	Unidade	2.500	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	SHALON	1,34000
059	Unidade	200.00	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	CRALPLAST	6,31900
064	Unidade	800.00	LÂMINA CIRURGICA AC ESTERELIZADA N° 11	MEDIX BRASIL	0,28000
065	Unidade	500.00	LÂMINA CIRURGICA AC ESTERELIZADA N° 15	MEDIX BRASIL	0,28000
066	Unidade	1.000	LÂMINA CIRURGICA AC ESTERELIZADA N° 24	MEDIX BRASIL	0,29000
079	RL	400.00	MALHA TUBULAR 10CM	PROLARFIX	8,40000
080	Unidade	60.000	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	PREVEMAX	0,11800
081	Unidade	200.00	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTA	PROTEC	9,99000
082	Unidade	150.00	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	9,99000
085	Unidade	200.00	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM	HOSPFLEX	146,56900
101	Unidade	400.00	SONDA FOLEY 02 VIAS 5CC N° 14	DESCARPACK	2,90000
102	Unidade	500.00	SONDA FOLLEY 02 VIAS 5CC N° 16	DESCARPACK	2,89000
103	Unidade	500.00	SONDA FOLLEY 2V N. 18 30CC	DESCARPACK	2,90000
104	Unidade	400.00	SONDA FOLLEY 02 VIAS 30CC N° 20	DESCARPACK	2,90000
105	Unidade	400.00	SONDA FOLLEY 02 VIAS 30CC N° 22	DESCARPACK	2,90000
115	Unidade	600.00	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	BIOBASE	1,20000
121	M	200.00	TUBO LÁTEX 15M N° 201	LEMGRUBER	29,90000

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
008	Unidade	70.000	AGULHA 25 X 7	CIRURGICA FERNANDES	0,09000
009	Unidade	20.000	AGULHA 25 X 8	EASYWAY LABOR	0,09000
032	Unidade	2.000	COLETOR DE PÉRFURO – CORTANTE 13 LITROS	LUVIX BOX	5,30000
069	PAR	30.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP	FRONTINENSE LATEX BR	0,21000
070	Unidade	80.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P (7,0)	FRONTINESE LATEX BR	0,21000
071	Unidade	130.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M (7,5)	FRONTINESE LATEX BR	0,21000
072	Unidade	70.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G (8,0)	FRONTINENSE LATEX BR	0,21000
073	Unidade	1.000	LUVA ESTÉRIL N° 6,5	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000
074	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N° 7,0)	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000
075	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N° 7,5)	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000
076	PAR	2.000	LUVA ESTÉRIL (N° 8,0)	NEW HAND ROBISA LATE	0,99000

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
002	Unidade	150.00	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	ALLOXY	39,90000

METROMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
068	Unidade	10.000	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE	LUPLAST	0,15000

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$

033	Unidade	3.000	COMPRESSA ALGODONADA 10CM X 15CM ESTÉRIL (APÓSITO)	NEVE	0,79000
039	Unidade	4.000	EQUIPO MICROGOTAS	BIOSANI	1,19000

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
119	Unidade	2.000	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	CEPALAB	0,53000

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
027	Unidade	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	2,39000
049	ENV	300.00	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N° 4,0 C/ AGULHA N° 2,5	BIOLINE	3,90000
051	Unidade	300.00	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG. N° 2,5	BIOLINE	4,00000
077	PAR	1.500	LUVA ESTÉRIL N° 8,5	LEMGRUBER	1,00000
106	Unidade	100.00	SONDA FOLEY 03 VIAS N° 18	MEDIX	4,90000
107	Unidade	100.00	SONDA FOLEY 03 VIAS N° 20	MEDIX	4,71650
108	Unidade	100.0	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 22	MEDIX	4,60260
122	M	300.00	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 15M N° 203	MEDICONE	124,00000

S B PROTEÇÃO HOSPITALAR IND. E COMERCIO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
078	Unidade	1.500	MACACÃO IMPERMEÁVEL	SB PROTEÇÃO HOSPITAL	17,00000

STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
029	Unidade	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,10000
030	Unidade	2.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	5,25000
089	Unidade	600.00	RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	3,89000

WEL DISTR DE MEDIC E PRODUTOS P SAÚDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
096	Frasco	300.00	SOLUÇÃO IODO AQUOSA C/ 1% IODO ATIVO (PVPI) 100ML	VIC PHARMA	5,00000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6908DACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 096- 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	80,00	UN	LAMINA PARA MOTONIVELADORA 3/4 X 8" 15 FUROS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO COM MICROLIGADOS AO BORO (R-1) COM TRATAMENTO TERMICO	METISA	R$ 1.424,00	Vlk Strazzabosco Tratorpeças
item 002	60,00	UN	LAMINA PARA MOTONIVELADORA 3/4 X 8" 13 FUROS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO COM MICROLIGADOS AO BORO (R-1) COM TRATAMENTO TERMICO	METISA	R$ 1.214,00	Vlk Strazzabosco Tratorpeças
item 003	300,00	UN	PARAFUSO 5/8 CURTO	T FUSO	R$ 4,95	Vlk Strazzabosco Tratorpeças
item 004	60,00	UN	PARAFUSO 5/8 COMPRIDO	T FUSO	R$ 5,95	Vlk Strazzabosco Tratorpeças
item 005	60,00	UN	DENTE PARA RETROESCAVADEIRA 85801109	ECOPLAN	R$ 177,00	Vlk Strazzabosco Tratorpeças
item 006	20,00	UN	ANEL PLASTICO PARA FIXAR PINO TRAVA REF. 339/40075 JCB 200	ECOPLAN	R$ 74,95	Vlk Strazzabosco Tratorpeças
item 007	20,00	UN	CAPA DO DENTE DA CONCHA PARA ESCAVADEIRADA HIDRAULICA REF 339/40075 JCB 200	ECOPLAN	R$ 187,95	Vlk Strazzabosco Tratorpeças
item 008	360,00	UN	PORCA 5/8	T FUSO	R$ 2,95	Vlk Strazzabosco Tratorpeças

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:09B3D144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 24/2021 ATA N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 24/2021

Ata n° 01/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria nº 453/2021, de 22 de novembro de 2021, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 24/2021, visando a contratação temporária para o cargo de **Professor**. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório:

• 125 candidatos, sendo 121 inscrições homologadas;

I- **PROFESSOR**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	HOMOLOGADA
ALANA CAROLINE MÓR DA ROSA	HOMOLOGADA
ALEXANDRA MARIN	HOMOLOGADA
ALINE MARASCA	HOMOLOGADA
ANA APARECIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANA PAULA OSWALD	HOMOLOGADA
ANA TAÍNES MÓR DA ROSA MARCINIAK	HOMOLOGADA
ANDRÉIA ADAMS	HOMOLOGADA
ANDRESSA SCHICK	NÃO HOMOLOGADA
ANGELA REGINA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
BARBARA JULIE STANIEK	HOMOLOGADA
BRUNA CRISTINA DUTRA	HOMOLOGADA
CAMILA FRONZA PREDEBON	HOMOLOGADA
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	HOMOLOGADA
CAROLINE VIVIANE KUHN	HOMOLOGADA
CÁTIA REGINA HEMPE KETTERMANN	HOMOLOGADA
CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	HOMOLOGADA
CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	HOMOLOGADA
CLAUDIOMAR DE FREITAS CONSTANTINO	HOMOLOGADA
DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DEBORA AIMI	HOMOLOGADA
DEBORA CRISTINE FRITZEN	HOMOLOGADA
DEBORA FRANCIELI RIBEIRO	HOMOLOGADA
DÉBORA MARIA SCHELL	HOMOLOGADA
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	HOMOLOGADA
DJENIFER MAPELI	HOMOLOGADA
ELAINE DAPPER	HOMOLOGADA
ÉLEN VIVIANE BERRO STREHLOW	HOMOLOGADA
ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	HOMOLOGADA
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	HOMOLOGADA
ELIZANA PARUSSOLO BIN	HOMOLOGADA
EMANUELLI TOLFO	HOMOLOGADA
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	HOMOLOGADA
FABIANA FÁTIMA SULZBACH	HOMOLOGADA
FABIANA MICAELA SOARES	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	HOMOLOGADA
GABRIEL SPINOLA DA COSTA CHITOLINA	HOMOLOGADA
GABRIELI DALLABONA	HOMOLOGADA
GABRIELI TALIS PUHL	HOMOLOGADA
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	HOMOLOGADA
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	HOMOLOGADA
JANAINA RIGON	HOMOLOGADA
JANE DE FÁTIMA CORREA DUTRA	HOMOLOGADA
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	HOMOLOGADA
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	HOMOLOGADA
JAQUELINE STEFFENS REICHERDT	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	HOMOLOGADA
JÉSSICA FERNANDA HERZOG	HOMOLOGADA
JESSICA TAIS DORNELES	HOMOLOGADA
JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL	NÃO HOMOLOGADA
JULIA JOST BERAS	HOMOLOGADA

JULIA MARIA PIZZONI	HOMOLOGADA
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	HOMOLOGADA
JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	HOMOLOGADA
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	NÃO HOMOLOGADA
KELI ISABEL STASIAK SCHNEPFLEITNER	NÃO HOMOLOGADA
KELI REGINA BENEDETTI FIN	HOMOLOGADA
LARISSA DEZORDI	HOMOLOGADA
LARISSA NORATO THOMA	HOMOLOGADA
LAURA COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
LETICIA FURLANETTO	HOMOLOGADA
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH MACIEL	HOMOLOGADA
LUANA JAMAIKAL LESKE	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA CRISTINA HECK	HOMOLOGADA
MÁRCIA JAÍNE KRAUSE TORZESKI	HOMOLOGADA
MÁRCIA ZANDER	HOMOLOGADA
MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	HOMOLOGADA
MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	HOMOLOGADA
MARLENE SOARES KLEINERT	HOMOLOGADA
MARLENE WALDOW STREY	HOMOLOGADA
MARLI INES KOTZ	HOMOLOGADA
MICHELI RAFAELA BARTSCKE	HOMOLOGADA
MINEIA DE SOUZA TIBULO	HOMOLOGADA
MORGANA DA LUZ BARELLA	HOMOLOGADA
NAIR RASIA	HOMOLOGADA
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	HOMOLOGADA
NATAN HIPLER TRINDADE	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
PATRÍCIA APARECIDA ÁVILA HAHN	HOMOLOGADA
PAULO FRANCISCO ALVES	HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
RAQUEL BRISCHKKE	HOMOLOGADA
RAQUEL FERNANDA PERIN CAVALLI	HOMOLOGADA
REGINA ROBERTI BUDTKE	HOMOLOGADA
ROSANE STOCHERO	HOMOLOGADA
ROSELAINE ZALUSKI	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SANDRA MARIA DEGASPARY	HOMOLOGADA
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	HOMOLOGADA
SARA RHEINHEIMER ZOIA	HOMOLOGADA
SARAH KAEFER DA SILVA	HOMOLOGADA
SELI AMANDA ZWIRTES	HOMOLOGADA
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
SILVIA APARECIDA OCHOA KRAUS PEREIRA	HOMOLOGADA
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	HOMOLOGADA
SINTIA EDUARDA FRAI	HOMOLOGADA
TACIARA INES ARENHARDT	HOMOLOGADA
TAINA BRUNA KRETZMANN	HOMOLOGADA
TAÍS ADAM DOS SANTOS	HOMOLOGADA
TAISA RENATA WISCH	HOMOLOGADA
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	HOMOLOGADA
TANIA DA GRAÇA BABETZKI	HOMOLOGADA
TANISE FERREIRA	HOMOLOGADA
TATIANE TERESINHA ARENHARDT	HOMOLOGADA
VIVILHANE DILL LEAL	HOMOLOGADA
VONI JESSE SCHUBERT	HOMOLOGADA

ARNO ROQUE REGINATTO
Membro

MARIZABEL CARDOSO SCHOTT
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D8239FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATO 05/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**
OBJETO	**Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV**
VALOR	Valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o 1º ano, pago em 12 prestações mensais de R$300,00 (trezentos reais), podendo ser reajustado a partir da atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS.
PRAZO VIGÊNCIA	05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2022.
DOTAÇÃO	11 – PRE-XANGRI-LÁ 2086 – 3.3.90.40.06 – Locação de Software
AMPARO LEGAL	Fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo administrativo online nº **14.393/2021**
DATA ASSINATURA	10/12/2021

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:DE89B35D

